PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

ESTADO DO PARANÁ

LEI 69 DE 2020

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional Suplementar junto ao Orçamento do RPPS e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito Adicional Suplementar na importância total de **R$-270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais)** destinados a Manutenção dos Serviços de Administração Pública do Município, ligados ao Fundo de Previdência Próprio do Município de São Pedro do Paraná, cuja consignações far-se-á na seguinte do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
11.	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ	
11.001.	FUNPREV – RPPS	
11.001.09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
11.001.09.272.	PREVIDENCIA DO SREGIME ESTATUTÁRIO	
11.001.09.272.0032.	CONCESSÃO DE APOSENTARIAS E PENSÕES SERVIDORES ESTATUTÁRIOS	
11.001.09.272.0032.2.503	Pagamento de Pensões e Aposentadorias	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.01.	APOSENTADORIAS DO RPPS RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES	
Fonte TCE 040 Código Local 1015 Fonte Padrão 040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	270.000,00
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**270.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional Suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente a seguir discriminado.

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
11.	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ	
11.001.	FUNPREV – RPPS	
11.001.99.	RESERVA DE CONTINGENCIA	
11.001.99.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
11.001.99.999.0033.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
11.001.99.999.0033.9.999	Reserva de Contingencia do RPPS	
9.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.99.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Fonte TCE 040 Código Local 1015 Fonte Padrão 040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	270.000,00
	TOTAL DO CANCELAMENTO AUTORIZADO	**270.000,00**

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional Suplementar na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Setembro de 2020.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

LEI 70 DE 2020

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional Suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional Suplementar, na importância total de **R$ 33.907,04 (Trinta e Três mil, novecentos e sete reais e quatro centavos**), destinado ao reforço de dotação orçamentária do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃ	DETALHAMENTO	VALOR
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
03.001.04.129.0004.	SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
03.001.04.129.0004.2.012	Manutenção dos Serviços de Tributação e Fiscalização	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.40.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
04.	DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0009.	GERENCIAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
04.001.04.122.0009.2.020	Administração da Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESA CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 512 Código Local 3512 Fonte Padrão 512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ª B) Exercício Anterior	27.907,04
	Total do Credito Autorizado	**33.907,04**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional Suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o cancelamento total ou parcial de dotação do orçamento vigente a seguir discriminada:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.09.	PREVIDENCIA SOCIAL	
03.001.09.272.	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
03.001.09.272.0006.	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	
03.001.09.272.0006.2.015	Encargos com Inativos e Pensionistas	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.01.	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
04.	DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.15.	URBANISMO	
04.001.15.451.	INFRA ESTRUTURA URBANA	
04.001.15.451.0015.	INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTE	
04.001.15.451.0015.1.031	Recuperação da Pavimentação Urbana	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 512 Código Local 3512 Fonte Padrão 512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ª B) Exercício Anterior	27.907,04
	Total do Cancelamento	**33.907,04**

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do crédito adicional Suplementar na LOA de que trata a presente lei, fica o poder Executivo Municipal autorizado e rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 15 dias do mês de Setembro de 2020.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

LEI 71 DE 2020

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional Suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional Suplementar, na importância total de **R$ 115.100,00 (Cento e quinze mil e cem reais**), destinado ao reforço de dotação orçamentária do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO AOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2008	Encargos Gerais do Município	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.34.	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
04.	DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0009.	GERENCIAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
04.001.04.122.0009.2.020	Administração da Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 000		
Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
04.001.26.	TRANSPORTE	
04.001.26.782.	TRANSPORTE RODOVIARIO	
04.001.26.782.0015.	INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE	
04.001.26.782.0015.2.038	Manutenção da Estradas Vicinais	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.34.	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.367.	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
05.001.12.367.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 5ª Séries)	
05.001.12.367.0018.2.428	Manutenção da Educação Especial – Recursos Próprios	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.000,00
3.1.91.	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTE DOS ORÇAMENTOS	
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100,00
07.	SECRETARIA MUICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.	SAUDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.088	Participação no CIS Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.72.	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
3.3.72.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICCA	
Fonte TCE 303		
Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente	54.000,00
07.001.10.302.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
07.001.10.302.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.302.0022.2.062	PSB – Programa de Saúde Bucal	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 494 Código Local 31494 Fonte Padrão 494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
3.1.91.	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTE DOS ORÇAMENTOS	
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 494 Código Local 31494 Fonte Padrão 494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
	Total do Credito Autorizado	**115.100,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional Suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o cancelamento total ou parcial de dotação do orçamento vigente a seguir discriminada:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
04.	DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0009.	GERENCIAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
04.001.04.122.0009.1.440	Aquisição de Imóveis para Reserva Patrimonial	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.61.	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	95.000,00
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 5ª Séries)	
05.001.12.367.0018.2.047	Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.100,00
07.	SECRETARIA MUICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.	SAUDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.209	PMAQ – programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 494 Código Local 31494 Fonte Padrão 494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.000,00
	Total do Cancelamento	**115.100,00**

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do crédito adicional Suplementar na LOA de que trata a presente lei, fica o poder Executivo Municipal autorizado e rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 15 dias do mês de Setembro de 2020.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Território Encontro das Águas

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 54/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2020

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 078/2020, e ante as justificativas que se embasaram no art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação para AQUISIÇÃO TECIDOS PARA USO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL JUNTO AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, com valor máximo de R$ 736,00 (Setecentos e Trinta e Seis Reais), pela empresa COMERCIO DE ARMARINHOS SÃO JOÃO DE QUERÊNCIA DO NORTE LTDA**, CNPJ: 77.196.962/0001-92.**

Querência do Norte (PR), 10 DE SETEMBRO DE 2020.

ROZINEI APARECIDA RAGIOTTO OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 54/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 158/2020
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal torna pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto à:

PROPRIETÁRIO	VALOR DA PARCELA	VALOR TOTAL
COMERCIO DE ARMARINHOS SÃO JOÃO DE QUERÊNCIA DO NORTE LTDA**, CNPJ: 77.196.962/0001-92.**	R$ 736,00 (Setecentos e Trinta e Seis Reais)	R$ 736,00 (Setecentos e Trinta e Seis Reais)

Objeto: AQUISIÇÃO TECIDOS PARA USO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL JUNTO AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,

Querência do Norte - PR, 10 DE SETEMBRO de 2020.

ROZINEI APARECIDA RAGIOTTO OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PREGÃO ELETRONICO Nº 53/2020

AVISO DE HOMOLOGACÃO

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:

M.A . SANTOS EIRELI
CNPJ 21.802.184/0001-83
Querência do Norte - Paraná
QUENORTE COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ 76.789.940/0001-73
Querência do Norte - Paraná

Querência do Norte, 11 de setembro de 2020

ROZINEI AP. RAGGIOTTO OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 01/2020

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL N° 16/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do Edital nº. 10/2020, **CONVOCA a Sra.** FERNANDA ELOÍSA GONÇALVES DE ALMEIDA, candidata aprovada em 1º lugar – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2020, para o cargo de Tesoureiro Temporário/20 Horas –, conforme edital nº 15/2020, referente a divulgação e homologação do resultado do processo seletivo simplificado, devendo o mesmo apresentar exame pré-admissional - exame médico clínico e mental e, se necessário, exames complementares, a cargo de médico e Psicóloga do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná. O candidato deverá comparecer munido dos documentos enumerados no item 10 e seguintes do Edital nº. 10/2020, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do presente.

A documentação referida deverá ser entregue com documento de encaminhamento da mesma e mediante protocolo, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Nova Londrina, a saber:

documentos que comprove:

a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares, neste último caso para os candidatos do sexo masculino, na data da contratação;
d) Ter disponibilidade de horário para exercer suas atividades;
e) Declaração que não possui antecedentes criminais, até a data da contratação;
f) Ter aptidão física e mental para a realização da função;
g) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
h) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital 10/2020.
i) Atestado de Saúde, considerando-o apto para o exercício da função, expedido por médico designado pelo Município;
j) Atestado de Saúde, considerando-o apto para o exercício da função e de comprovação de compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades, quando se tratar de deficiente físico, expedido por médico designado pelo Município;
k) Declaração de que não possui e não exerce outro cargo, função ou emprego público;
l) Uma foto 3X4;
m) Declaração de Imposto de Renda 2019;
n) Cartão do PIS/PASEP (01 fotocópia);
o) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (01 fotocópia autenticada);
p) Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos até 21 anos ou até 24 anos se estiver cursando graduação (01 fotocópia) (caso houver).

A avaliação psicológica será realizada pela psicóloga do Município e os exames médico clínico e mental serão realizados pelo médico do Município;

O Candidato convocado que não comparecer em 3 dias para contratação ou não apresentar toda a documentação solicitada será desclassificado do certame, conforme Item 10, letra "L", do Edital nº 10/2020.

Caso o candidato deixe de comparecer no prazo assinalado, recuse a nomeação ou, nomeado, deixe de tomar posse no prazo máximo de 20 (vinte) dias, perderá o direito à vaga, permitindo à Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, convocar o próximo candidato(a) aprovado(a) e classificado(a).

Nova Londrina/PR, 14 de setembro de 2020.

IVÃ DUARTE AUGUSTO
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

AVISO DE CREDENCIAMENTO PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR

O MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, por seu prefeito ao final assinado, senhor José Carlos da Silva Maia, no uso de suas atribuições legais, torna público que estará realizando credenciamento para organizações da sociedade civil, sediadas neste município, para formalização de parcerias com o Município de São João do Caiuá - PR, nos moldes da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no site desta prefeitura www.saojoaodocaiua.pr.gov.br. Qualquer dúvida ligar no telefone (44) 3445-8150.

A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na Sede da Prefeitura até o dia 15/10/2020, das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h, com endereço na Rua Dom Pedro II, 800 em São João do Caiuá-PR, conforme especificado na íntegra do Edital.

Objetivo do credenciamento: a habilitação para a formalização de parcerias com Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, como o Município de São João do Caiuá, nos moldes da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Município de São João do Caiuá, Paraná, 15 de setembro de 2020.

José Carlos da Silva Maia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail psjcaiua@uol.com.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0057/2020

Data: 10 de setembro de 2020

FUNDAMENTO LEGAL	Inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93.
OBJETO	Aquisição de materiais/insumos de informática, destinados aos serviços desta Administração Municipal.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	Rua Dom Pedro II, 800 – CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – PR.
DESTINO	JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – ME
ENDEREÇO	RUA PROJETADA B, 110 – CASA A , JARDIM GLORIA - SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR
CNPJ	11.918.636/0001-33
VALOR	R$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Conforme em anexo

José Carlos da Silva Maia
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº001/2020

Partícipes:

Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte - CNPJ 75.476.556/00001-58
Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CNPJ Nº 03.273.207/0001-28

Objeto: Aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

Valor: R$ 120.0000 (Cento e Vinte mil reais).

Dotação Orçamentária: 06.001.0010.0302.0011.2042

Vigência: Até 01 de Agosto de 2020

Data da Assinatura: 14 de Setembro de 2020.

Assinatura:

Prefeito Municipal — Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

Laercio de Freitas — Luiz Claudio Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000.
e-mail: câmara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br - site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

ATO - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 04/2020 - SRP - (CMDN).
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Exclusivamente à participação de ME'S, EPP'S E MEI'S, conforme art. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

A Câmara Municipal de Diamante do Norte – PR, torna público, que realizará em sua sede Pregão Presencial n° 04/2020 – Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço, Por Item. contratação de empresa apta para o fornecimento de combustível - gasolina comum e/ou álcool comum, para atender as necessidades atuais e futuras da Câmara Municipal de Diamante do Norte, com o abastecimento do veículo Onix, placa BDP 3J46, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, de forma parcelada conforme descritos e especificados no Anexo I do Edital, as 09:50 horas do dia 01 de outubro de 2020 . Informações: na Divisão de Licitações, na Rua José Vicente nº. 257, telefone (44) 3429-1970, e-mail; camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br site : www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

Diamante do Norte, 15 de setembro de 2020.

PAULO AFONSO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Prefeitura do Município de Terra Rica
Estado do Paraná

DECRETO Nº 474/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 067/2019 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2020 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 26.363,29 (Vinte e Seis Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Nove Centavos)** nas seguintes dotações:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.741,31
06.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0018.2116 Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3367 01022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 23.621,98
06.004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0014.2084 Manutenção da Divisão do Idoso Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3581 01022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 26.363,29

Art. 2º-Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:

I - Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 26.363,29 (Vinte e Seis Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Nove Centavos)** contabilizados nas seguintes rubricas:

1.7.1.8.12.1.1.09.02.00.00.00 AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ALIMENTOS – PORTARIA 369/2020 – F 1022.....R$ 26.363,29

Art.3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte:	1022	Setembro	R$ 26.363,29

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte:	1022	Setembro	R$ 26.363,29

Art.4º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO DECIMO QUINTO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (15/09/2020).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 – 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

EDITAL N° 020/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2020

SÚMULA: RE/RATIFICA O EDITAL 010/20209, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AO PSS N° 002/2020.

Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), designada pelo Decreto n° 162/2020, no uso das atribuições delegadas pelo Prefeito, **Resolve:**

1. Retificar o Edital nº 010/2020 do processo Seletivo Simplificado PSS Nº 002/2020,

   portanto onde se lê " Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), designada pelo **Decreto n° 106/219**, considerando a autorização prevista no artigo 2° da Lei municipal n° 18/2005, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de pessoal por tempo determinado, que se regerá pelas seguintes regras:"

   leia-se " Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), designada pelo **Decreto n° 162/2020**, considerando a autorização prevista no artigo 2° da Lei municipal n° 18/2005, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de pessoal por tempo determinado, que se regerá pelas seguintes regras:" .
2. Ratificar os demais termos do referido Edital.
3. Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Diamante do norte, 14 de setembro de 2020.

ALESSANDRO DA SILVA PARIZ
Presidente da CEPS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 270/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:15/09/2020

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: ATAIR MACHADO ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **78.337.896/0001-96**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PARANÁ, 617 - CEP: 87704100 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Aquisição de material gráfico, do Processo 163/2020 nº 56/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 10/09/2020

VALOR TOTAL: R$ **16.190,00 (Dezesseis Mil, Cento e Noventa Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quinze dias de setembro de 2020

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite
CONTRATANTE

ATAIR MACHADO ME
ATAIR MACHADO
CONTRATADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 271/2020.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:15/09/2020

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: IMPRESSOS BR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **13.898.072/0001-40**.

DOMICÍLIO: RUA TROPHIMO ALVES BUDAL, 135 - CEP: 87707200 - BAIRRO: JARDIM SIMARA, Paranavaí/PR.

OBJETO: Aquisição de material gráfico, do Processo 163/2020 nº 56/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 10/09/2020

VALOR TOTAL: R$ **20.200,00 (Vinte Mil e Duzentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quinze dias de setembro de 2020

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite
CONTRATANTE

IMPRESSOS BR LTDA
MONICA MEZZAROBA TOMAZONI PENHA
CONTRATADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 272/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:15/09/2020

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: LONQUINI GRAFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.195.399/0001-67**.

DOMICÍLIO: AV. PARANÁ, 248 TERREO - CEP: 87900000 - BAIRRO: VILA NOVA, Loanda/PR.

OBJETO: Aquisição de material gráfico, do Processo 163/2020 nº 56/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 10/09/2020

VALOR TOTAL: R$ **172.100,00 (Cento e Setenta e Dois Mil e Cem Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quinze dias de setembro de 2020

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite
CONTRATANTE

LONQUINI GRAFICA LTDA
GILSON APARECIDO LONQUINI
CONTRATADO

Câmara Municipal de Planaltina do Paraná
Praça Giácomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1511
C.N.P.J. 01.775.788/0001-70
PODER LEGISLATIVO
Site: http://www.cmplanaltinadoparana.pr.gov.br

Portaria nº 13/2020

Designa responsável para efetuar o pagamento no âmbito do Legislativo Municipal de Planaltina do Paraná-PR.

ANTONIO VALENÇA CORREIA, Presidente da Câmara Municipal de Planaltina do Paraná – Estado do Paraná, no uso das atribuições legais

Resolve:

Art. 1º. Fica designado, juntamente com o Presidente da Câmara Municipal, o Primeiro-Secretário, o Sr. Vlademir Antonio Thomaz, como responsável para efetuar os pagamentos no âmbito do Legislativo Municipal de Planaltina do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 26/2019.

Planaltina do Paraná, 15 de setembro de 2020.

Antonio Valença Correia
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

DECRETO Nº 126/2020
De 15 de setembro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.313/2019, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.287/2019, e dá outras providências.

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.313/2019 de 04 de dezembro de 2019 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar por anulação de Recursos Vinculados no valor de R$ 53.500,00 (Cinquenta e Três Mil e Quinhentos Reais) na seguinte dotação:
)

03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03001:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
03001:28846000300.008 – Sentenças Judiciais
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339091:- Sentenças Judiciais (Ficha 043) ..... R$ 30.000,00
TOTAL ..... R$ 30.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04000:- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04003:- DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04003:0412900022.017 – Gestão das Atividades de Tributação e Fiscalização
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339040:- Serviços de Tecnologia da inform e comun – P. Juridica (Ficha 095) R$ 8.500,00
TOTAL ..... R$ 8.500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL
08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08001:0824400092.071 – Gestão de Benefícios Eventuais
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339032:- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Ficha 374) R$ 15.000,00
TOTAL ..... R$ 15.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R$ 53.500,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 53.500,00 (Cinquenta e Três Mil e Quinhentos Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

02000:- GOVERNO MUNICIPAL
02001:- GABINETE DO PREFEITO
02001:0412200022.002 – Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICACÕES DIRETAS
319013:- Obrigações Patrimoniais (Ficha 002)..... R$ 24.800,00
TOTAL .....R$ 24.800,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres

05000:- DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URB. E RURAIS
05003:- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05003:1545200052.026 – Gestão das Atividades dos Serviços Urbanos e Rurais
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICACÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 178).. R$ 28.700,00
TOTAL .....R$ 28.700,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1313/2019, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1287/2019 com vigência para o exercício de 2020.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (15/09/2020).

FRANCISCO INOCENCIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO - ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Situado na Avenida Brasil, nº. 883
CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR
Fone: (44) 3436-1659

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, com sede à Avenida Brasil, 883, inscrito no CNPJ: 80.611.635/0001-64, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. Celso Inocêncio Leite, em pleno exercício de seu mandato, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.045.969-7- SSP/PR, e do CPF nº 389.014.989-87 e

CONTRATADA: DIEGO ALCARRIA RE 05149615978, CNPJ: 34.458.084/0001-23, com endereço junto a Avenida Ney Braga, nº 359, Bairro: Hiro Vieria, CEP: 87.160-000 na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de Toners, Teclados, Mouse, SSD, No-Break, Switch, Rack, Licença original Windows 10 pro, Computador completo e prestação de serviços de Encadernação, Serviço de reorganização de rede, instalação de rack, instalação de switch, confecção de cabos novos para 4 computadores e equipamentos, configuração de computadores, contendo todos os materiais necessários para o serviço.

VALOR CONTRATUAL: Com o valor total de R$ 11.675,00 (Onze mil seiscentos e setenta e cinco reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos à CONTRATADA serão efetuados pela Tesouraria da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, na forma prevista Processo Licitatório nº 003/2020, na modalidade Dispensa nº. 003/2020, ou seja, posteriores ao recebimento da Nota Fiscal/Fatura, adjudicado por ocasião de sua efetiva entrega.

PRAZO DURAÇÃO: O presente contrato terá o prazo de duração até 31/12/2020, iniciando em 14/09/2020.

FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Itaúna do Sul/PR, 14 de Setembro de 2020.

CELSO INOCÊNCIO LEITE
Contratante

DIEGO ALCARRIA RE 05149615978
Contratada

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

Pregão Presencial nº 50/2020 – Sistema de Registro de Preços

ERRATA

Na publicação da Edição 18.265, página 13 do dia 15/09/2020 na Ata de Registro de Preços n° 113/2020 – Id 229 Processo administrativo nº 1502/2020, Pregão presencial nº 50/2020 – SRP:

Onde se Lê: Item 203 – Marca: Souza

Leia-se: Item 203 – Marca: Dello

Paraíso do Norte, 15 de setembro de 2020.

Laercio de Freitas
Prefeito do Municipio

Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, nº645
CEP 87703-370 Paranavaí -PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

PORTARIA Nº 71/2020

A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citada para responder como Fiscal do Contrato referente ao Pregão Eletrônico 19/2020- Processo Licitatório 71/2020 – Aquisição de OPMs (CADEIRA DE RODAS).

Nome	Função	CPF
MILENA AP. VIEIRA SILVA SOTORIVA	ASSISTENTE SOCIAL	038.784.709-08
TATIANA RODRIGUES GUIDINI ROSLER	ASSISTENTE SOCIAL	048.112.869-79

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 15 de setembro de 2020.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
COORDENADORA

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net
e-mail licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso IV do Art. 24, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Processo Administrativo e Digital nº 2276/2020
Processo de Dispensa de Licitação nº 43/2020
Objeto: Contratação de serviços e fornecimento de peças para manutenção corretiva spin placa BCN - 9879, prefixo 4-77.
Contratada: PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA.
CNPJ nº: 78.909.389/0001-80
Valor: R$ 862,08 (oitocentos e sessenta e dois reais e oito centavos).
Dotação Orçamentária: 06.001.0010.0301.0011.2036.3339039
06.001.0010.0301.0011.2036.3339030

Paraíso do Norte, 15 de setembro de 2020.

Laércio de Freitas
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná, 155 – Centro – CEP 87.800-000
www.rondon.pr.gov.br – prefeitura@rondon.pr.gov.br
FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

LEI Nº 1.940/2020

Súmula - Dispõe sobre alteração do Artigo 7º da Lei Municipal nº 1.412/2009, de 21/08/2009 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL de Rondon Estado do Paraná aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Incluir no Artigo 7º da Lei Municipal nº 1.412/2009, de 21/08/2009, os incisos abaixo:

IX – Representante de Agentes Financeiro;

X - Representante do segmento dos Produtores de Mandioca de Rondon.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2020.

AILTON ALFREDO VALLOTO
Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz
Pantanal Paranaense
Território Encontro das Águas **TOMADA DE PREÇOS Nº.08/2020-PMQN**

PROCESSO ADM. Nº 134/2020
FLS Nº _____
ASSINATURA:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 08/2020
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E CLASSIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei n º 8666/93 de 21 de junho de 1993 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma: 1º LUGAR, a empresa:
ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPPI, CNPJ Nº 08.028.641/0001-66, RUA ODILON CIMACO PEREIRA, 281, CENTRO, PARANAVAÍ, PARANÁ.

Querência do Norte – PR, 15 de setembro de 2020.

Carla Soraya Borsatto
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
P O D E R E X E C U T I V O
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com

ERRATA DA HOMOLOGACÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020
Publicado na Edição nº 18.623 em 11 de setembro de 2020 no Diário do Noroeste.

ONDE SE LÊ:

DECRETO N.º 135/2020

SÚMULA: Homologa a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 33/2020, Processo Licitatório N.º 65/2020.
JOSÉ ANTONIO BONVECHIO, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica determinada a homologação da Ata do Pregoeiro, nomeado pela Portaria do Executivo Municipal sob N.º 211/2019, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 33/2020, tipo menor preço e tendo como objeto **Registro de preço para futuras aquisições de materiais reagentes e equipamentos para laboratório**, em favor das empresas conforme abaixo:

ACL - ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP inscrito no CNPJ Nº 22.627.453/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R$ 48.803,74 (quarenta e oito mil, oitocentos e três reais e setenta e quatro centavos).

MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS inscrito no CNPJ Nº 07.776.581/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 45.700,00 (quarenta e cinco mil e setecentos reais).

LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTD inscrito no CNPJ Nº 34.922.825/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R$ 22.826,65 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos).

VIGILANTE DA GLICOSE COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIABETICOS LT inscrito no CNPJ Nº 07.308.989/0001-44 no valor total dos itens vencidos de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

ECO FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ Nº 85.477.586/0001-32 no valor total dos itens vencidos de R$ 192,90 (cento e noventa e dois reais e noventa centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 10 de setembro de 2020.

LEIA-SE:

DECRETO N.º 135/2020

SÚMULA: Homologa a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 33/2020, Processo Licitatório N.º 65/2020.
JOSÉ ANTONIO BONVECHIO, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica determinada a homologação da Ata do Pregoeiro, nomeado pela Portaria do Executivo Municipal sob N.º 211/2019, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 33/2020, tipo menor preço e tendo como objeto **Registro de preço para futuras aquisições de materiais reagentes e equipamentos para laboratório**, em favor das empresas conforme abaixo:

ACL - ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP inscrito no CNPJ Nº 22.627.453/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R$ 48.803,74 (quarenta e oito mil, oitocentos e três reais e setenta e quatro centavos).

MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS inscrito no CNPJ Nº 07.776.581/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 45.700,00 (quarenta e cinco mil e setecentos reais).

LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTD inscrito no CNPJ Nº 34.922.825/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R$ 22.826,65 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos).

VIGILANTE DA GLICOSE COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIABETICOS LT inscrito no CNPJ Nº 07.308.989/0001-44 no valor total dos itens vencidos de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 15 de setembro de 2020.

José Antonio Bonvechio
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
P O D E R E X E C U T I V O
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com

ERRATA DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020
Publicado na Edição nº 18.623 em 11 de setembro de 2020 no Diário do Noroeste

ONDE SE LÊ:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 65/2020.

Aos 10 dias de setembro de 2020, após a análise e julgamento da proposta e habilitação, tendo como objeto **Registro de preço** para futuras aquisições de materiais reagentes e equipamentos para laboratório, e não certificada a existência de recurso o Pregoeiro Fabio de Jesus Tinoz, conforme Portaria nº 125/2020, ADJUDICA os itens as empresas conforme abaixo:
Vencedores/Itens:
ACL - ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP - CNPJ 22.627.453/0001-85.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO 15/100 MM TUBOS DE VIDRO 15/100	UND	100	0,22	22,00
FRASCO EM POLIETILENO, GRADUADO, PARA COLETA DE URINA DE 24 HORAS, VOLUME DE 2 LITROS, COM TAMAPA DE ROSCA	UND	20	2,59	51,80
COLETOR DE URINA INFANTIL ESTÉRIL	Pct	15	2,80	42,00
TUBO CÔNICO GRADUADO DE VIDRO VOLUME 12 ML	UND	100	3,00	300,00
LAMÍNULA VIDRO BOROSILICATO 22X22MM ESP. 0,13 A 0,16MM	CX	20	3,21	64,20
CÁLICE DE SEDMENTAÇÃO PARA MÉTODO DE HOFFMAN - ACRÍLICO	UND	20	3,22	64,40
PIPETA DE VIDRO WESTERGREEN PARA VHS	UND	25	3,22	80,50
PAPEL FILTRO PARA LABORATORIO QUALITATIVO 9CM DE DIAMETRO	Pacote	8	3,86	30,88
PIPETA DE VIDRO SOROLÓGICA GRADUADA 1/100 – 01 ML	UND	40	4,00	160,00
PIPETA DE VIDRO SOROLÓGICA GRADUADA 1/100 – 05 ML	UND	40	4,37	174,80
PIPETA DE VIDRO SOROLÓGICA GRADUADA 1/100 – 10 ML	UND	40	4,80	192,00
PIPETA DE VIDRO SOROLÓGICA GRADUADA 1/100 – 02 ML	UND	40	4,90	196,00
ESCOVA CERDA DE CRINA DE CAVALO FORMATO CIRCULAR GRANDE	UND	6	5,50	33,00
Fita adesiva dorso de papel crepado 16mm x 50m branca	UND	20	5,90	118,00
ESCOVA CERDA DE CRINA DE CAVALO FORMATO CIRCULAR MÉDIO	UND	6	5,99	35,94
ESCOVA CERDA DE CRINA DE CAVALO FORMATO CIRCULAR PEQUENO	UND	6	5,99	35,94
ESCOVA CERDA DE CRINA DE CAVALO FORMATO CIRCULAR PARA PROVETAS	UND	6	6,08	36,48
LÁPIS DERMOGRÁFICO DE CERA	UND	25	8,90	222,50
FUCCINA FENICADA GRAM	FR	10	9,00	90,00
RACK COM TAMPA PARA PONTEIRAS TIPO GILSON COM 96 ESPAÇOS 200 MICROLITROS	UND	5	9,08	45,40
LAMÍNULA PARA CÂMARA DE NEWBAWER 20/26 MM , CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	20	10,39	207,80
ÁLCOOL-ACETONA – DESCORANTE PARA MÉTODO DE GRAM – 500 ml	FR	8	10,70	85,60
PROVETA DE VIDRO GRADUADA DE 25 ML	UND	6	11,90	71,40
ALGODAO USO LABORATORIAL 100% FIBRAS DE ALGODAO BRANQUEADA 500 gr ALGODAO USO LABORATORIAL; HIDROFILO, 100% DE FIBRAS DE ALGODAO BRANQUEADA; PARA CONFECCAO DE TAMPAO; ABSORVENTE E MACIO, COM BAIXO TE	UND	16	12,85	205,60
ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA – 100 ML	FR	8	13,00	104,00
LANCETA PICADORA ESTÉRIL, INOX	CX	3	13,50	40,50
GLICOSE AROMATIZADA PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA Á GLICOSE (TTG)	Pct	20	13,74	274,80
Corante AZUL DE METILENO CONCENTRADO PARA ZIEHL NEELSEN com 500 ml REAGENTE CORANTE PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN PRONTO PARA USO, COM RÓTULO CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FA	FR	6	14,50	87,00
REAGENTE CONTROLE RH MONOCLONAL	FR	2	16,20	32,40
REAGENTE ANTI-A (ABO-1) – MONOCLONAL	FR	4	16,80	67,20
REAGENTE ANTI-B (ABO-2) – MONOCLONAL	FR	4	16,80	67,20
ÁLCOOL-ÁCIDO 3%	FR	6	17,45	104,70
PIPETADOR PARA PIPETAS DE 5 a 10 ML – COR VERDE	UND	10	17,83	178,30
Tubo capilar vidro sem heparina 75x1x1,5mm caixa com 500 unidades	CX	15	19,17	287,55
TUBO CAPILAR VIDRO SEM HEPARINA 75X1X1,5mm CAIXA COM 500 UNIDADES	Pote	15	19,17	287,55
ÁLCOOL-ACETONA – DESCORANTE PARA MÉTODO DE GRAM – 1000 ml	FR	10	19,64	196,40
CORANTE AZUL DE GABBET frasco com 500 ml REAGENTE CORANTE PARA COLORAÇÃO DE GABBET PRONTO PARA USO, COM RÓTULO CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO M[INIMO	FR	3	20,00	60,00
ESTANTE DE ARAME PARA TUBOS DE HEMÓLISE NA COR BRANCA	UND	6	20,00	120,00
Formaldeído pa 37% Solução de formaldeído 37% pa 1000 ml; pronto para o uso; com rótulo contendo a composição, numero de lote, data de fabricacao e validade; entrega programada; validade do material	FR	3	20,60	61,80
ALBUMINA BOVINA	FR	4	20,70	82,80
TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GRAVIDEZ EM SORO OU URINA cx c/ 50 tiras	CX	30	21,00	630,00
SORO ANTI-IgG – MONOESPECÍFICO (COOMBS)	UND	5	22,35	111,75
ESTANTE DE ARAME PARA TUBOS DE ENSAIOS, MÉDIA, NA COR BRANCA.	UND	6	23,28	139,68
CORANTE AZUL DE METILENO FRASCO COM 1000 ML	FR	6	23,97	143,82
AZUL DE CRESIL BRILHANTE – frasco com 100 ml	FR	2	23,99	47,98
CRISTAL VIOLETA CORANTE PRONTO PARA O USO, PARA COLORAÇÃO DE GRAM - 500 ML, FRASCO COM ROTULO CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE; ENTREGA PROGRAMADA; VALIDADE D	FR	10	24,90	249,00
CONJUGADO ANTI-IMUNOGLOBULINA ANTI-IgG HUMANO (POLIESPECÍFICO)	UND	5	25,20	126,00
FRASCO EM POLIPROPILENO, 70 a 80 ml estéril graduado.	Pct	30	25,50	765,00
CORANTE SOLUCAO DE GIENSA	UND	3	26,18	78,54
VDRL – SÓ O REAGENTE 5ML (ANALISA) – PARA 250 TESTES	UND	10	26,18	261,80
LUGOL FORTE (2%) - 1000 ml	FR	16	30,00	480,00
CORANTE DE MAY GRÜNDWALD - 1000 ml	FR	12	31,10	373,20
Acetona categoria comercial 1000 ml Acetona;	FR	10	31,20	312,00
REAGENTE ANTI-D, MONOCLONAL (HUMANO) PARA TESTES EM TUBO OU LÃMINA;	FR	4	32,10	128,40
Álcool-ácido 3% Descorante para método de ziehl neelsen; 1000 ml	FR	6	34,89	209,34
REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO FATOR REUMATÓIDE (FR)	Kit	20	35,99	719,80
REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR)	Kit	20	37,00	740,00
TRIPÉ PARA BICO DE BUNSEN	UND	1	40,00	40,00
CORANTE FUCSINA DE GABBET frasco com 500 ml REAGENTE CORANTE PARA COLORAÇÃO DE GABBET PRONTO PARA USO, COM RÓTULO CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO M[IN	FR	3	50,37	151,11
REAGENTE P/DOSAGEM DE CREATININA (COLORIMÉTRICO-PICRATOALCALINO)	Kit	35	59,79	2.092,65
BICO DE BUNSEN	UND	1	64,00	64,00
REAGENTE P/ DOSAGEM DE TGP – COLORIMÉTRICO (ALT)	Kit	8	65,67	525,36
REAGENTE P/DOSAGEM DE TGO – COLORIMÉTRICO (AST)	Kit	8	65,67	525,36
Balão volumétrico (1000ml) – balão volumétrico de vidro com fundo chato, volume fixo de 1000 ml exatos, com medida de menisco, contendo tampa de vidro tipo rolha.	UND	10	68,00	680,00
LÂMINAS EXTENSORAS DE VIDRO PARA ESFREGAÇO SANGUÍNEO CX COM 50	CX	6	76,00	456,00
PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL DE PLÁSTICO COM PONTA DE ALUMÍNIO MONOCANAL VOLUME FIXO	UND	40	93,39	3.735,60
PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL DE PLÁSTICO COM PONTA DE ALUMÍNIO MONOCANAL VOLUME FIXO – ACOMPANHA AMOSTRA DE PONTEIRAS, MANUAL DE OPERAÇÃO, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E KIT DE MANUTENÇÃO. 10 MICROLITRO	UND	40	93,39	3.735,60
PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL DE PLÁSTICO COM PONTA DE ALUMÍNIO MONOCANAL VOLUME FIXO – ACOMPANHA AMOSTRA DE PONTEIRAS, MANUAL DE OPERAÇÃO, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E KIT DE MANUTENÇÃO. 100 MICROLITR	UND	40	93,39	3.735,60
PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL DE PLÁSTICO COM PONTA DE ALUMÍNIO MONOCANAL VOLUME FIXO – ACOMPANHA AMOSTRA DE PONTEIRAS, MANUAL DE OPERAÇÃO, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E KIT DE MANUTENÇÃO. 20 MICROLITRO	UND	40	93,39	3.735,60
PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL DE PLÁSTICO COM PONTA DE ALUMÍNIO MONOCANAL VOLUME FIXO – ACOMPANHA AMOSTRA DE PONTEIRAS, MANUAL DE OPERAÇÃO, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E KIT DE MANUTENÇÃO. 25 MICROLITRO	UND	40	93,39	3.735,60
PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL DE PLÁSTICO COM PONTA DE ALUMÍNIO MONOCANAL VOLUME FIXO – ACOMPANHA AMOSTRA DE PONTEIRAS, MANUAL DE OPERAÇÃO, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E KIT DE MANUTENÇÃO. 50 MICROLITRO	UND	40	93,39	3.735,60
COLUNA DEIONIZADORA DE ÁGUA PERMUTION REGENERADA	UND	6	122,76	736,56
FILME PLASTICO SELANTE DE TUBO (PARAFILM) FILME PLASTICO; PARA PARA SELANTE DE TUBO; NA COR TRANSPARENTE; EM ROLO DE 4 X 250" - ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA	Pacote	6	284,79	1.708,74
REAGENTE P/DOSAGEM DE TRIGLICERIDES,ENZIMAT,COLORIMETRICO	Kit	20	437,67	8.753,40
CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS SIMPLES, MANUAL, APARELHO 110/220 V,	UND	1	522,21	522,21
			Total:	48.803,74

ECO FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 85.477.586/0001-32

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.R$	Valor Total R$
Pipetador de metal vol. Fixo com descartador e laudo de aferição. Volume 25 ul (micropipetador automático)	UND	2	96,45	192,90
			Total:	192,90

LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTD - CNPJ 34.922.825/0001-85

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.R$	Valor Total R$
Tubo cônico de plástico para exame de fezes pelo método de faust, resistente à centrifugação	UND	25	0,29	7,25
LÂMINAS DE VIDRO PARA MICROSCOPIA (LAMINA LISA 26/76 MM) – LÂMINA COMUM SEM LAPIDAR	CX	40	4,50	180,00
ANTICOAGULANTE PARA HEMATOLOGIA- EDTA	FR	25	6,80	170,00
ANTICOAGULANTE INIBIDOR DA GLICÓLISE	FR	15	9,50	142,50
PONTEIRA DESCARTAVEL TIPO GILSON AMARELA	Pct	35	11,50	402,50
CURATIVOS ADESIVOS PÓS COLETA DE SANGUE	CX	30	11,80	354,00
LÂMPADA DE HALOGÊNIO DE BAIXA TENSÃO- 20W, 6V, G4 T2 CLARO	UND	25	16,70	417,50
PIPETADOR PARA PIPETAS DE 0,5 a 2 ML – COR AZUL	UND	10	19,30	193,00
PONTEIRA DESCARTÁVEL PARA PIPETADOR DE 1000 ul (1 ml) – COR AZUL	Pct	30	23,90	717,00
TIRAS DE URINA – frasco com 150 tiras	FR	30	34,50	1.035,00
TAMPAS PARA TUBOS DESCARTÁVEIS DE 12X75	Pct	20	34,90	698,00
TUDO DE ENSAIO PS CRISTAL 12 X 75mm – 5 ML – PACOTE COM 1000 UNIDADES , COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	Pct	30	45,88	1.376,40
REAGENTE P/DOSAGEM ACIDO URICO,COLORIMETRICA, MONOREATIVO	Kit	20	48,90	978,00
REAGENTE P/DOSAGEM COLESTEROL,(ENZIM.COLORIM.),COLEST.OXIDASE	Kit	20	48,90	978,00
REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICOSE ENZIMATICO COLORIMETRICO	UND	20	50,50	1.010,00
REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA ANTIESTREPTOLISINA-O (AEO)	Kit	15	55,90	838,50
CRONÔMETRO DIGITAL = SIMPLES	UND	6	56,70	340,20
REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICOSE ENZIMATICO COLORIMETRICO	UND	20	57,99	1.159,80
Tampas de borracha para tubos de ensaios 100/100 mm - sorologia	CX	20	65,00	1.300,00
TERMÔMETRO DIGITAL INTERIOR/EXTERIOR, MAX/MIN- PARA AMBIENTES INTERIOR DE GELADEIRA E EXTERIOR.	UND	4	66,50	266,00
Funil de vidro	UND	6	75,00	450,00
Tampas de borracha para tubos de ensaios 150/100 mm	CX	20	85,00	1.700,00
Reagente p/ dosagem da amilase; execução manual soro e urina	Kit	6	98,00	588,00
PIPETADOR DE METAL VOL. FIXO COM DESCARTADOR E LAUDO DE AFERIÇÃO. VOLUME 100 ul	UND	2	105,00	210,00
PIPETADOR DE METAL VOL. FIXO COM DESCARTADOR E LAUDO DE AFERIÇÃO. VOLUME 1000 ul	UND	2	105,00	210,00
Pipetador de metal vol. fixo com descartador e laudo de aferição. volume 10ul (micropipetador automatico)	UND	2	105,00	210,00
PIPETADOR DE METAL VOL. FIXO COM DESCARTADOR E LAUDO DE AFERIÇÃO. VOLUME 20 ul	UND	2	105,00	210,00
PIPETADOR DE METAL VOL. FIXO COM DESCARTADOR E LAUDO DE AFERIÇÃO. VOLUME 50 ul	UND	2	105,00	210,00
REAGENTE P/DOSAGEM DE TRIGLICERIDES,ENZIMAT,COLORIMETRICO	Kit	20	109,00	2.180,00
CÂMARA DE CONTAGEM NEUBAUER VIDRO ESPELHADA MINIMO 3MM DE LARGURA	UND	10	238,00	2.380,00
CADEIRA DE COLETA ESTOFADA COM AOPIO DE BRAÇO	UND	1	445,00	445,00
CENTRIFUGA, DE MESA, SOROLOGICA, P/12 TUBOS (12X75MM),(110/220V) CENTRIFUGA; DE MESA; SOROLOGICA; COM CAPACIDADE PARA 12 TUBOS DE 12 X 75 MM; COM VELOCIDADE DE ROTACAO DE	UND	1	1.470,00	1.470,00
			Total:	22.826,65

MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS - CNPJ 07.776.581/0001-05

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
Analizador Bioquímico	UND	1	10.800,00	10.800,00
APARELHO PARA AUTOMAÇÃO DE HEMATOLOGIA COM 19 PARÂMETROS E TRES HISTOGRAMAS	UND	1	34.900,00	34.900,00
			Total:	45.700,00

VIGILANTE DA GLICOSE COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIABETICOS LT - CNPJ 07.308.989/0001-44

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.R$	Valor Total R$
TESTE RÁPIDO PARA PESQUISA DE SANGUE HUMANO NAS FEZES, IMUNOCROMATOGRÁFICO. O KIT POSSUI DISPOSITIVO DE TESTE OU BTIRA TESTE, TUBO COLETOR DE AMOSTRA COM DILUENTE, INSTRUÇÃO DE USO E GUIA DE CORES DE	Kit	15	50,00	750,00
			Total:	750,00

LEIA-SE:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 65/2020.

Aos 15 dias de setembro de 2020, após a análise e julgamento da proposta e habilitação, tendo como objeto **Registro de preço** para futuras aquisições de materiais reagentes e equipamentos para laboratório, e não certificada a existência de recurso o Pregoeiro Fabio de Jesus Tinoz, conforme Portaria nº 125/2020, ADJUDICA os itens as empresas conforme abaixo:
Vencedores/Itens:
ACL - ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP - CNPJ 22.627.453/0001-85.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO 15/100 MM TUBOS DE VIDRO 15/100	UND	100	0,22	22,00
FRASCO EM POLIETILENO, GRADUADO, PARA COLETA DE URINA DE 24 HORAS, VOLUME DE 2 LITROS, COM TAMAPA DE ROSCA	UND	20	2,59	51,80
COLETOR DE URINA INFANTIL ESTÉRIL	Pct	15	2,80	42,00
TUBO CÔNICO GRADUADO DE VIDRO VOLUME 12 ML	UND	100	3,00	300,00
LAMÍNULA VIDRO BOROSILICATO 22X22MM ESP. 0,13 A 0,16MM	CX	20	3,21	64,20
CÁLICE DE SEDMENTAÇÃO PARA MÉTODO DE HOFFMAN - ACRÍLICO	UND	20	3,22	64,40
PIPETA DE VIDRO WESTERGREEN PARA VHS	UND	25	3,22	80,50
PAPEL FILTRO PARA LABORATORIO QUALITATIVO 9CM DE DIAMETRO	Pacote	8	3,86	30,88
PIPETA DE VIDRO SOROLÓGICA GRADUADA 1/100 – 01 ML	UND	40	4,00	160,00
PIPETA DE VIDRO SOROLÓGICA GRADUADA 1/100 – 05 ML	UND	40	4,37	174,80
PIPETA DE VIDRO SOROLÓGICA GRADUADA 1/100 – 10 ML	UND	40	4,80	192,00
PIPETA DE VIDRO SOROLÓGICA GRADUADA 1/100 – 02 ML	UND	40	4,90	196,00
ESCOVA CERDA DE CRINA DE CAVALO FORMATO CIRCULAR GRANDE	UND	6	5,50	33,00
Fita adesiva dorso de papel crepado 16mm x 50m branca	UND	20	5,90	118,00
ESCOVA CERDA DE CRINA DE CAVALO FORMATO CIRCULAR MÉDIO	UND	6	5,99	35,94
ESCOVA CERDA DE CRINA DE CAVALO FORMATO CIRCULAR PEQUENO	UND	6	5,99	35,94
ESCOVA CERDA DE CRINA DE CAVALO FORMATO CIRCULAR PARA PROVETAS	UND	6	6,08	36,48
LÁPIS DERMOGRÁFICO DE CERA	UND	25	8,90	222,50
FUCCINA FENICADA GRAM	FR	10	9,00	90,00
RACK COM TAMPA PARA PONTEIRAS TIPO GILSON COM 96 ESPAÇOS 200 MICROLITROS	UND	5	9,08	45,40
LAMÍNULA PARA CÂMARA DE NEWBAWER 20/26 MM , CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	20	10,39	207,80
ÁLCOOL-ACETONA – DESCORANTE PARA MÉTODO DE GRAM – 500 ml	FR	8	10,70	85,60
PROVETA DE VIDRO GRADUADA DE 25 ML	UND	6	11,90	71,40
ALGODAO USO LABORATORIAL 100% FIBRAS DE ALGODAO BRANQUEADA 500 gr ALGODAO USO LABORATORIAL; HIDROFILO, 100% DE FIBRAS DE ALGODAO BRANQUEADA; PARA CONFECCAO DE TAMPAO; ABSORVENTE E MACIO, COM BAIXO TE	UND	16	12,85	205,60
ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA – 100 ML	FR	8	13,00	104,00
LANCETA PICADORA ESTÉRIL, INOX	CX	3	13,50	40,50
GLICOSE AROMATIZADA PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA Á GLICOSE (TTG)	Pct	20	13,74	274,80
Corante AZUL DE METILENO CONCENTRADO PARA ZIEHL NEELSEN com 500 ml REAGENTE CORANTE PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN PRONTO PARA USO, COM RÓTULO CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FA	FR	6	14,50	87,00
REAGENTE CONTROLE RH MONOCLONAL	FR	2	16,20	32,40
REAGENTE ANTI-A (ABO-1) – MONOCLONAL	FR	4	16,80	67,20
REAGENTE ANTI-B (ABO-2) – MONOCLONAL	FR	4	16,80	67,20
ÁLCOOL-ÁCIDO 3%	FR	6	17,45	104,70
PIPETADOR PARA PIPETAS DE 5 a 10 ML – COR VERDE	UND	10	17,83	178,30
Tubo capilar vidro sem heparina 75x1x1,5mm caixa com 500 unidades	CX	15	19,17	287,55
TUBO CAPILAR VIDRO SEM HEPARINA 75X1X1,5mm CAIXA COM 500 UNIDADES	Pote	15	19,17	287,55
ÁLCOOL-ACETONA – DESCORANTE PARA MÉTODO DE GRAM – 1000 ml	FR	10	19,64	196,40
CORANTE AZUL DE GABBET frasco com 500 ml REAGENTE CORANTE PARA COLORAÇÃO DE GABBET PRONTO PARA USO, COM RÓTULO CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO M[INIMO	FR	3	20,00	60,00
ESTANTE DE ARAME PARA TUBOS DE HEMÓLISE NA COR BRANCA	UND	6	20,00	120,00
Formaldeído pa 37% Solução de formaldeído 37% pa 1000 ml; pronto para o uso; com rótulo contendo a composição, numero de lote, data de fabricacao e validade; entrega programada; validade do material	FR	3	20,60	61,80
ALBUMINA BOVINA	FR	4	20,70	82,80
TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GRAVIDEZ EM SORO OU URINA cx c/ 50 tiras	CX	30	21,00	630,00
SORO ANTI-IgG – MONOESPECÍFICO (COOMBS)	UND	5	22,35	111,75
ESTANTE DE ARAME PARA TUBOS DE ENSAIOS, MÉDIA, NA COR BRANCA.	UND	6	23,28	139,68
CORANTE AZUL DE METILENO FRASCO COM 1000 ML	FR	6	23,97	143,82
AZUL DE CRESIL BRILHANTE – frasco com 100 ml	FR	2	23,99	47,98
CRISTAL VIOLETA CORANTE PRONTO PARA O USO, PARA COLORAÇÃO DE GRAM - 500 ML, FRASCO COM ROTULO CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE; ENTREGA PROGRAMADA; VALIDADE D	FR	10	24,90	249,00
CONJUGADO ANTI-IMUNOGLOBULINA ANTI-IgG HUMANO (POLIESPECÍFICO)	UND	5	25,20	126,00
FRASCO EM POLIPROPILENO, 70 a 80 ml estéril graduado.	Pct	30	25,50	765,00
CORANTE SOLUCAO DE GIENSA	UND	3	26,18	78,54
VDRL – SÓ O REAGENTE 5ML (ANALISA) – PARA 250 TESTES	UND	10	26,18	261,80
LUGOL FORTE (2%) - 1000 ml	FR	16	30,00	480,00
CORANTE DE MAY GRÜNDWALD - 1000 ml	FR	12	31,10	373,20
Acetona categoria comercial 1000 ml Acetona;	FR	10	31,20	312,00
REAGENTE ANTI-D, MONOCLONAL (HUMANO) PARA TESTES EM TUBO OU LÃMINA;	FR	4	32,10	128,40
Álcool-ácido 3% Descorante para método de ziehl neelsen; 1000 ml	FR	6	34,89	209,34
REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO FATOR REUMATÓIDE (FR)	Kit	20	35,99	719,80
REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR)	Kit	20	37,00	740,00
TRIPÉ PARA BICO DE BUNSEN	UND	1	40,00	40,00
CORANTE FUCSINA DE GABBET frasco com 500 ml REAGENTE CORANTE PARA COLORAÇÃO DE GABBET PRONTO PARA USO, COM RÓTULO CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO M[IN	FR	3	50,37	151,11
REAGENTE P/DOSAGEM DE CREATININA (COLORIMÉTRICO-PICRATOALCALINO)	Kit	35	59,79	2.092,65
BICO DE BUNSEN	UND	1	64,00	64,00
REAGENTE P/ DOSAGEM DE TGP – COLORIMÉTRICO (ALT)	Kit	8	65,67	525,36
REAGENTE P/DOSAGEM DE TGO – COLORIMÉTRICO (AST)	Kit	8	65,67	525,36
Balão volumétrico (1000ml) – balão volumétrico de vidro com fundo chato, volume fixo de 1000 ml exatos, com medida de menisco, contendo tampa de vidro tipo rolha.	UND	10	68,00	680,00
LÂMINAS EXTENSORAS DE VIDRO PARA ESFREGAÇO SANGUÍNEO CX COM 50	CX	6	76,00	456,00
PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL DE PLÁSTICO COM PONTA DE ALUMÍNIO MONOCANAL VOLUME FIXO	UND	40	93,39	3.735,60
PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL DE PLÁSTICO COM PONTA DE ALUMÍNIO MONOCANAL VOLUME FIXO – ACOMPANHA AMOSTRA DE PONTEIRAS, MANUAL DE OPERAÇÃO, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E KIT DE MANUTENÇÃO. 10 MICROLITRO	UND	40	93,39	3.735,60
PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL DE PLÁSTICO COM PONTA DE ALUMÍNIO MONOCANAL VOLUME FIXO – ACOMPANHA AMOSTRA DE PONTEIRAS, MANUAL DE OPERAÇÃO, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E KIT DE MANUTENÇÃO. 100 MICROLITR	UND	40	93,39	3.735,60
PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL DE PLÁSTICO COM PONTA DE ALUMÍNIO MONOCANAL VOLUME FIXO – ACOMPANHA AMOSTRA DE PONTEIRAS, MANUAL DE OPERAÇÃO, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E KIT DE MANUTENÇÃO. 20 MICROLITRO	UND	40	93,39	3.735,60
PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL DE PLÁSTICO COM PONTA DE ALUMÍNIO MONOCANAL VOLUME FIXO – ACOMPANHA AMOSTRA DE PONTEIRAS, MANUAL DE OPERAÇÃO, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E KIT DE MANUTENÇÃO. 25 MICROLITRO	UND	40	93,39	3.735,60
PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL DE PLÁSTICO COM PONTA DE ALUMÍNIO MONOCANAL VOLUME FIXO – ACOMPANHA AMOSTRA DE PONTEIRAS, MANUAL DE OPERAÇÃO, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E KIT DE MANUTENÇÃO. 50 MICROLITRO	UND	40	93,39	3.735,60
COLUNA DEIONIZADORA DE ÁGUA PERMUTION REGENERADA	UND	6	122,76	736,56
FILME PLASTICO SELANTE DE TUBO (PARAFILM) FILME PLASTICO; PARA PARA SELANTE DE TUBO; NA COR TRANSPARENTE; EM ROLO DE 4 X 250" - ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA	Pacote	6	284,79	1.708,74
REAGENTE P/DOSAGEM DE TRIGLICERIDES,ENZIMAT,COLORIMETRICO	Kit	20	437,67	8.753,40
CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS SIMPLES, MANUAL, APARELHO 110/220 V,	UND	1	522,21	522,21
			Total:	48.803,74

LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTD - CNPJ 34.922.825/0001-85

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.R$	Valor Total R$
Tubo cônico de plástico para exame de fezes pelo método de faust, resistente à centrifugação	UND	25	0,29	7,25
LÂMINAS DE VIDRO PARA MICROSCOPIA (LAMINA LISA 26/76 MM) – LÂMINA COMUM SEM LAPIDAR	CX	40	4,50	180,00
ANTICOAGULANTE PARA HEMATOLOGIA- EDTA	FR	25	6,80	170,00
ANTICOAGULANTE INIBIDOR DA GLICÓLISE	FR	15	9,50	142,50
PONTEIRA DESCARTAVEL TIPO GILSON AMARELA	Pct	35	11,50	402,50
CURATIVOS ADESIVOS PÓS COLETA DE SANGUE	CX	30	11,80	354,00
LÂMPADA DE HALOGÊNIO DE BAIXA TENSÃO- 20W, 6V, G4 T2 CLARO	UND	25	16,70	417,50
PIPETADOR PARA PIPETAS DE 0,5 a 2 ML – COR AZUL	UND	10	19,30	193,00
PONTEIRA DESCARTÁVEL PARA PIPETADOR DE 1000 ul (1 ml) – COR AZUL	Pct	30	23,90	717,00
TIRAS DE URINA – frasco com 150 tiras	FR	30	34,50	1.035,00
TAMPAS PARA TUBOS DESCARTÁVEIS DE 12X75	Pct	20	34,90	698,00
TUDO DE ENSAIO PS CRISTAL 12 X 75mm – 5 ML – PACOTE COM 1000 UNIDADES , COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	Pct	30	45,88	1.376,40
REAGENTE P/DOSAGEM ACIDO URICO,COLORIMETRICA, MONOREATIVO	Kit	20	48,90	978,00
REAGENTE P/DOSAGEM COLESTEROL,(ENZIM.COLORIM.),COLEST.OXIDASE	Kit	20	48,90	978,00
REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICOSE ENZIMATICO COLORIMETRICO	UND	20	50,50	1.010,00
REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA ANTIESTREPTOLISINA-O (AEO)	Kit	15	55,90	838,50
CRONÔMETRO DIGITAL = SIMPLES	UND	6	56,70	340,20
REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICOSE ENZIMATICO COLORIMETRICO	UND	20	57,99	1.159,80
Tampas de borracha para tubos de ensaios 100/100 mm - sorologia	CX	20	65,00	1.300,00
TERMÔMETRO DIGITAL INTERIOR/EXTERIOR, MAX/MIN- PARA AMBIENTES INTERIOR DE GELADEIRA E EXTERIOR.	UND	4	66,50	266,00
Funil de vidro	UND	6	75,00	450,00
Tampas de borracha para tubos de ensaios 150/100 mm	CX	20	85,00	1.700,00
Reagente p/ dosagem da amilase; execução manual soro e urina	Kit	6	98,00	588,00
PIPETADOR DE METAL VOL. FIXO COM DESCARTADOR E LAUDO DE AFERIÇÃO. VOLUME 100 ul	UND	2	105,00	210,00
PIPETADOR DE METAL VOL. FIXO COM DESCARTADOR E LAUDO DE AFERIÇÃO. VOLUME 1000 ul	UND	2	105,00	210,00
Pipetador de metal vol. fixo com descartador e laudo de aferição. volume 10ul (micropipetador automatico)	UND	2	105,00	210,00
PIPETADOR DE METAL VOL. FIXO COM DESCARTADOR E LAUDO DE AFERIÇÃO. VOLUME 20 ul	UND	2	105,00	210,00
PIPETADOR DE METAL VOL. FIXO COM DESCARTADOR E LAUDO DE AFERIÇÃO. VOLUME 50 ul	UND	2	105,00	210,00
REAGENTE P/DOSAGEM DE TRIGLICERIDES,ENZIMAT,COLORIMETRICO	Kit	20	109,00	2.180,00
CÂMARA DE CONTAGEM NEUBAUER VIDRO ESPELHADA MINIMO 3MM DE LARGURA	UND	10	238,00	2.380,00
CADEIRA DE COLETA ESTOFADA COM AOPIO DE BRAÇO	UND	1	445,00	445,00
CENTRIFUGA, DE MESA, SOROLOGICA, P/12 TUBOS (12X75MM),(110/220V) CENTRIFUGA; DE MESA; SOROLOGICA; COM CAPACIDADE PARA 12 TUBOS DE 12 X 75 MM; COM VELOCIDADE DE ROTACAO DE	UND	1	1.470,00	1.470,00
			Total:	22.826,65

MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS - CNPJ 07.776.581/0001-05

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
Analizador Bioquímico	UND	1	10.800,00	10.800,00
APARELHO PARA AUTOMAÇÃO DE HEMATOLOGIA COM 19 PARÂMETROS E TRES HISTOGRAMAS	UND	1	34.900,00	34.900,00
			Total:	45.700,00

VIGILANTE DA GLICOSE COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIABETICOS LT - CNPJ 07.308.989/0001-44

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.R$	Valor Total R$
TESTE RÁPIDO PARA PESQUISA DE SANGUE HUMANO NAS FEZES, IMUNOCROMATOGRÁFICO. O KIT POSSUI DISPOSITIVO DE TESTE OU BTIRA TESTE, TUBO COLETOR DE AMOSTRA COM DILUENTE, INSTRUÇÃO DE USO E GUIA DE CORES DE	Kit	15	50,00	750,00
			Total:	750,00

Fabio de Jesus Tinoz
Pregoeiro

José Antonio Bonvechio
Prefeito

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 10/2020

O Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria n°092/2020, resolve, **em atendimento a Decisão Liminar proferida nos autos nº 5001008-90.2020.4.04.7011/PR, pela Justiça Federal da Seção Judiciária do Paraná, 1ª Vara Federal de Paranavaí, TORNAR PÚBLICO** a seguinte RETIFICAÇÃO no edital de abertura 01/2020 do Concurso Público/01/2020:

ONDE SE LÊ:
2. DOS CARGOS
Tabela 2.1

NÍVEL MÉDIO							
Código do Cargo TCE PR	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta R$	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
1219	TÉCNICO EM RAIO X	20 h	CR	*	1404,70	R$ 50,00	Ensino médio completo e curso de técnico em raio x **

LEIA-SE:
2. DOS CARGOS
Tabela 2.1

NÍVEL MÉDIO							
Código do Cargo TCE PR	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta R$	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
1219	TÉCNICO EM RAIO X	20 h	CR	*	2.433,47[1]	R$ 50,00	Ensino médio completo e curso de técnico em raio x **

[1] Valor equivalente a 2 (dois) salários mínimos profissionais da região com acréscimo de 40% (quarenta por cento) de risco de vida e insalubridade, nos termos do artigo 16 da Lei 7.394/85.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Rica/PR, 14 de setembro de 2020.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito de Terra Rica - PR

Paola Gonçalves de Souza Soares
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Terra Rica - PR

Prefeitura Municipal de Guairaçá
Guairaçá - Paraná

PORTARIA Nº 144/2020.

SÚMULA: REVOGA PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNI¬CIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:
Artigo 1º. -REVOGAR a pedido, a partir do dia 14 de Setembro de 2020, a PORTARIA Nº 133/2020, datada em 14 de Agosto de 2020, publicada no Diário do Noroeste no dia 15 de Agosto de 2020, Edição nº 18.605 – Fls. 20, onde concedeu ao servidor público municipal, Senhor APARECIDO CLAUDINO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Licença para Atividades Política, para registro de sua candidatura como candidato. Sendo assim a partir da data acima o servidor em questão retornará as suas atividades laborais, perante esta municipalidade.
Artigo 2º. -Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de Setembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 145/2020.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNI¬CIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:
Artigo 1º. -Conceder ao servidor público municipal, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 106 da Lei Municipal nº 003/1993, conforme discriminação abaixo:

NOME	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/CONCESSÃO
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	04/01/2016 a 03/01/2017	15/09/2020 a 14/10/2020

Artigo 2º. -Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 15 de Setembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 146/2020.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS E CONVERSÃO DE 1/3 (UM TERÇO) DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNI¬CIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder ao servidor público municipal, férias regulamentares de 20 (vinte) dias, conforme discriminação abaixo:

NOME	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/CONCESSÃO
RAFAEL DE LIMA AGUIAR	10/04/2018 a 09/04/2019	16/09/2020 a 05/10/2020

Artigo 2º. -Concede ainda a conversão de 1/3 (um terço) em dinheiro das férias acima descrita, correspondente a 10 (dez) dias, conforme estabelece o Artº 106, § 5º – da Lei Municipal Nº 003/93 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Guairaçá, Estado do Paraná).

Artigo 3º. -Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal

Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Desde 1993
Rua Mal. Cândido Rondon, nº645
CEP 87703-370 Paranavaí -PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

PORTARIA Nº 70/2020

A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a pessoa abaixo citada para responder como Fiscal de Contrato 150/2020-Pregão Eletrônico 23/2020 com a empresa PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI.

Nome do Fiscal	Função	CPF
Isabel Cristina Alixandre Vasconcelos	Diretora Administrativa	633.331.479-04

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 16 de Setembro de 2020.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
COORDENADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000
e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, conforme proposta da proponente do Edital Pregão Presencial N.º 03/2020, que tem por objetivo a **Contratação de empresa para implantação, treinamento, conversão de dados e fornecimento dos sistemas de gestão administrativa: Sistema de Orçamento; Gerenciamento dos Anexos da Lei de Responsabilidade Fiscal; Contabilidade; Tesouraria; Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Compras e Licitações; Recursos Humanos; Patrimônio; Portal da Transparência; Frotas; Portal RH**. Torna público à **HOMOLOGAÇÃO** da referida licitação em favor da proponente:

1º - HF GESTÃO PÚBLICA LTDA. – devidamente inscrita no CNPJ – 12.402.787/0001-05, com sede à Rua Marechal Floriano, 828, Centro, CEP 87.130-000 na cidade de Ivatuba-Pr., vencedora do Lote Único, itens 01 ao 12, perfazendo um valor total de **R$ 53.880,00** (Cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta reais).

Diamante do Norte, 15 de setembro de 2020.

EDYELSON DA SILVA CANO
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA DE MIRADOR

LEI Nº. 0500/2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2020, e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2020, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R$: 60.000,00 (sessenta mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O6		**Secretaria Municipal de Educação**		
O6.002		**Divisão de Ensino Fundamental**		
06.002.12.361.0010.2025		**Manut. Divisão de Ensino Fundamental**		
4490.51.00.00.00	297	Obras e Instalações	000	R$ 30.000,00
10		**Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb**		
10.001		**Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb**		
10.001.20.606.0015.2056		**Manut. Sec. Mun de Agric, Pec e Meio Am**		
3390.30.00.00.00	563	Material de Consumo	000	R$ 10.000,00
10		**Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb**		
10.002		**Divisão de Agricultura**		
10.002.20.606.0015.2057		**Manutenção da Divisão de Agricultura**		
3390.30.00.00.00	578	Material de Consumo	000	R$ 15.000,00
3390.39.00.00.00	580	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				**R$ 60.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O4		**Secretaria Municipal de Fazenda**		
O4.002		**Divisão de Tesouraria**		
04.002.28.843.0004.0001		**Amortização das Dívidas Municipais**		
3290.22.00.00.00	177	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	000	R$ 6.400,00
O4		**Secretaria Municipal de Fazenda**		
O4.002		**Divisão de Tesouraria**		
04.002.28.846.0004.0002		**Sentenças Judiciais, Ind. e Restituições**		
3390.91.00.00.00	179	Sentenças Judiciais	000	R$ 53.600,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....				**R$ 60.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0471/2019, de 19 de junho de 2019 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0409/2017, de 21 de novembro de 2017 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)3447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

ATA Nº 034/2020

1º TERMO ADITIVO – RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ. /M.F. n. º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. ALTAMIRO PEREIRA SANTANA, brasileiro, casado, motorista, portador da CI/RG N°. 3.882.545-3 SSP/PR. e inscrito no CPF/MF N° 522.579.409-20, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco n° 526, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná e a empresa C G CRIPA & CIA LTDA - EPP, sito a Avenida Paraná, n° 2154, Centro, CEP: 87.750-000, nesta cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 28.790.554/0001-59, neste ato representada por seu representante legal, Sr. CRISTIANO GALBIATTI CRIPA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n° 005.358.229-28, R.G. n° 6.472.394-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pasteur, n° 2071, Centro, CEP: 87.170-000, nesta cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Recomposição de Preço, nos termos da Ata de Registro de Preços n° 034/2020, Pregão Presencial Para Registro de Preços n° 024/2020, Processo Administrativo n° 055/2020, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.° 8.666/93, Artigos 58, § 2°, e 65, inciso II, alínea "d".

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O CONTRATANTE com apoio na Lei 8.666/93, e suas alterações, a Lei 10.520/2002, realizou a Licitação da Modalidade Edital Pregão Presencial para Registro de Preços n° 024/2020, objetivando a Aquisição de Gêneros de alimentação, destinados a atender as Secretarias Municipais de Educação e Assistência e Promoção Social e Departamento de Desporto e Cultura do município de Alto Paraná, no qual a CONTRATADA foi uma das vencedoras.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Através do presente Termo Aditivo de Recomposição, e a partir desta data, fica reajustado o preço unitário do produto, passando ser o seguinte. O Valor do presente termo aditivo de recomposição de preço é de R$-2.016,90 (dois mil dezesseis reais e noventa centavos).
Lote 01

Item	Produto	R$ - Unitário
6	LEITE UHT, semi desnatado, Zero Lactose, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio, embalagem longa vida de 1 litro. – Marca LIDER.	4,22

CLÁUSULA TERCEIRA:
O valor global para a execução do objeto da Ata n° 034/2020 que era R$-54.687,03 (cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e três centavos), passa a ser de R$-56.703,93 (cinquenta e seis mil setecentos e três reais e noventa e três centavos), nas mesmas dotações orçamentárias da Ata em tela.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:
Permanecem inalteradas as demais disposições da Ata n° 034/2020.

E por estarem cientes e acordes, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 15 de setembro de 2020.

MUNICIPIO DE ALTO PARANÁ
Contratante

C G CRIPA & CIA LTDA - EPP
Contratada

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76.975.259.0001/10
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e VIUDES E MANSANO LTDA, CNPJ/MF nº 29.724.161/0001-00.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2020 DE 10/09/2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS
07.001.10.302.0022.2062 - PSB - PROGRAMA DE SAUDE BUCAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Valor global: R$ 1.663,00 (mil, seiscentos e sessenta e três reais), cujo pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços.

Prazo de validade: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua assinatura.

São Pedro do Paraná-PR, 11 de setembro de 2020.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com

2º REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 – Registro de preços para futuras aquisições de combustíveis Diesel S10, Diesel S500, Arla, Etanol e Gasolina para abastecimento da frota municipal.

No dia 15 de Setembro de 2020, conforme análise do aumento de valores referentes ao valor do combustível por parte da empresa COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS NTT LTDA CNPJ 07.523.278/0001-92, torna publico a atualização dos valores concedidos conforme abaixo:

Item	Valor atual	Valor realinhado
Gasolina	4,28	4,39
Diesel S10	3,27	3,36
Diesel S500	3,23	3,39

José Antonio Bonvechio
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net- e-mail compras@paraisodonorte.pr.gov.br
e-mail licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2251/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
EXCLUSIVO PARA MPE
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira do Município de Paraíso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, do tipo menor preço por Item, e que a abertura se dará às 09h do dia 02 de outubro de 2020, na Casa da Cultura, Registro de preços para aquisição de baterias automotivas e afins. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, n° 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada no site: **paraisodonorte.atende.net, no Ícone AutoAtendimento>ConsultaDeLicitações.**
Paraíso do Norte, 15 de setembro de 2020

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro
Pregoeira

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 - 000

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

DANIEL DOMINGOS PEREIRA, PREFEITO DO MUNICPÍO DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

CONVOCA

A Comunidade de Diamante do Norte-PR, para participarem da Audiência Pública referente ao 2º Quadrimestre de 2020 do setor da saúde, a realizar-se no dia 29 de Setembro de 2020, com início às 14h00min horas, fundamentando no Parágrafo 4º, Art. 9º, combinado com o Art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000(Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Complementar 141/2012 Art. 36 §5º, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas fiscais relativamente ao Segundo Quadrimestre de 2020.

A Audiência Pública será realizada no Prédio da Câmara Municipal do Município de Diamante do Norte.

Diamante do Norte-PR, 15 de Setembro de 2020.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito Municipal

MARIA IZABEL PEREIRA CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DE MIRADOR

DECRETO Nº. 089/2020

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2020, e dá outras Providências".

Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0500/2020 de 15 de setembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2020, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R$: 60.000,00 (sessenta mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O6		**Secretaria Municipal de Educação**		
O6.002		**Divisão de Ensino Fundamental**		
06.002.12.361.0010.2025		**Manut. Divisão de Ensino Fundamental**		
4490.51.00.00.00	297	Obras e Instalações	000	R$ 30.000,00
10		**Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb**		
10.001		**Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb**		
10.001.20.606.0015.2056		**Manut. Sec. Mun de Agric, Pec e Meio Am**		
3390.30.00.00.00	563	Material de Consumo	000	R$ 10.000,00
10		**Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb**		
10.002		**Divisão de Agricultura**		
10.002.20.606.0015.2057		**Manutenção da Divisão de Agricultura**		
3390.30.00.00.00	578	Material de Consumo	000	R$ 15.000,00
3390.39.00.00.00	580	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				**R$ 60.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O4		**Secretaria Municipal de Fazenda**		
O4.002		**Divisão de Tesouraria**		
04.002.28.843.0004.0001		**Amortização das Dívidas Municipais**		
3290.22.00.00.00	177	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	000	R$ 6.400,00
O4		**Secretaria Municipal de Fazenda**		
O4.002		**Divisão de Tesouraria**		
04.002.28.846.0004.0002		**Sentenças Judiciais, Ind. e Restituições**		
3390.91.00.00.00	179	Sentenças Judiciais	000	R$ 53.600,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....				**R$ 60.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0471/2019, de 19 de junho de 2019 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0409/2017, de 21 de novembro de 2017 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADM. Nº 157/2020
FLS_____

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz
Pantanal Paranaense
Território Encontro das Águas

INEXIGIBILIDADE Nº.30/2020-PMQN
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 176/2020
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 157/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 30/2020
VENCIMENTO: 31/12/2020

I. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16.
II. CONTRATADA: JOSELITO GONÇALVES GOMES RODRIGUES 61083500910, inscrita no CNPJ Nº 12.467.100/0001-01, com sede a Avenida Rio Grande do Sul, MD2, CEP. 87.930-000, Querência do Norte / Paraná,
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
2.1. A CONTRATADA SE CREDENCIOU PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DE ALVENARIA.
1. PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
a. Demolir paredes, calçadas, fossa e coberturas; **b.** Retirar e chumbar esquadrias; **c.** Chumbar caixas, esmaltadores e condutores; **d.** Grampear trincas; **e.** Executar reparos com vergas e contravergas; **f.** Chapiscar, rebocar, requadrar; **g.** Executar formas; **h.** Assentar e retirar revestimentos cerâmicos; **i.** Executar chumbadores; **j.** Executar e regularizar contrapiso; **k.** Instalar e manter forro de madeira e PVC; **l.** Fechar e abrir alvenaria; **m.** Reforçar pilares e vigas; **n.** Executar outras atividades afins e correlatas.	**DIÁRIA (08 horas)**	**120**	**R$121,58**	**R$14.589,60**
SERVENTE	**DIÁRIA (08 horas)**	**120**	**R$ 86,88**	**R$ 10.425,60**
a. Dar suporte as atividades acima descritas; **b.** Acatar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado; Auxiliar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado.				

1.2. É parte integrante deste contrato o Edital de Credenciamento nº 01/2018 e seus Anexos.
– DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE
2.1. VALORES PAGOS PELOS SERVIÇOS:

2.1.1 PEDREIRO - 08 (oito) horas diárias trabalhadas será de R$ 121,58 (cento e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos).

2.1.2. SERVENTE PEDREIRO – 08 (oito) horas diárias trabalhadas será de R$ 86,88 (oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

2.2. NÃO HÁ VALOR FIXO QUE A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA. Os valores pagos podem variar de R$ 0,00 (zero reais) ao teto máximo de R$ 4.586,12 (quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e doze centavos) dentro do mês por serviços prestados.

2.2.1 O valor total máximo do contrato não ultrapassará R$ 50.030,40 (cinquenta mil, trinta reais e quarenta centavos) conforme previsto no edital.

- DO FORO
11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem de acordo, os representantes legais assinam o presente Contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Querência do Norte, 11 de setembro de 2020.

ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA

JOSELITO GONÇALVES GOMES RODRIGUES

TESTEMUNHAS:
01) _____ 02) _____
CPF: CPF:

Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Desde 1991
Rua Mal. Cândido Rondon, nº645
CEP 87703-170 Paranavaí -PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

RESOLUÇÃO 15/2020

Abertura de Chamamento Público para contratação de prestadoras de serviços da área de odontológicas para realização de atendimentos especializados no Centro Regional de Especialidades Odontológicas – CEO.

O **Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR**, **Laércio de Freitas**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Estatuto, determina a edição da presente **RESOLUÇÃO**:

CONSIDERANDO o "déficit financeiro" que por vários anos vem se alastrando junto ao CEO (Centro de Especialidade Odontológica de Paranavaí e Loanda), afim de dar melhor resolutividade e qualificação dos serviços ofertados e maior satisfação aos usuários dos 28 (vinte e oito) Municípios Consorciados, foi necessário o encerramento dos serviços tão somente referente à especialidade de ENDOTONDIA, PERIODONTIA e PACIENTES ESPECIAIS.

CONSIDERANDO que devido ao subsídio financeiro repassado pela SESA (Secretaria Estadual de Saúde) ser insuficiente frente aos gastos com "folha de pagamento", insumos, etc..., não tem condições deste Cis/Amunpar em assumir e complementar tais despesas.

CONSIDERANDO que foram adotadas medidas e alternativas que é a implantação de um novo formato de contratações para composição de profissionais para as especialidades de ENDOTONDIA, PERIODONTIA e PACIENTES ESPECIAIS.

CONSIDERANDO que o objeto de referência dos serviços de especialidade odontológica contempla também as CIRURGIAS a nível ambulatorial e hospitalar.

RESOLVE:

1º. Autorizar a abertura de Chamamento Público para contratação de prestadoras de serviços da área de odontológicas que contemple o objeto do chamamento, vinculados à Tabela 2 de valores, Anexo I que integra esta Resolução.

2º. Os pedidos de credenciamento deverão atender as exigências do edital de Chamamento Público e caberá ainda análise técnica para contratação do objeto;

3º.O objeto das contratações obedecerão aos limites orçamentários estabelecidos para o exercício de 2.020.

4º. Os atendimentos serão gerenciados por meio de software com acesso disponibilizado pelo CIS/AMUNPAR.

5º O edital de chamamento terá vigência de 06 meses.

6º. Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Paranavaí, 10 de setembro de 2020.

LAÉRCIO DE FREITAS
PRESIDENTE
CIS/AMUNPAR

TABELA 2 DE VALORES
ANEXO I

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1.	**SERVIÇO ORAL MENOR A NÍVEL AMBULATORIAL**		
1.2	Diagnóstico clínico para tratamento ambulatorial das patologias buco-facial.	CONSULTA	17,00
1.3	Diagnóstico clínico e tratamentos cirúrgicos ambulatoriais das patologias buco-facial ulectomias; osteotomia corretiva; correção de bridas musculares; correção de hipertrofias rebordo alveolar (correção e regularização de área chapeável para confecção de próteses dentárias por meio da remoção de espiculas ósseas); curetagem periapical (tratamento cirúrgico de periápice nos casos de lesões apicais em que o tratamento endodôntico não é resolutivo); correção de tuberosidades. Coleta de materiais para biópsia; frenectomia lingual; cirurgia de tecidos duros e moles (torros palatino e mandibular, cistos, outros); hiperplasia; remoção de cisto; remoção corpo estranho da região buco-maxilo-facial; remoção de foco residual; cirurgia pré protética.	CIRURGIA	60,00
1.4	Diagnóstico clínico e tratamentos cirúrgicos ambulatoriais das patologias buco-facial exodontia de dente inclusos / semi-inclusos / retido (impactado) priorizar casos com sintomatologia, (subtendendo-se o ato cirúrgico com regularização de espículas e curetagem pós cirúrgico).	CIRURGIA	173,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**
2.	**SERVIÇO DE CIRURGIA A NÍVEL HOSPITALAR**		
2.1	Exame clínico, anamnese e triagem (avaliação)	CONSULTA	50,00
2.2	Diagnóstico clínico e tratamentos cirúrgicos Hospitalares das patologias buco-facial – fraturas (nasal, maxilar, mandíbula); paciente especial (osteoma); odontoma e outros tumores.	CIRURGIA	315,00
2.3	**Atendimentos em ambiente hospitalar:** Pacientes para atendimento odontológico cirúrgico que necessitem de abordagem em ambiente hospitalar (nível terciário); • Abordagens cirúrgicas odontológicas sob anestesia geral; • Diagnóstico de lesões externas ou grave em cavidade bucal necessitando suporte hospitalar; • Pacientes com necessidade especial (adultos e crianças); • Infecção odontogênica grave não resolvida por terapia convencional; • Patologia buco maxilo facial com necessidade de abordagem em ambiente hospitalar ou diagnóstico especializado; • Acompanhamento clínico após trauma facial, conforme necessidade e individualização; • Trauma facial, incluindo fraturas nasais para tratamento clínico; • Cirurgias odontológicas complexas não realizadas em atendimento secundário (CEO I CIS/AMUNPAR e CEO Municipal)	Procedimentos passíveis de emissão de AIH	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO**	**UNIDADE**	**VLR UNIT**
3.	**ENDODONTIA**		
3.1	Consulta/Avaliação	Consulta	20,00
3.2	Drenagem	Procedimento	20,00
3.3	Obturação de dente decíduo	Procedimento	135,00
3.4	Obturação em dente permanente unirradicular	Procedimento	135,00
3.5	Obturação em dente permanente birradicular	Procedimento	225,00
3.6	Obturação em dente permanente com três ou mais raízes	Procedimento	270,00
3.7	Retratamento endodôntico em dente permanente birradicular	Procedimento	225,00
3.8	Retratamento endodôntico em dente permanente com três ou mais	Procedimento	270,00
3.9	Retratamento endodôntico em dente permanente unirradicular	Procedimento	135,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO**	**UNIDADE**	**VLR UNIT**
4.	**PERIODONTIA**		
4.1	Consulta/Avaliação	Consulta	20,00
4.2	Raspagem corono-radicular (por sextante)	Procedimento	40,00
4.3	Enxerto gengival	Procedimento	40,00
4.4	Gengivectomia (por sextante)	Procedimento	40,00
4.5	Gengivoplastia (por sextante)	Procedimento	40,00
4.6	Tratamento cirúrgico periodontal (por sextante)	Procedimento	40,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO**	**UNIDADE**	**VLR UNIT**
5.	**ATENDIMENTO DE PACIENTE ESPECIAL**		
5.1.	Aplicação de cariostático (por dente)	Procedimento	40,00
5.2	Aplicação de selante (por dente)	Procedimento	40,00
5.3	Aplicação tópica de flúor (individual por sessão)	Procedimento	40,00
5.4	Evidenciação de placa bacteriana	Procedimento	40,00
5.5	Selamento provisório de cavidade dentária	Procedimento	40,00
5.6	Capeamento pulpar	Procedimento	40,00
5.7	Restauração de dente decíduo	Procedimento	40,00
5.8	Restauração de dente permanente anterior	Procedimento	40,00
5.9	Restauração de dente permanente posterior	Procedimento	40,00
5.10	Pulpotomia dentária	Procedimento	40,00
5.11	Raspagem, alisamento e polimento supragengivais (por sextante)	Procedimento	40,00
5.12	Raspagem e alisamento subgengivais (por sextante)	Procedimento	40,00
5.13	Exodontia de dente decíduo	Procedimento	40,00
5.14	Exodontia de dente permanente	Procedimento	40,00

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2020 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2020153
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 84/2020
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2020-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: CIRURGICA ITAMBE - EIRELI,
CNPJ: 26.847.096/0001-11

01 – ***Do objeto e valor,*** Este processo licitatório objetiva o Registro de preços para eventuais aquisições de materiais de consumo hospitalar e equipamentos, destinado a atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação do município de São Pedro do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme descritas no ANEXO I - Termo de referência., conforme a seguir:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
12	16693	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL BRANCA COM ELASTICO COM 50 UND	Caixa	300	R$ 22,40	6.720,00	PROTECT ME
24	19866	TERMÔMETRO CLINICO PRISMASTICO MERCURIO OVAL	UNID	100	R$ 6,00	600,00	PREMIUM
					TOTAL:	7.320,00	

02 - Validade: 8 (oito) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 04 de setembro de 2020.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2020 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2020154
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 84/2020
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2020-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP,
CNPJ: 24.586.988/0001-80

01 – Do objeto e valor, Este processo licitatório objetiva o Registro de preços para eventuais aquisições de materiais de consumo hospitalar e equipamentos, destinado a atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação do município de São Pedro do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme descritas no ANEXO I - Termo de referência., conforme a seguir:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	16636	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITO COM 50 TUBETES	Caixa	5	R$ 87,00	435,00	CRISTALIA
5	23847	COLCHAO ESPUMA CX OVO 1,88 X0,90 X 0,04	UNID	10	R$ 107,90	1.079,00	BIOFLORENCE
10	23865	GARROTE AJUSTAVEL FECHO PVC ADULTO E PEDIATRICO	UNID	10	R$ 6,10	61,00	G-TECH
11	23874	LUVAS DE LATEX NATURAL, ESTERIL, CIRURGICAS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIABSORVIVEL E INERTE TAMANHO 6,0	UNID	100	R$ 1,20	120,00	SANRO
17	16726	PÊRA PARA APARELHO DE PRESSÃO	UNID	20	R$ 4,89	97,80	MISSOURI
30	24117	CLOREXIDINA 0,5 % ALCOOLICA 1000 ML	Frasco	20	R$ 7,39	147,80	FARMAX
33	24120	MANGUITO ADULTO C/ 2 TUBOS ESFIGMOMANOMETRO OBESO	UNI	5	R$ 12,45	62,25	MISSOURI
					TOTAL:	2.002,85	

02 - Validade: 08 (oito) meses.
03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da consequente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 04 de setembro de 2020.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2020 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2020155
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 84/2020
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2020-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,
CNPJ: 12.095.582/0001-16

01 – ***Do objeto e valor,*** Este processo licitatório objetiva o Registro de preços para eventuais aquisições de materiais de consumo hospitalar e equipamentos, destinado a atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação do município de São Pedro do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme descritas no ANEXO I - Termo de referência., conforme a seguir:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
28	24115	BISTURI ELETRÔNICO BP-150S É um equipamento microcontrolado (controle interno digital), desenvolvido para ser utilizado em diversos tipos de cirurgia. Possui circuito monopolar com corte puro, blend 1, blend 2, blend 3 e bipolar com corte puro, blend 1, blend 2, blend 3, oferecendo assim 8 tipos de correntes para uso em eletrocirurgia. Controle suave linear e independentes para os modos bipolar e monopolar. - Circuitos Monopolar e Bipolar - Oferece 8 tipos de corrente para uso em eletrocirurgia - Controle linear suave e independente para potências monopolares e bipolares - Saídas totalmente isoladas	UNID	1	R$ 5.100,00	5.100,00	EMAI
					TOTAL:	5.100,00	

02 - Validade: 08 (oito) meses.
03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da consequente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 04 de setembro de 2020.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2020 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2020156
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 84/2020
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2020-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI,
CNPJ: 29.032.903/0001-36

01 – Do objeto e valor, Este processo licitatório objetiva o Registro de preços para eventuais aquisições de materiais de consumo hospitalar e equipamentos, destinado a atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação do município de São Pedro do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme descritas no ANEXO I - Termo de referência., conforme a seguir:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	23842	AVENTAL DESCARTAVEL 30 GR MANGA LONGA PCT COM 10 UND	UNID	20	R$ 34,00	680,00	BIODONT
4	23843	CAIXA TERMICA POLIURETANO + TERMOMETRO 45 LTS	UNID	5	R$ 365,00	1.825,00	COLEMAN/AKSO
6	16672	ESCALP Nº 19	UNID	100	R$ 0,22	22,00	LABOR IMPORT
7	9885	ESCALP Nº 21,	UNID	500	R$ 0,22	110,00	LABOR IMPORT
8	9887	ESCALP Nº 25	UNID	300	R$ 0,22	66,00	LABOR IMPORT
9	9888	ESCALP Nº 27	UNID	500	R$ 0,22	110,00	LABOR IMPORT
13	22125	MASCARA DESCARTAVEL PARA TUBERCULOSE PFF 2/ N95 H1N1; Não Estéril; Fabricada em Nãotecido; Possui 6 camadas; Disponível na cor Azul; Atóxica e Apirogênica; Aprovada pelo Ministério do Trabalho; Descartável e de uso único.	Caixa	500	R$ 2,42	1.210,00	PROTFACE
16	23882	PAPEL HIGIENICO DE ROLAO C/8 ROLOS DE 10 CM LARGURA X 300 METROS DE COMPRIMENTO	UNID	30	R$ 45,90	1.377,00	NOBRE
18	9920	PÊRA PARA APARELHO DE PRESSÃO COM VÁLVULA	UNID	20	R$ 6,13	122,60	PREMIUM
19	16699	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA BRANCO N° 4 DIMENSÕES: 7,5 X 19 CM CONTEÚDO: 500 UND	PACOTE	150	R$ 29,00	4.350,00	MADILON
21	16697	SACOLA PLÁSTICA BRANCA LISA 25 X 35 CM	Milheiro	20	R$ 45,00	900,00	BIOSAC
22	16738	SWAB ESTÉRIL PARA COLETA DE AMOSTRA COM 100 UND	PACOTE	10	R$ 93,50	935,00	LABOR IMPORT
25	23913	TERMOMETRO MAXIMA/MINIMO TIPO CAPELA DIGITAL	UNID	20	R$ 63,97	1.279,40	AKSO
26	24114	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	UNID	13	R$ 122,50	1.592,50	LEMON
27	19777	TESOURA LONGA PARA DIU (PARA COLOCAR DIU)	UNID	8	R$ 90,00	720,00	ABC
29	24116	CLOREXIDINA 2 % DEGERMANTE 1000 ML	Frasco	20	R$ 14,50	290,00	VICPHARMA
31	24118	CLOREXIDINA 0,2 % AQUOSA 1000 ML	Frasco	20	R$ 5,65	113,00	VICFARMA
32	24119	MANGUITO ADULTO C/ 2 TUBOS P/ ESFIGMOMANOMETRO	UNI	20	R$ 6,13	122,60	PREMIUM
34	22490	BOLSA DE COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA 60MM OPACA - Sistema coletor DESCARTÁVEL para Colostomia, com bolsa coletora, confeccionada em polietileno resistente, atóxico e transparente. Adesivo suave duplaface, atóxico, com orifício central na parede superior de 60mm, película à prova de odor e abertura anti gases. Similar ou melhor qualidade que COLOPLAST ou CONVATEC	UNI	60	R$ 12,85	771,00	COLOPLAST
35	22491	PLACA PARA BOLSA DE COLOSTOMIA 60 MM ALTERNA/RECORTÁVEL 10-55MM. Similar ou melhor qualidade que COLOPLAST ou CONVATEC	UNI	60	R$ 26,80	1.608,00	COLOPLAST
					TOTAL:	18.204,10	

02 - Validade: 08 (oito) meses.
03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da consequente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 04 de setembro de 2020.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431 8000 – CNPJ 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net e-mail licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

Tomada de Preço nº 09/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2088/2020
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2020 – ID 235/2020

CONTRATANTE: Município de Paraíso do Norte (PR),
CNPJ: 75.476.556/0001-58
CONTRATADA: Paranasolo Construção e Pavimentação Ltda
CNPJ: 36.986.317/0001-96
OBJETO: OBRAS – Recapeamento de Vias Urbanas: Rua Severiana Candida/Rua Olavo Bilac e outras – Convênio 889146 – Contrato 1065577-74/2019 - Conforme Projeto.
VALOR: R$ 269.849,76 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)
VIGENCIA: 365 dias
DOTAÇÃO: 09.002.0015.0451.0014.1005.344.90.51.02.02 e 09.002.0015.0451.0014.1005.344.90.51.02.02
EXECUÇÃO: 90 dias

Paraíso do Norte, 15 de setembro de 2020.

Município de Paraíso do Norte
CNPJ 75.476.556/0001-58
CONTRATANTE
Laércio de Freitas
CPF 571.894.049-53

Paranasolo Construção e Pavimentação Ltda
CNPJ 36.986.317/0001-96
CONTRATADA
Lucas Bergamini Fernandes
CPF 056.184.509-33

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas.

PORTARIA Nº. 117/2020

SÚMULA: Designa Servidora para órgão Gestor.

ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA, Prefeita de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a exigência governamental de um Assistente Social no órgão gestor da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social;

Considerando que a efetivação dos direitos sociais não podem sofrer interrupção;

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar a Servidora Municipal Adriana Jaqueline Santelli – CPF 006.539.829-76, Assistente Social do órgão Gestor da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social do Município de Querência do Norte.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte-PR, 15 de setembro de 2020.

ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net- e-mail compras@paraisodonorte.pr.gov.br
e-mail licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2282/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

A Pregoeira do Município de Paraíso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, do tipo maior percentual de desconto, e que a abertura se dará às 14h do dia 02 de outubro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção da parte elétrica da frota, com fornecimento de peças. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, n° 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada no site: **paraisodonorte.atende.net, no Ícone AutoAtendimento>ConsultaDeLicitações.**
Paraíso do Norte, 15 de setembro de 2020

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro
Pregoeira

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net e-mail licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

Processo Administrativo nº 2379/2020
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para a manutenção do equipamento e ultrassonografia.
Contratada: MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 02.949.582/0001-82
Valor: R$ 4.890,30 (quatro mil e oitocentos e noventa reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: 06.001.0010.0301.0011.2036.3339039

Paraíso do Norte, 15 de setembro de 2020

Laércio de Freitas
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

Aviso De Licitação

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 96/2020.
Processo nº 248/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para conserto do veículo GOL, placa BBW-2969, frota da saúde, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 13:30min do dia 28/09/2020.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 15/09/2020.

Julio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax(44)447.3122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altopmet.com.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 202/2020

Revoga o Decreto Municipal nº 157/2020, e dispõe sobre as novas medidas em relação a indústria, comércio e serviços para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Altamiro Pereira Santana, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a reunião realizada em 10/09/2020 com os membros do Centro de Operações de Emergência para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de consolidação das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção humana pelo Coronavírus em um único ato administrativo, a fim de facilitar a compreensão, a aplicação e a fiscalização das medidas impostas;

DECRETA:

Art. 1º Permanece autorizado o funcionamento de todos os estabelecimentos empresariais, industriais e comerciais do Município de Alto Paraná, desde que atendidas todas às determinações contidas no Plano de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Excetuam-se do permissivo contido no artigo primeiro deste Decreto as atividades em Espaços Públicos (vias, praças, parques infantis), excetuadas feiras livres nos termos deste Decreto.

Art. 3º Fica mantida a proibição a entrada de crianças e adolescentes menores de 12 (doze) anos de idade em supermercados, minimercados, mercearias, agências bancárias, cooperativas de crédito, lotéricas, correios, bares e estabelecimentos congêneres.

Art. 4º Fica mantida a restrição da entrada de apenas uma pessoa do núcleo familiar em supermercados, minimercados, açougues, mercearias, farmácias, serviços de distribuição de água envazada e gás de cozinha (GLP), agências bancárias, cooperativas de crédito, lotéricas, correios e estabelecimentos congêneres.

Art. 5º Fica mantida a autorização da realização da feira do produtor e outras feiras livres regularmente instituídas desde que observado o cumprimento das determinações contidas no Plano de Contingência Municipal – Coronavírus-COVID19.

Art. 6º Fica mantida a autorização da realização de missas, cultos e outros atos religiosos desde que observado o cumprimento das determinações contidas no Plano de Contingência Municipal – Coronavírus-COVID19.

Art. 7º Fica mantida a autorização a bares, restaurantes, padarias, panificadoras, lanchonetes e estabelecimentos congêneres e estabelecimentos congêneres realizar o atendimento ao público de segunda a domingo até 22h00min, conforme as determinações contidas no Plano de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Art. 8º Fica mantida a permissão da venda de marmitas, sorvetes e derivados, lanches e outros produtos pré-elaborados e embalados para serem levados para consumo domiciliar, sendo permitida de segunda-feira à sábado a retirada em balcão até às 22h00min, e o atendimento na modalidade delivery até às 00h00min, conforme as determinações contidas no Plano de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Art. 9º Fica mantida a proibição das tabacarias e estabelecimentos congêneres venderem produtos para consumo no local.

Art. 10 Fica instituída a obrigação a todos os estabelecimentos que exerçam atividades com atendimento ao público que gerem concentração de pessoas como academias, bares, lanchonetes, restaurantes e estabelecimentos congêneres que optarem por realizar sua abertura no Município de Alto Paraná a preencherem termo de responsabilidade de abertura e portarem autorização sanitária especial para funcionamento.

Parágrafo único. Os estabelecimentos sujeitos a autorização sanitária especial para funcionamento, além das penalidades cabíveis, terão sua autorização cassada e serão impedidos de exercer suas atividades caso sejam reincidentes na infração de qualquer uma das determinações contidas no Plano de Contingência Municipal – Coronavírus-COVID19, parte integrante deste Decreto.

Art. 11 Fica estabelecido que todas as atividades físicas e artísticas descritas nos itens 8.15 e 8.17 do Plano de Contingência Municipal – Coronavírus-COVID19, parte integrante deste Decreto, podem ser parcial ou totalmente suspensas por decisão do Departamento de Desporto e Cultura.

Art. 12 Recomenda-se a todas as empresas o afastamento temporário de qualquer funcionário que apresente sintomas de gripe ou resfriado, nos termos do Plano de Contingência Municipal – Coronavírus-COVID19.

Art. 13 Recomenda-se a todos os habitantes de Alto Paraná que permaneçam o máximo possível no interior de suas residências, evitando-se deslocamentos ou reuniões desnecessárias, sobretudo as relacionadas a atividades de lazer.

Art. 14 Recomenda-se que pessoas maiores de 60 (sessenta) anos não frequentem bares ou outros locais semelhantes com aglomeração de pessoas.

Art. 15 Fica cientificado a todos os habitantes de Alto Paraná a obrigação do uso de máscara de proteção individual sempre que sair de casa, em conformidade a Lei Estadual nº 20.189/20, cujo descumprimento pode ensejar a aplicação de multa a pessoa física no valor mínimo de R$ 106,34 e multa a pessoa jurídica no valor mínimo de R$ 2.126,80.

Art. 16 O descumprimento das determinações constantes neste Decreto, poderá ensejar crime de desobediência (Art. 330, Código Penal) ou ainda contra a saúde pública (Art. 268, Código Penal), além das demais sanções cabíveis, estando os estabelecimentos empresariais, industriais e comerciais sujeitos a multa no valor mínimo R$ 2.016,90 até o valor máximo de R$ 20.169,90, nos termos do artigo 42 c/c os artigos 48 e 410 do Código de Posturas (Lei Complementar Municipal nº 005/2011), podendo a reincidência motivar a cassação do alvará de localização e funcionamento com o lacre do estabelecimento nos termos artigo 86, inciso II, do Código de Posturas Municipal (Lei Complementar Municipal nº 005/2011).

Art. 17 Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação com vigência inicial de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 157/2020.

Alto Paraná-PR, 14 de setembro de 2020.

Altamiro Pereira Santana
Prefeito
16ª Gestão Administrativa

PLANO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

1) INTRODUÇÃO

O Plano de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) é um documento elaborado com o intuito de auxiliar o Município de Alto Paraná a atual crise de saúde, estabelecendo ações a serem implantadas para auxiliar a mitigação dos processos epidêmicos, comunicação de risco e na redução e mitigação da morbimortalidade por esta doença.

2) OBJETIVO

O Plano de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública, será responsável pelas diretrizes de mitigação aplicadas em locais de trabalho e ambientes comerciais no Município de Alto Paraná, sendo gerenciado conforme responsabilidades aqui contidas, reduzindo drasticamente a possibilidade de contágio do vírus e proporcionando um local seguro para os trabalhadores desenvolverem suas atividades, visando ainda zelar pela vida dos consumidores e colaboradores em geral.

Visa ainda o presente plano:

I - limitar a transmissão humano a humano, incluindo as infecções secundárias entre contatos próximos, prevenindo eventos de amplificação de transmissão;

II - comunicar e alertar informações críticas sobre riscos e eventos à sociedade e combater a desinformação;

III - contribuir com as medidas de prevenção, contenção e mitigação instituídas pelas autoridades sanitárias nos diversos Estados e Municípios.

3) RESPONSABILIDADES

A responsabilidade pela execução deste Plano é do **empregador, gestor, empreendedor, gerente, ou responsável pelos estabelecimentos/empresariais/comerciais/indústrias**, sendo que o descumprimento de qualquer medida prevista no presente Plano de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública, sujeitará o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras sanções cíveis e penais aplicáveis:

I – na primeira infração, notificação;

II – na segunda infração, aplicação de multa administrativa no valor mínimo R$ 2.016,90 até o valor máximo de R$ 20.169,90, sendo que os estabelecimentos sujeitos a autorização sanitária especial para funcionamento terão referida licença cassada e estarão impedidos de exercer suas atividades

III – na terceira infração, multa administrativa no valor mínimo de R$ 4.033,80 até o valor máximo de R$ 20.169,90, com a possibilidade de cassação do alvará de localização e funcionamento e o lacre do estabelecimento.

4) ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO NOS AMBIENTES

a) Trabalhe, sempre que possível, com as janelas abertas;

b) Siga as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros, cobrindo a boca e o nariz com um lenço de papel ou o antebraço;

c) Lave suas mãos com água e sabão ou higienize com álcool em gel 70% frequentemente;

d) Não compartilhe objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios e afins;

e) Evite a prática de cumprimentar com aperto de mãos, beijos ou abraços;

f) Siga sempre também as orientações sobre contenção e prevenção da Covid-19 do Ministério da Saúde.

5) PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELO TRABALHADOR

a) Caso o trabalhador/colaborador esteja com sintomas de síndrome gripal (principalmente febre e tosse) ou tenha pessoas nessa situação no mesmo domicílio, deve comunicar imediatamente o supervisor para a adoção das medidas cabíveis e a vigilância epidemiológica do Município de Alto Paraná no número (44) 3347-1235, recomendando-se o não comparecimento ao local de trabalho, por, no mínimo 14 (catorze) dias.

b) Em casos de sintomas respiratórios mais graves, procure uma Unidade Básica de Saúde Verde Rosa, endereço Rua Soares Raposo, nº 1157, Alto Paraná, ao lado do Colégio Estadual Rainha da Paz, telefone (44) 3347-1235.

c) Caso o trabalhador **NÃO** apresente sintomas da doença respiratória e **NÃO** trabalhe em atividades essenciais, recomenda-se a adoção do regime de trabalho na forma de rodízio, intercalando atividades remotas (trabalho em casa) e presenciais, de modo a reduzir o número de pessoas no ambiente de trabalho convencional;

d) O trabalho em casa de forma remota deve ser feito em comum acordo com a chefia imediata.

6) RESPONSABILIDADES DO EMPREGADOR

a) Caso o trabalhador **NÃO** apresente sintomas da doença respiratória e trabalhe em atividades essenciais da empresa/prestadora de serviços/indústria, deverá ser garantida as condições de trabalho para que as atividades essenciais sejam realizadas.

b) Estimular e exigir o cumprimento do disposto no item 4 acima, e garantir as condições mínimas para cumprimento do presente Plano de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública.

c) Manter número mínimo de funcionários/colaboradores para funcionamento das atividades da empresa, com a descrição de suas atribuições específicas (atendimento/faturamento, carregadores/entregadores, motorista, limpeza, etc.);

d) Deve manter sistema de ventilação, incentivar o distanciamento social, incentivar a correta higienização de ferramentas e equipamentos, higienizar ao menos 4 vezes ao dia as instalações sanitárias, os refeitórios e vestiários.

7) TRABALHADORES COM MAIOR RISCO DE APRESENTAR QUADROS GRAVES DA COVID-19

Recomendam-se que as pessoas que estiverem nas situações abaixo listadas permaneçam em casa e exerçam suas atividades laborais a distância, devendo o empregador resguardar os eventuais direitos trabalhistas vigentes:

I -Tenham mais de 60 anos de idade;

II - Portadores de doenças crônicas (principalmente hipertensão arterial e outras doenças cardiovasculares, doenças pulmonares, diabetes não controlado, deficiência imunológica);

III – Tenham deficiência imunológica;

IV – Façam tratamento com imunossupressores;

V – Estejam em tratamento oncológico;

VI – Gestantes e lactantes no período inicial de seis meses de aleitamento materno.

Outras condições de saúde não citadas neste Plano devem ser avaliadas caso a caso, pelo trabalhador, empregador e pelo médico responsável pelo tratamento, em sendo o caso.

8) PROCEDIMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO POR ÁREA DE ATUAÇÃO

8.1) MERCADOS/SUPERMERCADOS E ESTABELECIMENTOS SEMELHANTES

a) Os serviços descritos neste item poderão funcionar diariamente até às 20h00min;

b) Fornecer EPI's, como máscaras e luvas e gorro para manipulação de alimentos conforme legislação sanitária;

c) Disponibilizar um funcionário do estabelecimento devidamente trajado com uso de EPI's para organização de filas (quando houver), mantendo a distância mínima de 2m (dois metros) entre pessoas, fazer o controle do fluxo de acesso ao estabelecimento, e realizando a higienização das mãos dos clientes;

d) No espaço destinado ao público deve ser observada a ocupação máxima de 30% da capacidade total, garantido o afastamento mínimo de 2 metros entre as pessoas;

e) Objetivando a realização de um controle efetivo da entrada de clientes e da ocupação do estabelecimento, deverão ser distribuídas senhas numeradas na entrada do estabelecimento até o número máximo de clientes permitidos, as quais serão devolvidas pelos clientes na saída do estabelecimento;

f) Fornecer produtos necessários para higienização dos trabalhadores;

g) Fica suspenso consumo de alimentos dentro do estabelecimento, sendo que os serviços de alimentação (restaurantes, lanchonetes e padarias) localizados dentro dos supermercados somente poderão realizar a venda de marmitas, lanches pré-elaborados e demais produtos embalados para serem levados para consumo domiciliar;

h) Fica permitida a exposição de alimentos e outros produtos alimentícios na parte externa dos estabelecimentos;

i) Orientar funcionários e colaboradores para evitar falar excessivamente, rir, tossir, espirrar, bocejar, tocar nos olhos, nariz e boca durante o atendimento;

j) Lavar com água e sabão os utensílios do serviço, como espátulas, pegadores, conchas e similares a cada 30 minutos, higienizando-os completamente, inclusive os cabos. Higienizar balcões, bancadas, puxadores de geladeiras e freezer, caixas registradoras, calculadoras, máquinas de cartão, telefones fixos/móveis e outros itens de uso comum, com álcool 70% ou diluição de hipoclorito de sódio a 2% (Diluição de Hipoclorito de sódio a 2%: Diluir 20ml de hipoclorito de sódio para cada 1 litro de água), também em intervalos mínimos de 30 minutos;

k) Não disponibilizar alimentos e bebidas para degustação;

l) Reforçar os procedimentos de higiene de todos os ambientes, como depósitos, sanitários e áreas de circulação de clientes;

m) Estabelecimentos que disponibilizam carrinhos ou cestos para os clientes deverão promover a limpeza das barras e alças com álcool 70% ou diluição de Hipoclorito de sódio a 2% a cada utilização (Diluição de Hipoclorito de sódio a 2%: Diluir 20ml de hipoclorito de sódio para cada 1 litro de água);

n) Nos ambientes com maior fluxo de clientes (padaria, açougues e caixas) deve o estabelecimento controlar a fila, nos moldes do item "b";

o) Intensificar a utilização e divulgação do serviço de delivery;

p) Observar estritamente o disposto nos itens 3, 4, 5, 6 e 7 do presente plano.

8.2) PRODUTORES AGRÍCOLAS/HORTIFRUTIGRANJEIROS

a) Restringir o atendimento a 2 clientes por vez, nos locais de entrega/retirada (hortas, viveiros e/ou residência);

b) Intensificar a utilização e divulgação do serviço de delivery;

c) Orientar funcionários e colaboradores para evitar falar excessivamente, rir, tossir, espirrar, bocejar, tocar nos olhos, nariz e boca durante o atendimento;

d) Observar estritamente o disposto nos itens 3, 4, 5, 6 e 7 do presente plano.

8.3) LANCHONETES/ TRAILER/ PADARIAS/ SORVETERIAS/ AÇOUGUES/ BARES/ CONVENIÊNCIA E ESTABELECIMENTOS SEMELHANTES

a) Os serviços descritos neste item poderão fornecer alimento e bebida para consumo no local de todos os dias até às 22h00min, desde que limitada a ocupação máxima do espaço destinado ao público à 30% da capacidade total, e garantido o afastamento mínimo de 2 metros entre as pessoas;

b) Fica mantida a permissão da venda de marmitas, sorvetes e derivados, lanches e outros produtos pré-elaborados e embalados para serem levados para consumo domiciliar, sendo permitido todos os dias a retirada em balcão até às 22h00min, e o atendimento na modalidade delivery até às 00h00min;

c) Fica autorizado aos serviços descritos neste item disponibilizarem de quinta-feira a domingo até cinco mesas no ambiente externo do estabelecimento, limitada a área de fachada do estabelecimento, devendo ser mantida uma ocupação máxima de quatro pessoas por mesa e uma distância mínima de 2,5 metros entre as mesas;

d) Os pontos definidos pela vigilância sanitária para colocação das mesas deverão ser demarcados pelo responsável pelo estabelecimento preferencialmente por alguma fita ou adesivo colorido que possibilite facilmente a visualização.

e) Devem higienizar balcões, bancadas, caixas registradoras, calculadoras, máquinas de cartão, telefones fixos/móveis e outros itens de uso comum, com álcool 70% ou diluição de hipoclorito de sódio a 2% (Diluição de Hipoclorito de sódio a 2%: Diluir 20ml de hipoclorito de sódio para cada 1 litro de água), em intervalos mínimos de 30 minutos;

f) Devem higienizar mesas e cadeiras e outros itens de uso comum, com álcool 70% ou diluição de hipoclorito de sódio a 2% (Diluição de Hipoclorito de sódio a 2%: Diluir 20ml de hipoclorito de sódio para cada 1 litro de água), após o uso;

g) Fazer uso EPI's, como máscara, luvas e gorro para manipulação de alimentos conforme legislação sanitária;

h) Disponibilizar a todos os funcionários e entregadores do delivery, acesso fácil a pias providas com água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis, lixeiras com tampa acionada por pedal, além de frascos com álcool 70%;

i) Disponibilizar a todos os clientes frascos com álcool 70%;

j) A máquina de pagamento dos pedidos deve ser higienizada pelo entregador com álcool 70%, após o uso.

k) Disponibilizar funcionário do estabelecimento munido de EPI's para organização de filas (quando houver), mantendo a distância mínima de 2m (dois metros) entre as pessoas controlando o fluxo de acesso ao estabelecimento;

l) Fornecer produtos e os EPI's necessários para higienização dos trabalhadores;

m) Reforçar os procedimentos de higiene de todos os ambientes, como depósitos, sanitários e áreas de circulação de clientes;

n) Lavar com água e sabão os utensílios do serviço, como espátulas, pegadores, conchas e similares, a cada 30 minutos, higienizando-os completamente, inclusive os cabos;

o) Orientar funcionários e colaboradores para evitar falar excessivamente, rir, tossir, espirrar, bocejar, tocar nos olhos, nariz e boca durante atendimento;

p) Intensificar a utilização e divulgação do serviço de delivery;

q) Observar estritamente o disposto nos itens 3, 4, 5, 6 e 7 do presente plano.

8.4) RESTAURANTES E ESTABELECIMENTOS SEMELHANTES

a) Os estabelecimentos descritos neste item poderão fornecer alimento e bebida para consumo no local todos os dias até às 22h00min, desde que preencherem termo de responsabilidade de abertura e portarem autorização sanitária especial para funcionamento;

b) O número de clientes e mesas autorizados por estabelecimento vai ser definido proporcionalmente ao tamanho do espaço de atendimento do estabelecimento e constará na autorização sanitária especial para funcionamento, sendo que a vigilância sanitária realizará referida análise, bem como especificará os pontos em que as mesas poderão ser colocadas, sendo que o número de clientes não poderá exceder a ocupação máxima de 30% da capacidade total do espaço destinado ao público;

c) Os pontos definidos pela vigilância sanitária para colocação das mesas deverão ser demarcados pelo responsável pelo estabelecimento preferencialmente por alguma fita ou adesivo colorido que possibilite facilmente a visualização.

d) Fica mantida a permissão da venda de marmitas, sorvetes e derivados, lanches e outros produtos pré-elaborados e embalados para serem levados para consumo domiciliar, sendo permitida de segunda-feira à domingo a retirada em balcão até às 22h00min, e o atendimento na modalidade delivery até às 00h00min;

e) Devem higienizar balcões, bancadas, caixas registradoras, calculadoras, máquinas de cartão, telefones fixos/móveis e outros itens de uso comum, com álcool 70% ou diluição de hipoclorito de sódio a 2% (Diluição de Hipoclorito de sódio a 2%: Diluir 20ml de hipoclorito de sódio para cada 1 litro de água), em intervalos mínimos de 30 minutos;

f) Devem higienizar mesas e cadeiras e outros itens de uso comum, com álcool 70% ou diluição de hipoclorito de sódio a 2% (Diluição de Hipoclorito de sódio a 2%: Diluir 20ml de hipoclorito de sódio para cada 1 litro de água), após o uso;

g) Fazer uso EPI's, como máscara, luvas e gorro para manipulação de alimentos conforme legislação sanitária;

h) Disponibilizar a todos os funcionários e entregadores do delivery, acesso fácil a pias providas com água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis, lixeiras com tampa acionada por pedal, além de frascos com álcool 70%;

i) Disponibilizar a todos os clientes frascos com álcool 70%;

j) A máquina de pagamento dos pedidos deve ser higienizada pelo entregador com álcool 70%, após o uso.

k) Disponibilizar funcionário do estabelecimento munido de EPI's para organização de filas (quando houver), mantendo a distância mínima de 2m (dois metros) entre as pessoas controlando o fluxo de acesso ao estabelecimento;

l) Fornecer produtos e os EPI's necessários para higienização dos trabalhadores;

m) Reforçar os procedimentos de higiene de todos os ambientes, como depósitos, sanitários e áreas de circulação de clientes;

n) Lavar com água e sabão os utensílios do serviço, como espátulas, pegadores, conchas e similares, a cada 30 minutos, higienizando-os completamente, inclusive os cabos;

o) Orientar funcionários e colaboradores para evitar falar excessivamente, rir, tossir, espirrar, bocejar, tocar nos olhos, nariz e boca durante atendimento;

p) Intensificar a utilização e divulgação do serviço de delivery;

q) Observar estritamente o disposto nos itens 3, 4, 5, 6 e 7 do presente plano.

8.5) SERVIÇOS DE AGROPECUÁRIA/ PETSHOP

a) Limitar o acesso ao interior dos estabelecimentos de serviços de agropecuária em no máximo 4 clientes.

b) Limitar o acesso ao interior dos estabelecimentos de serviços de pet shop em no máximo 2 clientes.

c) Disponibilizar ao funcionário do estabelecimento devidamente trajado com uso de EPI's para organização de filas (quando houver), mantendo a distância mínima de 2m (dois metros) entre pessoas, fazendo o controle do fluxo de acesso ao estabelecimento e realizando a higienização das mãos dos clientes;

d) Higienizar balcões, bancadas, caixas registradoras, calculadoras, máquinas de cartão, telefones fixos/móveis e outros itens de uso comum;

e) Disponibilizar a todos os funcionários e entregadores, acesso fácil a pias providas com água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis, lixeiras com tampa acionada por pedal, além de frascos com álcool 70% para cada veículo de entrega;

f) Reforçar os procedimentos de higiene de todos os ambientes, como depósitos, sanitários e áreas de circulação de clientes;

g) Orientar funcionários e colaboradores para evitar falar excessivamente, rir, tossir, espirrar, bocejar, tocar nos olhos, nariz e boca durante o atendimento;

h) Intensificar a utilização e divulgação do serviço de delivery;

i) Observar estritamente o disposto nos itens 3, 4, 5, 6 e 7 do presente plano.

8.6) FARMÁCIAS/ LABORATÓRIOS/ CLÍNICAS MÉDICAS E ESTABELECIMENTOS SEMELHANTES

a) Os estabelecimentos descritos neste item deverão limitar o acesso de pacientes/clientes ao interior dos estabelecimentos de modo a garantira distância mínima de 2m (dois metros) entre as pessoas, realizando a higienização das mãos dos pacientes;

b) Limitar em até 3 pessoas na sala de espera e recepção, mantendo uma distância mínima de 2m (dois) metros entre as pessoas;

c) Quanto às farmácias, limitar o acesso de pacientes/clientes ao interior dos estabelecimentos em até 3 pessoas, fazendo o controle do fluxo de acesso ao estabelecimento, de modo a garantir a distância mínima de 2m (dois metros) entre as pessoas na fila de espera (quando houver) e realizando a higienização das mãos dos clientes;

d) Limpar e desinfetar frequentemente as superfícies onde há contato de usuários, com água e sabão líquido e Solução de Hipoclorito de sódio a 2% (Diluição de Hipoclorito de sódio a 2%: Diluir 20ml de hipoclorito de sódio para cada 1 litro de água) ou álcool 70%;

e) Limpar e desinfetar os instrumentos clínicos utilizados após atendimento de cada paciente e equipamentos de trabalho frequentemente com água e sabão líquido e com álcool etílico líquido a 70%, ou outra solução compatível;

f) Fornecer EPI's e os produtos necessários para higienização dos trabalhadores;

g) Reforçar os procedimentos de higiene de todos os ambientes, como depósitos, sanitários e áreas de circulação de clientes;

h) Comunicar imediatamente a Secretária Municipal de Saúde caso o paciente atendido apresente ou reclame de sintomas compatíveis com síndrome gripal;

i) Orientar funcionários e colaboradores para evitar falar excessivamente, rir, tossir, espirrar, bocejar, tocar nos olhos, nariz e boca durante o atendimento;

j) Intensificar a utilização e divulgação do serviço de delivery, quando possível;

k) Observar estritamente o disposto nos itens 3, 4, 5, 6 e 7 do presente plano.

8.7) COMÉRCIO EM GERAL (VAREJISTA OU ATACADISTA)

a) Limitar o acesso ao interior dos estabelecimentos, levando em consideração o seguinte parâmetro:

I – estabelecimentos com até 50 metros quadrados – 02 clientes por vez;

II – estabelecimentos de 51 a 100 metros quadrados– até 03 clientes por vez;

III - estabelecimentos acima de 101 metros quarados – até 04 clientes por vez.

b) Limpar e desinfetar as superfícies onde há contato de usuários a cada 30 minutos ou a cada atendimento, com água e sabão líquido e Solução de Hipoclorito de sódio a 2% (Diluição de Hipoclorito de sódio a 2%: Diluir 20ml de hipoclorito de sódio para cada 1 litro de água) ou álcool 70%;

c) Disponibilizar funcionário do estabelecimento devidamente trajado com uso de EPI's para organização de filas (quando houver), mantendo a distância mínima de 2m (dois metros) entre pessoas, fazendo o controle do fluxo de acesso ao estabelecimento e realizando a higienização das mãos dos clientes com álcool 70%;

d) Fornecer EPI's e os produtos necessários para higienização dos trabalhadores;

e) Para os estabelecimentos vinculados ao ramo de vestuário e/ou sapatos, na qual realizam a prova ou experimentam vestes e sapatos, devem ser adotados os seguintes cuidados técnicos necessários a fim de evitar a proliferação do novo Coronavírus:

I - As lojas de roupas e vestuários devem manter em quarentena de 72h ou expor ao calor de 70ºC (ferro de passar) o produto em contato com cliente (experimentações e condicionais);

II - As lojas de calçados devem manter em quarentena de 72h ou expor ao calor de 70ºC (secador de cabelo) o produto em contato com cliente (experimentações e condicionais);

III - Provadores devem ser higienizados com borrifador de álcool 70 para cada cliente que utilizar.

f) Reforçar os procedimentos de higiene de todos os ambientes, como depósitos, sanitários e áreas de circulação de clientes;

g) Orientar funcionários e colaboradores para evitar falar excessivamente, rir, tossir, espirrar, bocejar, tocar nos olhos, nariz e boca durante atendimento;

h) Intensificar a utilização e divulgação da venda online;

i) Observar estritamente o disposto nos itens 3, 4, 5, 6 e 7 do presente plano.

8.8) ESCRITÓRIOS/ PROFISSIONAIS LIBERAIS

a) Limitar o acesso ao interior dos estabelecimentos em no máximo 2 clientes por sala;

b) Disponibilizar funcionário do estabelecimento devidamente trajado com uso de EPI's para organização de filas (quando houver), mantendo a distância mínima de 2m entre pessoas, fazer o controle do fluxo de acesso ao estabelecimento e realizando a higienização das mãos dos clientes;

c) Higienizar balcões, bancadas, caixas registradoras, calculadoras, máquinas de cartão, telefones fixos/móveis e outros itens de uso comum;

d) Disponibilizar a todos os funcionários e entregadores, acesso fácil a pias providas com água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis, lixeiras com tampa acionada por pedal, além de frascos com álcool 70% para cada veículo de entrega;

e) Reforçar os procedimentos de higiene de todos os ambientes, como depósitos, sanitários e áreas de circulação de clientes;

f) Dar preferência ao serviço home office, na qual os colaboradores trabalham em suas próprias casas ou em espaços alternativos;

g) Orientar funcionários e colaboradores para evitar falar excessivamente, rir, tossir, espirrar, bocejar, tocar nos olhos, nariz e boca durante o atendimento;

h) Observar estritamente o disposto nos itens 3, 4, 5, 6 e 7 do presente plano.

8.9) PRESTADORES DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS TAIS COMO: PINTORES, ELETRICISTAS, ENCANADORES, CARPINTEIROS E SIMILARES

a) Utilizar-se de EPI's;

b) Uso de álcool 70%, lavagem correta de mãos antes e após cada atendimento, com sabão líquido, papel toalha e lixeira;

c) Orientar funcionários e colaboradores para evitar falar excessivamente, rir, tossir, espirrar, bocejar, tocar nos olhos, nariz e boca durante o atendimento;

8.10) SETOR INDUSTRIAL

a) Limitar o acesso ao interior dos estabelecimentos em no máximo 2 clientes, quando depender de atendimento presencial na recepção;

b) Disponibilizar funcionário do estabelecimento devidamente trajado com uso de EPI's para organização de filas (quando houver), mantendo a distância mínima de 2m (dois metros) entre pessoas, fazendo o controle do fluxo de acesso ao estabelecimento e realizando a higienização das mãos dos clientes;

c) Manter distância mínima de 2m (dois metros) entre as bancadas de trabalho;

d) Devem manter seus funcionários fazendo o uso de EPI's em ambiente compartilhado.

e) Higienizar balcões, bancadas, caixas registradoras, calculadoras, máquinas de cartão, telefones fixos/móveis e outros itens de uso comum;

f) Disponibilizar a todos os funcionários e entregadores, acesso fácil a pias providas com água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis, lixeiras com tampa acionada por pedal, além de frascos com álcool 70% para cada veículo de entrega;

g) Reforçar os procedimentos de higiene de todos os ambientes, como depósitos, sanitários e áreas de circulação de clientes;

h) Orientar funcionários e colaboradores para evitar falar excessivamente, rir, tossir, espirrar, bocejar, tocar nos olhos, nariz e boca durante o atendimento;

i) Intensificar a utilização e divulgação do serviço de delivery, quando a atividade possibilitar.

j) Observar estritamente o disposto nos itens 3, 4, 5, 6 e 7 do presente plano.

8.11) SALÕES DE BELEZA/ BARBEARIAS/ CABELEIREIRO

a) Limitar o acesso ao interior dos estabelecimentos a 1 cliente por profissional, com horário preferencialmente previamente agendado, devendo ser assegurado ao cliente a distância mínima de 2m (dois metros);

b) Limitar em até 3 pessoas na sala de espera e recepção, mantendo uma distância mínima de 2m (dois) metros entre as pessoas;

c) Os profissionais deverão necessariamente utilizar-se dos EPI's, em especial a máscara, realizando a higienização das mãos após cada atendimento;

d) Deve ser realizado a higienização dos instrumentos de trabalho e das superfícies onde há contato do usuário após cada atendimento com a Solução de Hipoclorito de sódio a 2% (Diluição de Hipoclorito de sódio a 2%: Diluir 20ml de hipoclorito de sódio para cada 1 litro de água).

e) Higienizar balcões, bancadas, caixas registradoras, calculadoras, máquinas de cartão, telefones fixos/móveis e outros itens de uso comum;

f) Disponibilize a todos os funcionários e clientes, acesso fácil a pias providas com água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis, lixeiras com tampa acionada por pedal, além de frascos com álcool 70%;

g) Reforçar os procedimentos de higiene de todos os ambientes, como depósitos, sanitários e áreas de circulação de clientes;

h) Orientar funcionários e colaboradores para evitar falar excessivamente, rir, tossir, espirrar, bocejar, tocar nos olhos, nariz e boca durante o atendimento;

i) Observar estritamente o disposto nos itens 3, 4, 5, 6 e 7 do presente plano.

8.12) IGREJA, TEMPLOS RELIGIOSOS E SIMILARES

a) Fica autorizado a realização de missas, cultos e outros atos religiosos, apenas dois dias na semana, desde que limitada a ocupação máxima do espaço destinado ao público à 30% da capacidade total, e garantido o afastamento mínimo de 2 metros entre as pessoas;

b) As igrejas, templos religiosos e similares que desejarem realizar missas, cultos e outros atos religiosos deverão preencher termo de responsabilidade de abertura e portarem autorização sanitária especial para funcionamento, a qual indicará de maneira expressa a quantidade de pessoa permitidas de acordo com o disposto na alínea "a".

c) Fica proibido a participação nestas missas, cultos e outros atos religiosos, de pessoas maiores de 60 (sessenta) anos de idade;

d) Preferencialmente devem ser disponibilizadas cadeiras e bancos de uso individualizado, em quantidade compatível com o número máximo de participantes autorizados para o local, conforme o estabelecido neste Plano de Contingência;

e) Os bancos de uso coletivo devem ser reorganizados e demarcados de forma a garantir que as pessoas se acomodem nos locais indicados e mantenham o afastamento mínimo de 2m (dois metros) umas das outras;

f) Os locais onde os assentos são individualizados, porém estão fixos ao chão e posicionados lado a lado, devem prover meios para o bloqueio intercalado destes assentos (do tipo uma cadeira livre e duas bloqueadas, lado a lado), devendo ser utilizadas fitas ou outros dispositivos que não possam ser facilmente removidos para este bloqueio;

g) Disponibilizar pessoa munida de EPI's para realizar o controle do fluxo de entrada e saída de pessoas das igrejas e templos religiosos, bem como organizar filas (quando houver), mantendo a distância mínima de 2m (dois metros) entre pessoas controlando o fluxo de acesso ao estabelecimento;

h) Os líderes religiosos deverão necessariamente utilizar os EPI's, bem como disponibilizar álcool 70%;

i) Todos os fiéis, funcionários e colaboradores devem usar máscaras, preferencialmente de tecido e/ou de uso não profissional, durante todo o período em que estiverem frequentando celebrações em templos religiosos.

j) Deve ser realizada a higienização das superfícies onde há contato do usuário após a saída de cada participante e outros itens de uso comum com Solução de Hipoclorito de sódio a 2% (Diluição de Hipoclorito de sódio a 2%: Diluir 20ml de hipoclorito de sódio para cada 1 litro de água).

k) Disponibilize a todos os participantes acesso fácil a pias providas com água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis, lixeiras com tampa acionada por pedal, ou frascos com álcool 70%;

l) Reforçar os procedimentos de higiene de todos os ambientes, como depósitos, sanitários e áreas de circulação de participantes;

m) Orientar funcionários, colaboradores e demais participantes das missas, cultos e outros atos religiosos, para evitar apertos de mãos, abraços e outras formas de contato físico, bem como tossir, espirrar, bocejar, tocar nos olhos, nariz e boca;

n) Recomenda-se que sempre que possível a celebração de missas, cultos e atividades religiosas fiquem restritas apenas por meio de transmissão online, plataformas digitais, rádio, e outros meios que não resultem na aglomeração de pessoas, e não incentivem os participantes a se deslocarem de seus domicílios;

o) O responsável pelo templo deve orientar os membros e demais frequentadores a não comparecerem nos cultos, missas e outras celebrações caso apresentem sintomas gripais (tosse, dificuldade para respirar, febre, entre outros);

p) Permanecem proibidas a realização programas e atividades presenciais de catequese, encontros de evangelização, bem como reuniões internas nas igrejas, templos e similares para organização de atividades religiosas ou estudos, devocionais, entre outros.

q) As igrejas deverão manter em seu arquivo, separados por datas, os registros do líder responsável por cada celebração/culto, os quais podem ser solicitados a qualquer tempo pela Vigilância Sanitária Municipal.

r) Observar estritamente o disposto nos itens 3, 4, 5, 6 e 7 do presente plano.

8.13) BANCOS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

a) Limitar o acesso ao interior da agência em no máximo 1 cliente por atendente;

b) Assegurar o funcionamento do autoatendimento, mantendo pessoal para orientar os clientes;

c) Disponibilizar funcionário do estabelecimento devidamente trajado com uso de EPI's para organização de filas (quando houver), mantendo a distância mínima de 2m (dois metros) entre pessoas, fazer o controle do fluxo de acesso ao estabelecimento, realizando a higienização das mãos dos clientes;

d) Disponibilizar a todos os clientes acesso a álcool 70% nas áreas de atendimento e de autoatendimento;

e) Higienizar balcões, bancadas, caixas registradoras, calculadoras, máquinas de cartão, máquina de autoatendimento, telefones fixos/móveis e outros itens de uso comum;

f) Disponibilize a todos os funcionários acesso fácil a pias providas com água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis, lixeiras com tampa acionada por pedal, além de frascos com álcool 70%;

g) Reforçar os procedimentos de higiene de todos os ambientes, como depósitos, sanitários e áreas de circulação de clientes;

h) Dar preferência ao serviço home office, na qual os colaboradores trabalham em suas próprias casas ou em espaços alternativos.

i) Orientar funcionários e colaboradores para evitar falar excessivamente, rir, tossir, espirrar, bocejar, tocar nos olhos, nariz e boca durante o atendimento;

j) Observar estritamente o disposto nos itens 3, 4, 5, 6 e 7 do presente plano.

8.14) ACADEMIAS DE GINÁSTICA, DANÇA E SIMILARES

a) Os serviços descritos neste item poderão funcionar limitando o acesso de 1 (um) cliente para cada 10m² de área da sala/área de atendimento limitado ao máximo de 12 (doze) pessoas, mantendo-se uma distância mínima de 2m (dois metros) entre as pessoas;

b) Os serviços descritos neste item deverão preencher termo de responsabilidade de abertura e portarem autorização sanitária especial para funcionamento, a qual indicará de maneira expressa a quantidade de pessoa permitidas de acordo com o disposto na alínea "a".

c) Cada grupo de aluno somente poderá ser acompanhado por um professor/instrutor/personal;

d) Os estabelecimentos devem criar meios da entrada e saída dos grupos de clientes não ser realizada no mesmo horário ou serem realizadas em locais distintos;

e) Devem higienizar os aparelhos de ginástica e outros itens de uso comum, com álcool 70% ou diluição de hipoclorito de sódio a 2% (Diluição de Hipoclorito de sódio a 2%: Diluir 20ml de hipoclorito de sódio para cada 1 litro de água, após o uso;

f) Devem higienizar balcões, bancadas, caixas registradoras, calculadoras, máquinas de cartão, telefones fixos/móveis e outros itens de uso comum, com álcool 70% ou diluição de hipoclorito de sódio a 2% (Diluição de Hipoclorito de sódio a 2%: Diluir 20ml de hipoclorito de sódio para cada 1 litro de água), em intervalos mínimos de 30 minutos;

g) Os professores/instrutores/personais devem fazer uso EPI's, como máscara e luvas;

h) Devem disponibilizar a todos os funcionários e clientes acesso fácil a pias providas com água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis, lixeiras com tampa acionada por pedal, além de frascos com álcool 70%;

i) Disponibilizar funcionário do estabelecimento munido de EPI's para organização de filas (quando houver), mantendo a distância mínima de 2m (dois metros) entre pessoas controlando o fluxo de acesso ao estabelecimento;

j) Fornecer EPI'S e produtos necessários para higienização dos trabalhadores;

k) Reforçar os procedimentos de higiene de todos os ambientes, como depósitos, sanitários e áreas de circulação de clientes;

l) Higienizar constantemente balcões, bancadas, caixas registradoras, calculadoras, máquinas de cartão, telefones fixos/móveis e outros itens de uso comum;

m) Orientar funcionários e colaboradores para evitar falar excessivamente, rir, tossir, espirrar, bocejar, tocar nos olhos, nariz e boca durante atendimento;

n) Observar estritamente o disposto nos itens 3, 4, 5, 6 e 7 do presente plano.

8.15) ATIVIDADES NO GINÁSIO DE ESPORTES

a) Fica autorizada a utilização do ginásio de esportes somente para realização de atividades esportivas e físicas vinculadas ao Departamento de Cultura e Desporto;

b) As atividades esportivas e físicas serão realizadas em grupos de no máximo 16 (dezesseis) pessoas acompanhadas por um professor/instrutor vinculado ao Departamento de Cultura e Desporto;

c) Devem ser criados meios da entrada e saída dos grupos de pessoas não ser realizado no mesmo horário ou serem realizadas em locais distintos;

d) Fica proibido o atendimento de pessoas menores de 12 (doze) anos e maiores de 55 (cinquenta e cinco) anos de idade;

e) Devem ser higienizados os aparelhos e outros itens de uso comum, com álcool 70% ou diluição de hipoclorito de sódio a 2% (Diluição de Hipoclorito de sódio a 2%: Diluir 20ml de hipoclorito de sódio para cada 1 litro de água, após o uso;

f) Os professores/instrutores devem fazer uso EPI's, como máscara e luvas;

g) Devem disponibilizar a todos os professores/instrutores e pessoas acesso fácil a pias providas com água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis, lixeiras com tampa acionada por pedal, bem como frascos com álcool 70%;

h) Reforçar os procedimentos de higiene de todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação de pessoas;

8.16) FEIRA DO PRODUTOR E DEMAIS FEIRAS LIVRES

a) A feira do produtor e as demais feiras livres regularmente instituídas poderão ser realizadas, sendo apenas autorizada a venda de produtos com retirada no local ou atendimento na modalidade delivery;

b) Fica proibido a venda de produtos e bebidas para consumo no local, sendo proibida a disponibilização de mesas e cadeiras;

c) As bancas e barracas devem manter entre si uma distância mínima de 3m (três metros);

c) Devem higienizar balcões, bancadas, caixas registradoras, calculadoras, máquinas de cartão, telefones móveis e outros itens de uso comum, com álcool 70% ou diluição de hipoclorito de sódio a 2% (Diluição de Hipoclorito de sódio a 2%: Diluir 20ml de hipoclorito de sódio para cada 1 litro de água), em intervalos mínimos de 30 minutos;

d) Fazer uso EPI's, como máscara, luvas e gorro para manipulação de alimentos conforme legislação sanitária;

e) Disponibilizar a todos os funcionários e entregadores do delivery, acesso fácil a pias providas com água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis, lixeiras com tampa acionada por pedal, além de frascos com álcool 70%;

f) Disponibilizar a todos os clientes acesso a álcool 70%;

g) A máquina de pagamento dos pedidos deve ser higienizada pelo entregador com álcool 70%, após o uso.

h) Disponibilizar funcionário munido de EPI's para organização de filas (quando houver), mantendo a distância mínima de 2m (dois metros) entre as pessoas;

i) Fornecer produtos e os EPI's necessários para higienização dos trabalhadores;

j) Reforçar os procedimentos de higiene de todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação de clientes;

k) Lavar com água e sabão os utensílios do serviço, como espátulas, pegadores, conchas e similares, a cada 30 minutos, higienizando-os completamente, inclusive os cabos;

l) Orientar funcionários e colaboradores para evitar falar excessivamente, rir, tossir, espirrar, bocejar, tocar nos olhos, nariz e boca durante atendimento;

m) Intensificar a utilização e divulgação do serviço de delivery;

n) Observar estritamente o disposto nos itens 3, 4, 5, 6 e 7 do presente plano.

8.17) ATIVIDADES ESPORTIVAS EM CAMPOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS

a) Fica autorizado a realização de treinos, jogos coletivos, jogos amistosos e partidas, em campos de futebol, futebol Society ou suíço, bem como nas quadras poliesportivas, sejam privadas ou públicas, desde que previamente aprovados e fiscalizados pelo Departamento de Desporto e Cultura do Município de Alto Paraná.

b) Fica autorizado também a realização de atividades físicas e artísticas na Casa da Cultura "Walcyr Guandalini Gomes", desde que previamente aprovados e fiscalizados pelo Departamento de Desporto e Cultura do Município de Alto Paraná.

c) As referidas atividades esportivas serão realizadas em grupos máximos a serem delimitados no ato de aprovação da realização dos treinos, jogos coletivos, jogos amistosos e partidas, não podendo permanecer no local acompanhantes ou espectadores de qualquer natureza;

d) Os responsáveis pelos grupos ou equipes deverão assinar termo de ciência e responsabilidade quanto as normas impostas para realização das referidas atividades esportivas;

e) Os proprietários dos campos e/ou quadras privadas que desejarem alugar ou utilizar seus espaços para realização de treinos, jogos coletivos, jogos amistosos e partidas, deverão preencher termo de responsabilidade de abertura e portarem autorização sanitária especial para funcionamento.

f) Os proprietários/responsáveis pelos campos e quadras poliesportivas privados deverão seguir as diretrizes impostas quanto ao horário e forma de funcionamento pelo instrutor de esportes vinculado ao Departamento de Desporto e Cultura do Município de Alto Paraná;

g) Devem ser criados meios da entrada e saída dos grupos de pessoas não ser realizado no mesmo horário ou serem realizadas em locais distintos;

h) Fica proibido a participação das referidas atividades esportivas de pessoas menores de 12 (doze) anos e maiores de 60 (sessenta) anos de idade, bem como de pessoas que não sejam residentes do Município de Alto Paraná;

i) Fica proibido a venda de alimentos e bebidas nos locais públicos ou privados em que estão sendo desenvolvidas as referidas atividades esportivas;

j) Fica proibido o uso de bebedouros coletivos, devendo os participantes levarem garrafas com água de uso individual ou galões/garrafas térmicas com copos descartáveis;

k) Todos os participantes dos treinos, jogos coletivos, jogos amistosos e partidas devem ser orientados a chegarem no horário agendado utilizando máscaras e deixarem o local assim que se encerrar as atividades esportivas utilizando máscaras.

l) Devem ser higienizados os equipamentos e outros itens de uso comum, com álcool 70% ou diluição de hipoclorito de sódio a 2% (Diluição de Hipoclorito de sódio a 2%: Diluir 20ml de hipoclorito de sódio para cada 1 litro de água, após o uso;

m) Devem disponibilizar a todos acesso fácil a pias providas com água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis, lixeiras com tampa acionada por pedal, bem como frascos com álcool 70%;

n) Reforçar os procedimentos de higiene de todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação de pessoas;

o) Observar estritamente o disposto nos itens 3, 4, 5, 6 e 7 do presente plano.

8.18) DAS ESCOLAS PARTICULARES DE CURSOS LIVRES, PROFISSIONALIZANTES E DE IDIOMAIS

a) Os serviços descritos neste item poderão funcionar limitando o acesso de no máximo 8 (oito) clientes/alunos por sala/área de aula, mantendo-se uma distância mínima de 2m (dois metros) entre as pessoas;

b) O número de clientes/alunos autorizados por sala/área de aula vai ser definido proporcionalmente ao tamanho do espaço interno da sala/área de aula e constará na autorização sanitária especial para funcionamento, sendo que a vigilância sanitária realizará referida análise;

c) Preferencialmente devem ser disponibilizadas cadeiras e bancos de uso individualizado, em quantidade compatível com o número máximo de clientes/alunos autorizados para o local, conforme o estabelecido neste Plano de Contingência;

d) Os bancos de uso coletivo devem ser reorganizados e demarcados de forma a garantir que os clientes/alunos se acomodem nos locais indicados e mantenham o afastamento mínimo de 2m (dois metros) um dos outros;

e) Os locais onde os assentos são individualizados, porém estão fixos ao chão e posicionados lado a lado, devem prover meios para o bloqueio intercalado destes assentos (do tipo uma cadeira livre e duas bloqueadas, lado a lado), devendo ser utilizadas fitas ou outros dispositivos que não possam ser facilmente removidos para este bloqueio;

f) Os estabelecimentos devem criar meios da entrada e saída dos grupos de clientes/alunos não ser realizada no mesmo horário ou serem realizadas em locais distintos;

g) Fica proibido o atendimento de clientes/alunos menores de 12 (doze) e maiores de 60 (sessenta) anos de idade;

h) Devem higienizar os aparelhos, equipamentos e outros itens de uso comum, com álcool 70% ou diluição de hipoclorito de sódio a 2% (Diluição de Hipoclorito de sódio a 2%: Diluir 20ml de hipoclorito de sódio para cada 1 litro de água, após o uso;

i) Devem higienizar balcões, bancadas, caixas registradoras, calculadoras, máquinas de cartão, telefones fixos/móveis e outros itens de uso comum, com álcool 70% ou diluição de hipoclorito de sódio a 2% (Diluição de Hipoclorito de sódio a 2%: Diluir 20ml de hipoclorito de sódio para cada 1 litro de água), em intervalos mínimos de 30 minutos.

j) Os professores/instrutores devem fazer uso EPI's, como máscara e luvas;

k) Devem disponibilizar a todos os funcionários e clientes acesso fácil a pias providas com água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis, lixeiras com tampa acionada por pedal, e/ou frascos com álcool 70%;

l) Disponibilizar funcionário do estabelecimento munido de EPI's para organização de filas (quando houver), mantendo a distância mínima de 2m (dois metros) entre pessoas controlando o fluxo de acesso ao estabelecimento;

m) Fornecer EPI'S e produtos necessários para higienização dos trabalhadores;

n) Reforçar os procedimentos de higiene de todos os ambientes, como depósitos, sanitários e áreas de circulação de clientes/alunos;

o) Higienizar constantemente balcões, bancadas, caixas registradoras, calculadoras, máquinas de cartão, telefones fixos/móveis e outros itens de uso comum;

p) Orientar funcionários e colaboradores para evitar falar excessivamente, rir, tossir, espirrar, bocejar, tocar nos olhos, nariz e boca durante atendimento;

q) Observar estritamente o disposto nos itens 3, 4, 5, 6 e 7 do presente plano.

8.19) DOS EVENTOS EM CHÁCARAS, SALÕES DE FESTA, CLUBES DE LAZER E RECREAÇÃO

a) Os estabelecimentos descritos neste item poderão locar seu espaço para realização de eventos desde que preencham termo de responsabilidade de abertura e portem autorização sanitária especial para funcionamento;

b) A capacidade de pessoas por evento será definida proporcionalmente ao tamanho do espaço do estabelecimento e constará na autorização sanitária especial para funcionamento, não podendo exceder a quantidade máxima de 30 pessoas, sendo que a Vigilância Sanitária realizará referida análise;

c) A duração dos eventos não poderá exceder às 23h00min, sendo que o encerramento total das atividades e o fechamento do estabelecimento deve ocorrer até às 00h00min;

d) As mesas deverão ter uma ocupação máxima de quatro pessoas por mesa, devendo ser mantido um distanciamento mínimo de 2,5 metros entre cada mesa;

e) Deve ser disponibilizado a todos acesso fácil a pias providas com água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis, lixeiras com tampa acionada por pedal, além de frascos com álcool 70%;

f) Fica expressamente proibida a participação no evento de pessoas com quaisquer sintomas de síndrome gripal;

g) Fica expressamente proibido o uso de narguilé, cigarros eletrônicos e congêneres que possam ser compartilhados durante o evento.

h) Adverte-se os proprietários dos estabelecimentos e os responsáveis pela organização dos eventos que conforme o artigo 243 do Estatuto da Criança e do Adolescente, configura crime vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica.

i) Recomenda-se a não participação nos eventos de pessoas acima de 65 anos de idade ou portadores de comorbidades que as enquadrem no grupo de risco;

j) Os proprietários deverão elaborar um termo de ciência e responsabilidade com os protocolos de segurança para os locatários em anexo ao contrato de aluguel e apresentar uma cópia para a Vigilância Sanitária após a locação;

k) Em qualquer momento durante o evento a fiscalização irá verificar se os protocolos estão sendo respeitados.

l) Observar estritamente o disposto nos itens 3, 4, 5, 6 e 7 do presente plano.

9) DISPOSIÇÕES GERAIS

As questões controversas, peculiares e não abarcadas no presente Plano de Contingenciamento deverão ser solucionadas pela Vigilância Sanitária em conjunto com a Divisão de Fiscalização do Município de Alto Paraná ou serem levados para apreciação e deliberação pelos membros do COE.

Alto Paraná-PR, 14 de setembro de 2020.

Altamiro Pereira Santana
Prefeito
16ª Gestão Administrativa

Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

DECRETO Nº 475/2020

SÚMULA: ANULAÇÃO SESSÃO PUBLICA E DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA PARA A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N° 90/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

D E C R E T A:

Anula-se a sessão publica o processo licitatório modalidade Pregão N° 90/2020 de 14/08/2020, ocorrida na data 15/09/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços e locação de som, palco, iluminação, telão, tenda e banheiro químico.

Justificativa:

A anulação funda-se na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que possibilita a Administração Pública a anular seus próprios atos, quando eivados de vício.

O vício constatado foi de que houve uma divergência entre o horário de abertura da sessão pública, com do aviso de prorrogação da licitação e o horário cadastro na transparência do município, restando desatendido o princípio da publicidade (art. 37 *caput* da Constituição Federal).

Conforme o princípio constitucional da "eficiência", artigo 37 caput da Constituição Federal, aproveitam-se os atos não eivados de vício, anulando-se apenas aqueles que se deram à partir da realização de sessão pública em 15/09/2020.

Designação de nova data para realização da sessão pública:

Designa-se nova data para realização da sessão pública em 28/09/2020 às 09:00 horas.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quinze dias de Setembro de 2020. (15/09/2020).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 477/2020

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 89/2020 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 89/2020 de 13/08/2020(treze dias de agosto de 2020) que tem por objeto a **Aquisição de materiais de equipamento de proteção individual (EPI), para Secretaria de Assistência Social..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS - LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	MÁSCARAS PFF2 SUPER SAFETY SEM VALVULA	KSN	MOD. N95	UNID	300,00	2,50	750,00
6	1	PROTETOR FACIAL ARTICULADO POLICARBONATO COM CA	PHARMATEX		UNID	25,00	19,90	497,50
TOTAL								1.247,50
FABIO VIEIRA EIRELI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	AVENTAL TNT 60 GRAMAS MANGA LONGA	FOR HEALT	AVENTAL FOR HEALT	UNID	300,00	7,90	2.370,00
TOTAL								2.370,00
JC FERRAGENS EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALCOOL EM GEL GALÃO DE 5 LITROS COM CARBOPOL	ALPES		UNID	20,00	40,00	800,00
TOTAL								800,00
SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	MÁSCARA TRIPLA CIRURGICA TNT CAIXA COM 50 UNIDADES.	WK-FLEX	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA	CX	150,00	20,00	3.000,00
TOTAL								3.000,00
TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	LUVA LATEX CAIXA 100 UNIDADES	DESCARPACK	PARA PROCEDIMENTO	CX	20,00	38,70	774,00
TOTAL								774,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quinze dias de setembro de 2020. (15/09/2020).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 275/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:15/09/2020

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO PADRE EDUARDO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **80.251.366/0001-72**.

DOMICÍLIO: AVENIDA JAMES PATRICK CLARK, 602 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Credenciamento da empresa eSociedade de Radiofusão Padre Eduardo Ltda para Digulvação de Boletim sobre o CORONA VÍRUS conforme chamada publica 8-2020, do Processo 244/2020 nº 41/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 08/09/2020

VALOR TOTAL: R$ **4.680,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 181 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quinze dias de setembro de 2020

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite
CONTRATANTE

SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO PADRE EDUARDO LTDA.
UMBERTO FERRAZ
CONTRATADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 274/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:15/09/2020

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: TERRA RADIO E TELEVISÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **08.917.889/0001-88**.

DOMICÍLIO: PR KM 180, 0 - CEP: 87890000 - BAIRRO: JARDIM DAS PALMEIRAS, Terra Rica/PR.

OBJETO: Credenciamento da empresa erra Radio e Televisão Ltda - ME para Divulgação de Boletim sobre o CORONA VÍRUS conforme chamada publica 8-2020, do Processo 243/2020 nº 40/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 09/09/2020

VALOR TOTAL: R$ **4.680,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 181 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quinze dias de setembro de 2020

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite
CONTRATANTE

TERRA RADIO E TELEVISÃO LTDA
GIOVANI FRANCISCO MACHADO
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 013/2020-PML
PROCESSO 163/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte serviço: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CONSELHO TUTELAR. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 013/2020-PML.

ABERTURA: Em virtude das alterações no referido Edital, fica a Sessão de abertura marcada para 05 de outubro de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 64.990,73 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa reais e setenta e três centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 15 de setembro de 2020.

João Nicolau dos Santos
Prefeito Municipal

ADENDO Nº 02
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020-PML

O Edital que disciplina o Edital Tomada de Preços nº 013/2020-PML, que tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte serviço: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CONSELHO TUTELAR. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

Fica alterado o subitem nº 8.3, constante do Edital, que passa a ser da seguinte forma:

8.3 A proponente deverá apresentar um cronograma fisico-fínanceiro, datilografado ou impresso por computador, devidamente assinado pelo representante legal da empresa, bem como pelo responsável técnico da empresa, em conformidade com o anexo III, e deverão conter as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de 120 (cento e vinte) dias.

8.3.1 O licitador poderá ajustar, se considerar necessário, com o proponente vencedor, o referido cronograma, caso constate qualquer desequilíbrio fisico-financeiro.

8.3.2 A não apresentação do cronograma fisico-fínanceiro acarretará na desclassificação da proposta.

Fica alterado o subitem nº 14.1. – PREÇO MÁXIMO, constante do Edital, que passa a ser da seguinte forma:

14. PRAZOS

14.1 O prazo máximo para a entrega e execução dos serviços será de no máximo 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a data de emissão da Ordem de Serviço.

Segue em anexo ao presente Adendo:

- Cronograma Físico-Financeiro (retificado).

Em virtude das alterações acima mencionadas, fica a Sessão Pública de abertura da Tomada de Preços nº 013/2020-PML, prorrogada para a data de 05/10/2020, às 09:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda-Pr, 15 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 45/2020

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Francisco Vieira, 1181, Guairaçá, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELSON DA SILVA GREB**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Guairaçá, Estado do Paraná, à Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, 754 portador do RG nº 4.329.292-7 /PR, e do CPF nº 538.045.389-91, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TARCISIO HENRIQUE BUSATO AMADEU 01011489929**, pessoa jurídica de direito privado, sita à RUA ANTONIO MARENGONI, 1630 - CEP: 87880000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/ sob nº 19.673.806/0001-79, neste ato representado por **TARCISIO HENRIQUE BUSATO AMADEU** , portador do CPF nº 010.114.899-29, e do RG sob nº 86841606 a seguir denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes, expediu Edital de Licitação na Modalidade Processo Processo dispensa sob nº. 6/2020, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.** na qual a **CONTRATADA** foi vencedora dos itens/serviços com proposta no valor de R$ 10.400,00 (Dez Mil e Quatrocentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: : Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover um acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento) na quantidade a ser fornecida, isto é, 2.580,00 (Dois Mil, Quinhentos e Oitenta Reais) passando o valor total para R$ 12.980,00 (Doze Mil, Novcentos e Oitenta Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº ***45/2020***, datado de 31/03/2020.

Guairaçá, 15/09/2020

Elson da Silva Greb
CONTRATANTE

TARCISIO HENRIQUE BUSATO AMADEU 01011489929
TARCISIO HENRIQUE BUSATO AMADEU
CONTRATADA

Testemunhas:

Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

DECRETO Nº 476/2020

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 81/2020 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 81/2020 de 06/08/2020(seis dias de agosto de 2020) que tem por objeto a **Aquisição futura conforme a demanda de materiais de informatica.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

A H DA S MORAES ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	TONER BROTHER TN2340 TN2370 / HL-2330 / DCP2540DW DCP2520 / MFCL2700 MFC2740DW – Compatível 2.6K Descrição do produto Toner Brother utilizado nas impressoras Brother abaixo: Impressora Brother HL-L2320 Impressora Brother HL-L2360DN Impressora Brother HL-L2365DW Multifuncional Brother DCP-L2520D Multifuncional Brother DCP-L2540DW Multifuncional Brother DCP-L2700D Multifuncional Brother MFC-L2700DW Multifuncional Brother MFC-L2740DW	DSI	TN-2370	UNID	80,00	29,50	2.360,00
9	1	FOTOCONDUTOR DR2340 DR2370 / TN2340 TN2370/ DCP-L2500 DCP-L2540 / HL2340 HL2720 – Compatível 12k Descrição do produto Cartucho de cilindro utilizado nas impressoras Brother abaixo: Multifuncional Brother MFC-L2700DW Multifuncional Brother MFC-L2740DW Multifuncional Brother DCP-L2520D Multifuncional Brother DCP-L2540DW Multifuncional Brother DCP-L2700D Impressora Brother HL-L2320 Impressora Brother HL-L2360DN Impressora Brother HL-L2365DW	DSI	DR-2340	UNID	30,00	48,00	1.440,00
TOTAL								3.800,00

MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR 08118839907

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	PROCESSADOR QUAD CORE Configuração Mínima: Performance - Número de núcleos: 4 - Número de threads:4 - Frequência baseada em processador: 3.60GHz - Frequência turbo max: 4.30 GHz - Cache: 6 MB - Velocidade de barramento: 8GT/s DMI3 - TDP: 65W Especificações de memória - Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória): 64 GB - Tipos de memória: DDR4 – 2400 - Número máximo de canais de memória: 2 Propriedade de vídeo - Frequência básica de gráficos 350 MHz - Frequência dinâmica máxima de gráficos 1.1 GHz - Vídeo gráfico máximo memoria: 64 GB - Suporte 4K a 60 Hz - Suporte DirectX *12 - Suporte OpenGL* 4,5	INTEL		UNID	20,00	1.053,25	21.065,00
4	1	PROCESSADOR HEXA CORE configuração mínima: Performance - Número de núcleos: 6 - Número de threads:6 - Frequência baseada em processador: 2.90GHz - Frequência turbo max: 4.10 GHz - Cache: 9 MB - Velocidade de barramento: 8GT/s DMI3 - TDP: 65W Especificações de memória - Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória): 128 GB - Tipos de memória: DDR4 – 2666 - Número máximo de canais de memória: 2 Propriedade de vídeo - Frequência básica de gráficos 350 MHz - Frequência dinâmica máxima de gráficos 1.05 GHz - Vídeo gráfico máximo memoria: 64 GB - Suporte 4K a 60 Hz - Suporte DirectX *12 - Suporte OpenGL* 4,5	INTEL		UNID	15,00	1.299,00	19.485,00
7	1	UNIDADE DE IMAGEM ORIGINAL LEXMARK 56F0Z00 56F0 Compatibilidade Cartucho cilíndrico Lexmark 56F0Z00, utilizados no modelos abaixo Lexmark MS-521DN Lexmark MX-521ADE Lexmark MS-621DN Lexmark MX-522ADHE Lexmark MS-622DE Lexmark MX-622ADHE Lexmark MS-321DN Lexmark MX-321ADN Lexmark MS-421DN Lexmark MS-421ADE Especificações Produto original Cartucho de cilindro Lexmark 56F0Z00 Rendimento em média 60.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4 Garantia de 03 meses para defeitos de fabricação	LEXMARK	56F0Z00	UNID	16,00	478,49	7.655,84
TOTAL								48.205,84

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PLACA MAE LGA 1151 Configuração Minima: Processadores Suportados: • Intel® Pentium®, Celeron® e Core™ (i3, i5 e i7) LGA 1151 - 8ª Geração Intel® Chipset: • Intel® H310 Gráficos integrados: • 1 x HDMI • 1 x DVI-D • 1 x D-Sub Memória Principal: • 2 x slots de memória DDR4 com suporte até 32GB • Suporta módulos de 2666 / 2400 / 2133MHz • Arquitetura de memória de canal duplo • Suporta memória ECC DIMM 1Rx8/2Rx8 (operando em modo não-ECC) • Suporta memória não-ECC DIMM 1Rx8/2Rx8/1Rx16 • Suporta Intel® Extreme Memory Profile (XMP)	BIOSTAR	BIOSTAR	UNID	25,00	498,00	12.450,00
2	1	PLACA MAE LGA 1151 Processadores Suportados: • Intel® Pentium®, Celeron® e Core™ (i3, i5 e i7) LGA 1151 - 8ª Geração Intel® Chipset: • Intel® B360 Memória Principal:• 4 x slots de memória DDR4 com suporte até 64GB • Suporta módulos de 2666 / 2400 / 2133MHz • Arquitetura de memória de canal duplo • Suporta memória ECC DIMM 1Rx8/2Rx8 (operando em modo não-ECC) • Suporta memória não-ECC DIMM 1Rx8/2Rx8/1Rx16 Gráficos integrados: • 1 x HDMI • 1 x DisplayPort • 1 x DVI-D • 1 x D-Sub Interfaces de Armazenamento: • 1 x slot M.2 (Socket 3, Key M - com suporte para SSD tipo 2242/2260/2280/22110 SATA e PCIe x4/x2) • 6 x SATA 6Gb/s • Suporta memória Intel® Optane™ Memória: Padrão 1024MB Processador: Dual Core, 1000 MHz Volume de páginas mensal recomendado: 1.000– 10.000 páginas Ciclo de trabalho máximo mensal: Até 100.000 páginas ao mês Velocidade cópia: Até 40 cópias por minuto em preto Tipo do Scanner: Scanner de mesa com ADF/RADF (Duplex Reverso) Velocidade de digitalização: Até 42/45 lados por minuto preto Até 20/22 lados por minuto colorido Capacidade máxima do ADF 50 páginas de 75g/m² Entrada para 250 folhas Bandeja multiuso de 100 folhas: Bandeja de saída de 150 folhas Duplex integrado Tipo de papel suportado: Cartolina, envelopes, etiquetas de papel, papel comum, transparências. Consulte o guia de cartões e etiquetas Tamanho do papel suportado: Envelope 10, 73/4 envelope, 9 envelopes, A4, A5, envelope DL, executivo, fólio, JIS-B5, legal, carta, statement, universal, ofício e A6 Conexão padrão USB 2.0 tipo B Ethernet 10/100/1000 RJ45 Porta USB 2.0 frontal tipo A	ASUS	ASUS	UNID	30,00	716,00	21.480,00
TOTAL								33.930,00

VIA NOVITA LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA Marca: Lexmark Modelo: MS421ADE Especificações: Tela de toque colorida 4,3" (10,9cm) Velocidade de Impressão: Preto40 ppm (páginas por minuto) Resolução de impressão: Preto 1200 imageQuality, 1200x1200dpi, 2400 ImageQuality, 600x600 dpi	LEXMARK	MS421ADE	UNID	10,00	1.820,00	18.200,00
TOTAL								18.200,00

WP DO BRASIL LTDA.EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	CARTUCHO DE TONER LEXMARK Compatibilidade Toner Lexmark 56FB000 utilizado nos seguintes modelos: Lexmark MS-521DN Lexmark MX-521ADE Lexmark MS-621DN Lexmark MX-522ADHE Lexmark MS-622DE Lexmark MX-622ADHE Lexmark MS-321DN Lexmark MX-321ADN Lexmark MS-421DN Lexmark MS-421ADE Especificações Toner Lexmark 56FB000 Monocromático Rende em média 6.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Garantia de 03 meses para defeitos de fabricação	MARCA PROPRIA	56FB000	UNID	50,00	419,97	20.998,50
TOTAL								20.998,50

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quinze dias de setembro de 2020. (15/09/2020).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/09/2020

CONTRATANTE: Município de Guairaçá, Estado do Paraná, com sede à Rua Francisco Vieira, 1.181, inscrito no CNPJ/MF nº 76.238.443/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ELSON DA SILVA GREB, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.329..292-7 e do CPF/MF nº 538.045.389-91, e

CONTRATADA: M GIROLDO DECORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.900.026/0001-51.

Endereço:AV GETÚLIO VARGAS , 2739 - CEP: 87120000 - BAIRRO: Centro Floresta/PR.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇAO DE PERSIANAS NO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTO DE SAÚDE, RODOVIÁRIA E CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICIÍPIO DE GUAIRAÇÁ, de acordo com o resultado do procedimento licitatório modalidade Pregão nº 28/2020, homologado em 15/09/2020.
VALOR TOTAL: R$ 8.940,00 (Oito Mil, Novecentos e Quarenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2020, a partir da data de assinatura do Contrato.
FORO:Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Guairaçá, aos 15 dias de setembro de 2020

MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ
Elson da Silva Greb
CONTRATANTE

M GIROLDO DECORA LTDA
JOÃO CARLOS GUERRA
CONTRATADO

Decreto nº. 142/2020

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO 28/2020, ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, Prefeito do Município de Guairaçá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:
Art. 1º. –Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão nº 28/2020, de 03 de Setembro de 2020 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇAO DE PERSIANAS NO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTO DE SAÚDE, RODOVIÁRIA E CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICIÍPIO DE GUAIRAÇÁ.
Art. 2º.–Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe à:

M GIROLDO DECORA LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 18.900.026/0001-51, vencedor dos itens cotados, no valor total de R$ 8.940,00 (Oito Mil, Novecentos e Quarenta Reais).

Art. 3º .–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Guairaçá, Estado do Paraná, aos Quince dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte. (15/09/2020).

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/09/2020

CONTRATANTE: Município de Guairaçá, Estado do Paraná, com sede à Rua Francisco Vieira, 1.181, inscrito no CNPJ/MF nº 76.238.443/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ELSON DA SILVA GREB, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.329..292-7 e do CPF/MF nº 538.045.389-91, e

CONTRATADA: JEAN FERNANDO ELEUTERIO SOARES , pessoa fisica de direito privado, inscrita no CPF sob nº 106.091.869-22.
Endereço: RUA ANTONIO MARENGONI, 1712 - CEP: 87880000, GUAIRAÇÁ - PR.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÁS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO COVID-19, EM ATENÇÃO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., de acordo com o resultado do procedimento licitatório modalidade Dispensa nº 27/2020, homologado em 14/09/2020.
VALOR TOTAL: 4.180,00 (Quatro Mil, Cento e Oitenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2020, a partir da data de assinatura do Contrato.

FORO:Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Guairaçá, 14 dias de setembro de 2020

MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ
Elson da Silva Greb
CONTRATANTE

JEAN FERNANDO ELEUTERIO SOARES
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais com função de copiadora, impressora laser e scanner, incluindo toner e a manutenção
ABERTURA: Dia 29 de setembro de 2020, às 09:00 horas, na Sala de Licitações.
Os envelopes nºs - **01** – Proposta de Preços, e **02** – Habilitação, deverão ser entregues na Sala de Licitações, junto ao Pregoeiro até às 08:30 horas do dia 29 de setembro de 2020.
Cópia do Edital poderá ser retirada junto a Sede da Prefeitura, ou através do endereço eletrônico **www.altoparana.pr.gov.br**.
Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, 1641 – Centro, ou pelo telefone: 44 – 3447 – 1122, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br.
Alto Paraná, Estado do Paraná, 15 de setembro de 2020.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

Fl. nº__
Serv.:__

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2020-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de combustiveis e fluido (óleo diesel S-10, gasolina, etanol e fluido arla 32), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Planejamento, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Saúde e Esportes, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de referência.**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

- **AUTO POSTO PASTINHA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.24.173.970/0001-57**,** vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, perfazendo o valor global de R$1.545.090,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil e noventa reais).

- **ITENS DESERTOS:** Item de n° 06.

Loanda, 15 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net- e-mail compras@paraisodonorte.pr.gov.br
e-mail licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2144/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2020
EXCLUSIVO PARA MPE
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Laercio de Freitas Prefeito do Município torna publico a Homologação e Adjudicação do Procedimento em epígrafe a Empresa T Castro & Teodoro Ltda, inscrita no CNPJ 37.175.198/0001-54, no valor Contratado de R$ 8.999,11 (oito mil novecentos noventa e nove reais e onze centavos) cujo Objeto é a contratação de empresa para implantação da rede lógica estruturada e adequação elétrica.

Paraíso do Norte, 15 de setembro de 2020.

Laercio de Freitas
Prefeito do Municipio

MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Vieira,1181 - Fone/Fax: (44) 3442 1413
CEP 87.880-000 - CNPJ 76.238.443/0001-87
e-mail: administracao@guairaca.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/09/2020

CONTRATANTE: Município de Guairaçá, Estado do Paraná, com sede à Rua Francisco Vieira, 1.181, inscrito no CNPJ/MF nº 76.238.443/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ELSON DA SILVA GREB**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.329..292-7 e do CPF/MF nº 538.045.389-91, e

CONTRATADA: ERICA DE SOUZA OLIVEIRA , pessoa fisica de direito privado, inscrita no CPF sob nº 122.005.599-92.

Endereço: RUA PARANA, S/N CHACARA - CEP: 87880000, GUAIRAÇÁ - PR.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÁS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO COVID-19, EM ATENÇÃO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**, de acordo com o resultado do procedimento licitatório modalidade Dispensa nº **27/2020**, homologado em 14/09/2020.

VALOR TOTAL: 4.180,00 (Quatro Mil, Cento e Oitenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2020, a partir da data de assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Guairaçá, 14 dias de setembro de 2020

MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ
Elson da Silva Greb
CONTRATANTE

ERICA DE SOUZA OLIVEIRA
CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/09/2020

CONTRATANTE: Município de Guairaçá, Estado do Paraná, com sede à Rua Francisco Vieira, 1.181, inscrito no CNPJ/MF nº 76.238.443/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ELSON DA SILVA GREB**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.329..292-7 e do CPF/MF nº 538.045.389-91, e

CONTRATADA: JAQUELINE DOS SANTOS MORAES , pessoa fisica de direito privado, inscrita no CPF sob nº 096.455.849-14.

Endereço: RUA JOSE HILARIO SANTANA, 2413 - CEP: 87880000, GUAIRAÇÁ - PR.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÁS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO COVID-19, EM ATENÇÃO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**, de acordo com o resultado do procedimento licitatório modalidade Dispensa nº **27/2020**, homologado em 14/09/2020.

VALOR TOTAL: 4.180,00 (Quatro Mil, Cento e Oitenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2020, a partir da data de assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Guairaçá, 14 dias de setembro de 2020

MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ
Elson da Silva Greb
CONTRATANTE

JAQUELINE DOS SANTOS MORAES
CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/09/2020

CONTRATANTE: Município de Guairaçá, Estado do Paraná, com sede à Rua Francisco Vieira, 1.181, inscrito no CNPJ/MF nº 76.238.443/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ELSON DA SILVA GREB**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.329..292-7 e do CPF/MF nº 538.045.389-91, e

CONTRATADA: MARCIA LEANDRO PEREIRA , pessoa fisica de direito privado, inscrita no CPF sob nº 096.197.219-00.

Endereço: RUA JOAO CESSEL, 963 - CEP: 87880000, GUAIRAÇÁ - PR.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÁS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO COVID-19, EM ATENÇÃO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com o resultado do procedimento licitatório modalidade Dispensa nº **27/2020**, homologado em 14/09/2020.

VALOR TOTAL: 4.180,00 (Quatro Mil, Cento e Oitenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2020, a partir da data de assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Guairaçá, 14 dias de setembro de 2020

MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ
Elson da Silva Greb
CONTRATANTE

MARCIA LEANDRO PEREIRA
CONTRATADO

MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre - JULHO A AGOSTO/2020

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.641.692,67	21.539.762,13	2.756.363,82	10.069.452,81	11.470.309,32	2.633.338,06	9.920.942,95	11.618.819,18	9.869.880,62	
DESPESAS CORRENTES	17.780.548,15	18.802.334,21	2.372.873,86	9.391.703,36	9.410.630,85	2.348.547,10	9.343.489,49	9.458.844,72	9.316.245,43	
Pessoal e Encargos Sociais	8.965.700,14	9.509.357,86	1.381.144,30	5.418.750,29	4.090.607,57	1.381.144,30	5.418.750,29	4.090.607,57	5.418.750,29	
Juros e Encargos da Dívida	117.300,00	6.400,00			6.400,00			6.400,00		
Outras Despesas Correntes	8.697.548,01	9.286.576,35	991.729,56	3.972.953,07	5.313.623,28	967.402,80	3.924.739,20	5.361.837,15	3.897.495,14	
DESPESAS DE CAPITAL	767.936,06	2.644.219,46	383.489,96	677.749,45	1.966.470,01	284.790,96	577.453,46	2.066.766,00	553.635,19	
Investimentos	667.936,06	2.584.219,46	383.489,96	677.749,45	1.906.470,01	284.790,96	577.453,46	2.006.766,00	553.635,19	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	100.000,00	60.000,00			60.000,00			60.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	93.208,46	93.208,46			93.208,46			93.208,46		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.641.692,67	21.539.762,13	2.756.363,82	10.069.452,81	11.470.309,32	2.633.338,06	9.920.942,95	11.618.819,18	9.869.880,62	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	18.641.692,67	21.539.762,13	2.756.363,82	10.069.452,81	11.470.309,32	2.633.338,06	9.920.942,95	11.618.819,18	9.869.880,62	
SUPERÁVIT (XIII)				275.902,42			424.412,28		475.474,61	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.641.692,67	21.539.762,13	2.756.363,82	10.345.355,23	11.194.406,90	2.633.338,06	10.345.355,23	11.194.406,90	10.345.355,23	
RESERVA DO RPPS										

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

KLEVERSON MILTON A DE SOUZA
CONTADOR CRC PR-049445/O-5

MARCOS THADEU GALO DA SILVA
SECRETARIO DA FAZENDA

CARLA RAMOS CANAVER
CONTROLADORA INTERNA

MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre - JULHO A AGOSTO/2020

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.641.692,67	20.578.957,33	2.956.710,35	14,37	10.345.355,23	50,27	10.233.602,10
RECEITAS CORRENTES	18.528.557,67	19.326.812,33	2.760.532,85	14,28	9.713.452,71	50,26	9.613.359,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	568.470,10	568.470,10	88.151,55	15,51	299.870,62	52,75	268.599,48
Impostos	528.007,70	528.007,70	82.760,22	15,67	274.553,10	52,00	253.454,60
Taxas	40.462,40	40.462,40	5.391,33	13,32	25.317,52	62,57	15.144,88
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	266.200,00	266.200,00	33.301,95	12,51	143.098,88	53,76	123.101,12
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pu	266.200,00	266.200,00	33.301,95	12,51	143.098,88	53,76	123.101,12
RECEITA PATRIMONIAL	89.310,10	100.410,10	1.860,83	1,85	18.127,33	18,05	82.282,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	83.586,80	94.686,80	550,05	0,58	14.372,88	15,18	80.313,92
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P	665,50	665,50					665,50
Exploração de Recursos Naturais	5.057,80	5.057,80	1.310,78	25,92	3.754,45	74,23	1.303,35
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	19.965,00	19.965,00	8.089,54	40,52	29.020,22	145,36	-9.055,22
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	19.965,00	19.965,00	8.089,54	40,52	29.020,22	145,36	-9.055,22
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.577.358,52	18.311.042,18	2.627.293,84	14,35	9.164.527,80	50,05	9.146.514,38
Transferências da União e de suas Entidades	11.804.811,52	12.523.495,18	1.956.495,01	15,62	6.412.926,30	51,21	6.110.568,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	4.042.247,00	4.057.247,00	476.762,66	11,75	1.936.127,69	47,72	2.121.119,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.730.300,00	1.730.300,00	194.036,17	11,21	815.473,81	47,13	914.826,19
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.253,95	60.724,95	1.835,14	3,02	58.807,86	96,84	1.917,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	465,85	465,85					465,85
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.788,10	60.259,10	1.835,14	3,05	58.807,86	97,59	1.451,24
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	113.135,00	1.252.145,00	196.177,50	15,67	631.902,52	50,47	620.242,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	33.275,00	46.285,00	26.177,50	56,56	39.187,50	84,67	7.097,50
Alienação de Bens Móveis	19.965,00	32.975,00	25.930,00	78,64	38.940,00	118,09	-5.965,00
Alienação de Bens Imóveis	13.310,00	13.310,00	247,50	1,86	247,50	1,86	13.062,50
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	79.860,00	1.205.860,00	170.000,00	14,10	592.715,02	49,15	613.144,98
Transferências da União e de suas Entidades	79.860,00	385.860,00			200.000,00	51,83	185.860,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su		820.000,00	170.000,00	20,73	392.715,02	47,89	427.284,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.641.692,67	20.578.957,33	2.956.710,35	14,37	10.345.355,23	50,27	10.233.602,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	18.641.692,67	20.578.957,33	2.956.710,35	14,37	10.345.355,23	50,27	10.233.602,10
DÉFICIT (VI)¹							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	18.641.692,67	20.578.957,33	2.956.710,35	14,37	10.345.355,23	50,27	10.233.602,10

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		957.804,80			957.804,80		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		957.804,80			957.804,80		

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

KLEVERSON MILTON A DE SOUZA
CONTADOR CRC PR-049445/O-5

MARCOS THADEU GALO DA SILVA
SECRETARIO DA FAZENDA

CARLA RAMOS CANAVER
CONTROLADORA INTERNA

MUNICIPIO DE MIRADOR - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	18.641.692,67	21.539.762,13	2.756.363,82	10.069.452,81	100,00	11.470.309,32	2.633.338,06	9.920.942,95	100,00	11.618.819,18	0,00
LEGISLATIVA	1.161.838,37	1.161.838,37	125.056,92	508.960,72	5,05	652.877,65	125.056,92	508.960,72	5,13	652.877,65	0,00
Ação Legislativa	1.045.508,52	1.045.508,52	113.235,92	459.720,30	4,57	585.788,22	113.235,92	459.720,30	4,63	585.788,22	0,00
Demais Subfunções	116.329,85	116.329,85	11.821,00	49.240,42	0,49	67.089,43	11.821,00	49.240,42	0,50	67.089,43	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.673.363,03	3.545.118,42	410.699,93	1.669.247,09	16,58	1.875.871,33	407.339,23	1.655.830,36	16,69	1.889.288,06	0,00
Planejamento e Orçamento	399.300,00	409.300,00	57.308,93	233.176,18	2,32	176.123,82	57.308,93	233.176,18	2,35	176.123,82	0,00
Administração Geral	2.554.113,03	2.437.118,42	280.967,42	1.128.580,87	11,21	1.308.537,55	277.606,72	1.124.954,02	11,34	1.312.164,40	0,00
Administração Financeira	272.250,00	251.000,00	22.832,72	101.023,97	1,00	149.976,03	22.832,72	101.023,97	1,02	149.976,03	0,00
Controle Interno	145.200,00	145.200,00	14.126,26	57.815,71	0,57	87.384,29	14.126,26	57.815,71	0,58	87.384,29	0,00
Formação de Recursos Humanos	145.200,00	145.200,00	16.003,52	71.354,97	0,71	73.845,03	16.003,52	61.565,09	0,62	83.634,91	0,00
Administração de Receitas	157.300,00	157.300,00	19.461,08	77.295,39	0,77	80.004,61	19.461,08	77.295,39	0,78	80.004,61	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.189.348,42	1.316.783,96	110.736,24	500.138,59	4,97	816.645,37	108.724,99	496.181,84	5,00	820.602,12	0,00
Assistência ao Idoso	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	417.450,00	513.135,54	39.790,09	188.299,63	1,87	324.835,91	39.790,09	188.299,63	1,90	324.835,91	0,00
Assistência Comunitária	735.598,42	767.348,42	70.946,15	311.838,96	3,10	455.509,46	68.934,90	307.882,21	3,10	459.466,21	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	4.230.164,84	4.777.214,33	861.877,06	2.687.467,13	26,69	2.089.747,20	750.196,09	2.569.886,87	25,90	2.207.327,46	0,00
Atenção Básica	4.115.940,84	4.661.780,33	837.846,47	2.605.076,60	25,87	2.056.703,73	726.165,50	2.487.496,34	25,07	2.174.283,99	0,00
Vigilância Sanitária	56.749,00	56.749,00	6.190,70	43.102,08	0,43	13.646,92	6.190,70	43.102,08	0,43	13.646,92	0,00
Vigilância Epidemiológica	57.475,00	58.685,00	17.839,89	39.288,45	0,39	19.396,55	17.839,89	39.288,45	0,40	19.396,55	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.548.819,55	4.929.191,12	463.952,12	2.141.420,51	21,27	2.787.770,61	451.141,00	2.128.393,39	21,45	2.800.797,73	0,00
Ensino Fundamental	2.979.534,25	3.289.864,65	257.704,26	1.264.868,45	12,56	2.024.996,20	244.893,14	1.251.841,33	12,62	2.038.023,32	0,00
Educação Infantil	1.436.185,30	1.506.226,47	190.919,12	800.843,44	7,95	705.383,03	190.919,12	800.843,44	8,07	705.383,03	0,00
Educação de Jovens e Adultos	90.750,00	90.750,00	11.695,37	61.511,26	0,61	29.238,74	11.695,37	61.511,26	0,62	29.238,74	0,00
Educação Especial	42.350,00	42.350,00	3.633,37	14.197,36	0,14	28.152,64	3.633,37	14.197,36	0,14	28.152,64	0,00
CULTURA	163.350,00	163.350,00	7.725,14	27.910,86	0,28	135.439,14	7.725,14	27.910,86	0,28	135.439,14	0,00
Difusão Cultural	163.350,00	163.350,00	7.725,14	27.910,86	0,28	135.439,14	7.725,14	27.910,86	0,28	135.439,14	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	992.200,00	2.952.405,20	507.856,12	1.395.420,59	13,86	1.556.984,61	509.917,00	1.395.420,59	14,07	1.556.984,61	0,00
Infra-Estrutura Urbana	363.000,00	2.075.865,21	367.501,23	832.643,50	8,27	1.243.221,71	368.666,23	832.643,50	8,39	1.243.221,71	0,00
Serviços Urbanos	629.200,00	876.539,99	140.354,89	562.777,09	5,59	313.762,90	141.250,77	562.777,09	5,67	313.762,90	0,00
HABITAÇÃO	30.250,00	30.250,00	0,00	0,00	0,00	30.250,00	0,00	0,00	0,00	30.250,00	0,00
Habitação Urbana	30.250,00	30.250,00	0,00	0,00	0,00	30.250,00	0,00	0,00	0,00	30.250,00	0,00
SANEAMENTO	30.250,00	30.250,00	0,00	0,00	0,00	30.250,00	0,00	0,00	0,00	30.250,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	30.250,00	30.250,00	0,00	0,00	0,00	30.250,00	0,00	0,00	0,00	30.250,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	108.900,00	108.900,00	9.561,47	31.597,70	0,31	77.302,30	9.561,47	31.597,70	0,32	77.302,30	0,00
Controle Ambiental	108.900,00	108.900,00	9.561,47	31.597,70	0,31	77.302,30	9.561,47	31.597,70	0,32	77.302,30	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	363.000,00	436.000,00	66.408,97	273.165,81	2,71	162.834,19	66.408,97	273.165,81	2,75	162.834,19	0,00
Extensão Rural	363.000,00	436.000,00	66.408,97	273.165,81	2,71	162.834,19	66.408,97	273.165,81	2,75	162.834,19	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	30.250,00	30.250,00	0,00	0,00	0,00	30.250,00	0,00	0,00	0,00	30.250,00	0,00
Promoção Industrial	30.250,00	30.250,00	0,00	0,00	0,00	30.250,00	0,00	0,00	0,00	30.250,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.500,00	60.500,00	47,12	192,93	0,00	60.307,07	47,12	192,93	0,00	60.307,07	0,00
Promoção Comercial	30.250,00	30.250,00	0,00	0,00	0,00	30.250,00	0,00	0,00	0,00	30.250,00	0,00
Turismo	30.250,00	30.250,00	47,12	192,93	0,00	30.057,07	47,12	192,93	0,00	30.057,07	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	320.650,00	348.800,00	40.591,27	168.925,55	1,68	179.874,45	45.897,67	168.925,55	1,70	179.874,45	0,00
Energia Elétrica	320.650,00	348.800,00	40.591,27	168.925,55	1,68	179.874,45	45.897,67	168.925,55	1,70	179.874,45	0,00
TRANSPORTES	1.149.500,00	1.169.500,00	142.850,92	593.633,04	5,90	575.866,96	142.321,92	593.104,04	5,98	576.395,96	0,00
Transporte Rodoviário	1.149.500,00	1.169.500,00	142.850,92	593.633,04	5,90	575.866,96	142.321,92	593.104,04	5,98	576.395,96	0,00
DESPORTO E LAZER	157.300,00	157.300,00	9.000,54	32.255,39	0,32	125.044,61	9.000,54	32.255,39	0,33	125.044,61	0,00
Desporto Comunitário	157.300,00	157.300,00	9.000,54	32.255,39	0,32	125.044,61	9.000,54	32.255,39	0,33	125.044,61	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	338.800,00	228.902,27	0,00	39.116,90	0,39	189.785,37	0,00	39.116,90	0,39	189.785,37	0,00
Serviço da Dívida Interna	157.300,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00
Outros Encargos Especiais	181.500,00	222.502,27	0,00	39.116,90	0,39	183.385,37	0,00	39.116,90	0,39	183.385,37	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	93.208,46	93.208,46	0,00	0,00	0,00	93.208,46	0,00	0,00	0,00	93.208,46	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.641.692,67	21.539.762,13	2.756.363,82	10.069.452,81	100,00	11.470.309,32	2.633.338,06	9.920.942,95	100,00	11.618.819,18	0,00

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

KLEVERSON MILTON A DE SOUZA
CONTADOR CRC PR-049445/O-5

MARCOS THADEU GALO DA SILVA
SECRETARIO DA FAZENDA

CARLA RAMOS CANAVER
CONTROLADORA INTERNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) em Reais

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	528.007,70	528.007,70	274.553,10	52,00 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	206.571,20	206.571,20	56.514,32	27,36 %
1.1.1-IPTU	73.870,50	73.870,50	45.151,81	61,12 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	132.700,70	132.700,70	11.362,51	8,56 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	87.313,60	87.313,60	18.920,00	21,67 %
1.2.1-ITBI	86.515,00	86.515,00	18.920,00	21,87 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	798,60	798,60		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	62.423,90	62.423,90	39.393,78	63,11 %
1.3.1-ISS	61.226,00	61.226,00	38.718,45	63,24 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.197,90	1.197,90	675,33	56,38 %
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	171.699,00	171.699,00	159.725,00	93,03 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.688.990,00	17.688.990,00	8.495.596,82	48,03 %
2.1-Cota-Parte FPM	12.531.365,00	12.531.365,00	6.202.741,56	49,50 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.313.500,00	11.313.500,00	5.805.094,28	51,31 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	732.050,00	732.050,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	485.815,00	485.815,00	397.647,28	81,85 %
2.2-Cota-Parte ICMS	4.525.400,00	4.525.400,00	2.113.781,80	46,71 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	33.275,00	33.275,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	66.550,00	66.550,00	31.391,58	47,17 %
2.5-Cota-Parte ITR	359.370,00	359.370,00	46.438,83	12,92 %
2.6-Cota-Parte IPVA	173.030,00	173.030,00	101.243,05	58,51 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**18.216.997,70**	**18.216.997,70**	**8.770.149,92**	**48,14 %**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	2.395,80	2.395,80	191,28	7,98 %
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	239.313,80	240.054,97	113.080,79	47,11 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	139.755,00	139.755,00	65.425,13	46,81 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	2.662,00	2.662,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	47.916,00	47.916,00	26.875,80	56,09 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	9.317,00	9.317,00	5.374,81	57,69 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	38.599,00	39.240,17	15.372,79	39,18 %
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.064,80	1.164,80	32,26	2,77 %
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		106.000,00		
6.1-Transferências de Convênios		106.000,00		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.655,00	6.655,00	25.930,00	389,63 %
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**248.364,60**	**355.105,77**	**139.202,07**	**39,20 %**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.294.225,00	3.294.225,00	1.619.589,10	49,16 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.262.700,00	2.262.700,00	1.161.018,66	51,31 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	905.080,00	905.080,00	422.756,21	46,71 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.655,00	6.655,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	13.310,00	13.310,00	6.278,26	47,17 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	71.874,00	71.874,00	9.287,71	12,92 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	34.606,00	34.606,00	20.248,26	58,51 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.738.685,30	1.738.685,30	815.848,34	46,92 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	1.730.300,00	1.730.300,00	815.473,81	47,13 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.385,30	8.385,30	374,53	4,47 %
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**-1.563.925,00**	**-1.563.925,00**	**-804.115,29**	**51,42 %**

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.627.450,00	1.627.450,01	777.245,88	47,76 %	777.245,88	47,76 %	
13.1-Com Educação Infantil	296.450,00	296.450,00	231.260,32	78,01 %	231.260,32	78,01 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	1.331.000,00	1.331.000,01	545.985,56	41,02 %	545.985,56	41,02 %	
14-OUTRAS DESPESAS	111.235,30	123.850,93	12.601,89	10,18 %	3.205,90	2,59 %	9.395,99
14.1-Com Educação Infantil	50.735,30	50.735,30					
14.2-Com Ensino Fundamental	60.500,00	73.115,63	12.601,89	17,24 %	3.205,90	4,38 %	9.395,99
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**1.738.685,30**	**1.751.300,94**	**789.847,77**	**45,10 %**	**780.451,78**	**44,56 %**	**9.395,99**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	12.615,64
17.1-FUNDEB 60%	0,01
17.2-FUNDEB 40%	12.615,63
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	12.615,64

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) em Reais

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	767.836,14
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	95,27
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-1,15
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	5,88
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	12.615,64
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²	12.615,64

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.407.545,20	1.476.845,20	782.949,33	53,01 %	782.949,33	53,01 %	
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	347.185,30	347.185,30	231.260,32	66,61 %	231.260,32	66,61 %	
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.060.359,90	1.129.659,90	551.689,01	48,84 %	551.689,01	48,84 %	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.825.172,45	3.028.864,43	1.129.440,23	37,29 %	1.119.888,59	36,97 %	13.027,12
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.391.500,00	1.404.115,64	558.587,45	39,78 %	549.191,46	39,11 %	9.395,99
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.433.672,45	1.624.748,79	641.057,80	39,46 %	637.426,67	39,23 %	3.631,13
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas			70.205,02		66.729,54		
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**4.232.717,65**	**4.505.709,63**	**1.912.389,56**	**42,44 %**	**1.902.837,92**	**42,23 %**	**13.027,12**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-804.115,29
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	12.615,64
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	21.476,34
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}	**-770.023,31**
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}	**2.672.861,23**
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	**30,48**

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) em Reais

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	140.021,20	140.021,20	64.406,03	46,00 %	64.406,03	46,00 %	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	106.080,70	213.460,29	64.296,59	30,12 %	64.296,59	30,12 %	
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	246.101,90	353.481,49	128.702,62	36,41 %	128.702,62	36,41 %	
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	4.478.819,55	4.859.191,12	2.041.092,18	42,00 %	2.031.540,54	41,81 %	13.027,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.395,99	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	9.395,99	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	12.615,64	
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	815.473,81	65.425,13
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	780.451,78	64.406,03
47.1-Orçamento do Exercício	780.451,78	64.406,03
47.2-Restos a Pagar		
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	374,53	8,43
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	48.012,20	1.027,53
50-(+) Ajustes		
50.1-(+)Retenções		
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	48.012,20	1.027,53

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) em Reais

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

KLEVERSON MILTON A DE SOUZA
CONTADOR CRC PR-049445/O-5

MARCOS THADEU GALO DA SILVA
SECRETARIO DA FAZENDA

CARLA RAMOS CANAVER
CONTROLADORA INTERNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	528.007,70	528.007,70	274.553,10	52,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	73.870,50	73.870,50	45.151,81	61,12
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	86.515,00	86.515,00	18.920,00	21,87
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	61.226,00	61.226,00	38.718,45	63,24
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	171.699,00	171.699,00	159.725,00	93,03
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.061,30	3.061,30	1.343,25	43,88
Dívida Ativa dos Impostos	91.839,00	91.839,00	8.730,51	9,51
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	39.796,90	39.796,90	1.964,08	4,94
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.471.125,00	16.471.125,00	8.097.949,54	49,16
Cota-Parte FPM	11.313.500,00	11.313.500,00	5.805.094,28	51,31
Cota-Parte ITR	359.370,00	359.370,00	46.438,83	12,92
Cota-Parte IPVA	173.030,00	173.030,00	101.243,05	58,51
Cota-Parte ICMS	4.525.400,00	4.525.400,00	2.113.781,80	46,71
Cota-Parte IPI-Exportação	66.550,00	66.550,00	31.391,58	47,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	33.275,00	33.275,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	33.275,00	33.275,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**16.999.132,70**	**16.999.132,70**	**8.372.502,64**	**49,25**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	731.916,90	846.106,90	597.669,36	70,64
Provenientes da União	663.503,50	777.693,50	352.390,20	45,31
Provenientes dos Estados	58.564,00	58.564,00	244.846,00	418,08
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS	9.849,40	9.849,40	433,16	4,40
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	11.845,90	65.316,90	53.688,85	82,20
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**743.762,80**	**911.423,80**	**651.358,21**	**71,47**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.175.664,84	4.497.408,35	2.591.729,17	57,63	2.565.048,91	57,03	26.680,26
Pessoal e Encargos Sociais	1.603.406,50	1.770.460,01	1.235.082,95	69,76	1.235.082,95	69,76	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	2.572.258,34	2.726.948,34	1.356.646,22	49,75	1.329.965,96	48,77	26.680,26
DESPESAS DE CAPITAL	54.500,00	279.805,98	95.737,96	34,22	4.837,96	1,73	90.900,00
Investimentos	54.500,00	279.805,98	95.737,96	34,22	4.837,96	1,73	90.900,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.230.164,84**	**4.777.214,33**	**2.687.467,13**	**56,26**	**2.569.886,87**	**53,79**	**117.580,26**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	698.775,00	1.046.614,49	410.915,23	15,29	298.257,40	11,61	112.657,83
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	691.986,90	986.182,42	357.251,13	13,29	298.257,40	11,61	58.993,73
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos	6.788,10	60.432,07	53.664,10	2,00			53.664,10
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS			69,38		69,38		51,60
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹			6.684,35	0,25	6.684,35	0,26	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**698.775,00**	**1.046.614,49**	**417.668,96**	**15,54**	**305.011,13**	**11,87**	**112.709,43**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.531.389,84**	**3.730.599,84**	**2.269.798,17**	**84,46**	**2.264.875,74**	**88,13**	**4.870,83**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)= (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %	**27,05**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]	**1.009.000,34**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020					
Inscritos em 2019					
Inscritos em 2018					
Inscritos em 2017					
Inscritos em 2016					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2016					
TOTAL					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2016			
TOTAL			

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019			
Diferença de limite não cumprido em 2018			
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
Atenção Básica	4.115.940,84	4.661.780,33	2.605.076,60	96,93	2.487.496,34	96,79	117.580,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	56.749,00	56.749,00	43.102,08	1,60	43.102,08	1,68	
Vigilância Epidemiológica	57.475,00	58.685,00	39.288,45	1,46	39.288,45	1,53	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções							
TOTAL	4.230.164,84	4.777.214,33	2.687.467,13	100,00	2.569.886,87	100,00	117.580,26

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

KLEVERSON MILTON A DE SOUZA
CONTADOR CRC PR-049445/O-5

MARCOS THADEU GALO DA SILVA
SECRETARIO DA FAZENDA

CARLA RAMOS CANAVER
CONTROLADORA INTERNA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ: 75475442000193
Av Guaira - 0000153 - Centro
Telefone 04434348000
contabilidade@mirador.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

Período de 01/07/2020 à 31/08/2020 - 4º Bimestre de 2020
Orgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 003 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Programas e Projetos	Serviços e Ações	Início / Término	Dotação Anual	Empenhos	Liquidações	Pagamentos
6001 - MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADO	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	Contínuo	324.675,54	22.214,23	22.214,23	22.214,23
		Total do Orgão:	**324.675,54**	**22.214,23**	**22.214,23**	**22.214,23**
		Total Geral:	**324.675,54**	**22.214,23**	**22.214,23**	**22.214,23**

MIRADOR, 15 de Setembro de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ROSANGELA BUENO GALO
PRESIDENTE DO C.M.D.C.A.

MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax (44) 3442 1413
CEP 87.880-000 - CNPJ 76.238.443/0001-87
e-mail: administracao@guairaca.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/09/2020

CONTRATANTE: Município de Guairaçá, Estado do Paraná, com sede à Rua Francisco Vieira, 1.181, inscrito no CNPJ/MF nº 76.238.443/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ELSON DA SILVA GREB**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.329..292-7 e do CPF/MF nº 538.045.389-91, e

CONTRATADA: VALQUIRIA DANIELA SILVA DE SOUZA , pessoa fisica de direito privado, inscrita no CPF sob nº 079.663.899-36.

Endereço: RUA OSVALDO CRUZ , 1019 - CEP: 87880000, GUAIRAÇÁ – PR.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÁS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO COVID-19, EM ATENÇÃO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com o resultado do procedimento licitatório modalidade Dispensa nº **27/2020**, homologado em 14/09/2020.

VALOR TOTAL: 4.180,00 (Quatro Mil, Cento e Oitenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2020, a partir da data de assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Guairaçá, 14 dias de setembro de 2020

MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ
Elson da Silva Greb
CONTRATANTE

VALQUIRIA DANIELA SILVA DE SOUZA
CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/09/2020

CONTRATANTE: Município de Guairaçá, Estado do Paraná, com sede à Rua Francisco Vieira, 1.181, inscrito no CNPJ/MF nº 76.238.443/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ELSON DA SILVA GREB**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.329..292-7 e do CPF/MF nº 538.045.389-91, e

CONTRATADA: MARIANA CRISTINE FELIX DE JESUS , pessoa fisica de direito privado, inscrita no CPF sob nº 083.181.839-59.

Endereço: FRANCISCO VIEIRA , 552 - CEP: 87880000, GUAIRAÇÁ – PR.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÁS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO COVID-19, EM ATENÇÃO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com o resultado do procedimento licitatório modalidade Dispensa nº **27/2020**, homologado em 14/09/2020.

VALOR TOTAL: 4.180,00 (Quatro Mil, Cento e Oitenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2020, a partir da data de assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Guairaçá, 14 dias de setembro de 2020

MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ
Elson da Silva Greb
CONTRATANTE

MARIANA CRISTINE FELIX DE JESUS
CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/09/2020

CONTRATANTE: Município de Guairaçá, Estado do Paraná, com sede à Rua Francisco Vieira, 1.181, inscrito no CNPJ/MF nº 76.238.443/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ELSON DA SILVA GREB**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.329..292-7 e do CPF/MF nº 538.045.389-91, e

CONTRATADA: EDME VELOZO TEIXEIRA , pessoa fisica de direito privado, inscrita no CPF sob nº 013.323.201-80.

Endereço: RUA JOSE LUIZ VIEIRA, 2064 - CEP: 87880000, GUAITAÇÁ – PR.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÁS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO COVID-19, EM ATENÇÃO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com o resultado do procedimento licitatório modalidade Dispensa nº **27/2020**, homologado em 14/09/2020.

VALOR TOTAL: 4.180,00 (Quatro Mil, Cento e Oitenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2020, a partir da data de assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Guairaçá, 14 dias de setembro de 2020

MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ
Elson da Silva Greb
CONTRATANTE

EDME VELOZO TEIXEIRA
CONTRATADO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Francisco Vieira, 1181, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 76.238.443/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Elson da Silva Greb, ratifica a dispensa de licitação n° **28/2020**, nos termos do Artigo 24 caputs, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2020	
CONTRATADA: HONORATO JOSE DE SOUZA 80967108934 – MEI	**CNPJ: 36.089.409/0001-73**
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EM ESPECIAL A MÁQUINA DE LAVAR INDUSTRIAL E A SECADORA INDUSTRIAL, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
Valor: R$ 11.876,00 (Onze Mil, Oitocentos e Setenta e Seis).	
Foro: Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Guairaçá, Estado do Paraná, aos 15 de Setembro de 2020

Elson da Silva Greb
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 20/2020 - PE
CNPJ: 75.483.230/0001-58 AVENIDA SÃO JOÃO, 415 C.E.P.: 87730-000 - Santo Antônio do Caiuá - PR	Processo Administrativo: 72/2020 Processo de Licitação: 72/2020 Data do Processo: 21/08/2020

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, OSMAR STACHOVSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 72/2020
b) Licitação Nr.: 20/2020-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 15/09/2020
e) Data da Adjudicação: 15/09/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA PARA REGULARIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003859 - LUANA PEDRA HUME EIRELI	1	0,0000	16.010,00
	1		16.010,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.053.3.3.90.30.00.00.00.00 (279)

Santo Antônio do Caiuá, 15 de Setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Guairaçá
Guairaçá - Paraná

DECRETO Nº 143/2020

SÚMULA: *"Altera Decreto nº 258/2019, que dispôs sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guairaçá, dá outras providências".*

ELSON DA SILVA GREB, Prefeito Municipal de Guairaçá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guairaçá, nos segmentos Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esportes, constituída pelo Decreto nº 258/2019, passando a viger da seguinte forma:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselheiro – Julio Cesar Ricardo
Suplente – Nazarethe Jasper

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Conselheiro – Diego Fabrício da Silva
Suplente – Maria José de Oliveira

Art. 2º. Os demais membros ficaram inalterados.

Art. 3º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guairaçá, 15 de setembro de 2020.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito

PREFEITURA DE MIRADOR

DECRETO N°: 090/2020

Súmula: "Substitui e nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS do Município de Mirador e dá outras providências correlatas".

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeada a Senhora **MARTA BAUER DE ALMEIDA VERÇOSA** como membro suplente – do seguimento Trabalhadores de Saúde, em substituição a Senhora **Adésia Alves Trindade** – conforme a Lei Municipal n° 063/2009, de 14 de outubro de 2009.

Art. 2° - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Mirador – Paraná.

MEMBROS		CPF
GOVERNO MUNICIPAL		
ROGÉRIO CARLOS GASPAR DUTRA TEIXEIRA	**TITULAR**	**284.191.008-38**
CÍNTIA LAÍSE BARBOSA DE SOUZA	SUPLENTE	054.615.769-66
JOSÉ PAULO DA SILVA	**TITULAR**	**897.365.839-53**
ROSA TERESINHA GARIBALDI MAURO	SUPLENTE	815.321.309-10
TRABALHADORES DE SAÚDE		
NAISLÊ COELHO SOARES PEREIRA DA SILVA	**TITULAR**	**029.738.409-02**
DANIELLE SILVA ALMEIDA RUFINO	SUPLENTE	088.370.789-60
VANILDA ANTUNES DA SILVA	**TITULAR**	**809.287.069-15**
MARTA BAUER DE ALMEIDA VERÇOSA	SUPLENTE	047.866.249-18
USUÁRIOS DE SAÚDE		
JOSÉ VALENÇA CORREIA	**TITULAR**	**023.226.339-68**
ALZIRA RAMOS DE SOUZA	SUPLENTE	015.852.679-10
CÉLIA SANTOS ROCHA	**TITULAR**	**502.458.214-49**
NIVALDO FORTUNATO BILACH	SUPLENTE	516.132.049-49
IRAZINHA SANTANA BALEEIRO	**TITULAR**	**033.308.879-40**
VILSON TEIXEIRA	SUPLENTE	033.143.299-46
LUIZ GIMENEZ MILAN	**TITULAR**	**443.663.379-91**
ABDÃO LEOPOLDO DE CAMPOS	SUPLENTE	617.469.169-15

Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor a partir de 15 de setembro de 2020, revogando as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF 523.491.799-15

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
AV. GUAÍRA, Nº. 155 - CENTRO – FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 – PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03 – email:secretaria@camaramirador.pr.gov.br

CONVITE

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

2º QUADRIMESTRE/2020

Objeto :- *Será realizada Audiência Pública nas dependências da Câmara Municipal de Mirador – Paraná para apresentação dos Relatórios de Avaliação de cumprimento das Metas Fiscais do* ***2º Quadrimestre de 2020****,(segundo quadrimestre de 2020) do Poder Legislativo Municipal de Mirador, Estado do Paraná.*

O Poder Legislativo Municipal de Mirador, Estado do Paraná, através do seu Presidente ***Aparecido Moreira Da Costa****, com fundamento no art. 9º e do inciso II do Art. 54; inciso I, a) § 1º do Art. 55 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Paraná e demais Normas Vigentes.* ***TORNA PÚBLICO*** *que fará realizar-se no Dia 21 de setembro de 2020* ***(21/09/2020)*** *(segunda feira) às 18h:00min (****dezoito horas****), nas dependências da* ***Câmara Municipal****, localizada à Av. Guaira nº. 155 em Mirador a* ***AUDIÊNCIA PÚBLICA****, com a finalidade de apresentar os relatórios de Avaliação de cumprimento das Metas Fiscais do* ***2º Quadrimestre de 2020,*** *deste Legislativo Municipal.*

Convida os Vereadores e a população para tomar parte e participarem da AUDIÊNCIA PUBLICA do ***2º Quadrimestre de 2020,*** *onde este Poder Legislativo apresentará os Relatórios relativos ao cumprimento das metas fiscais.*

Mirador – Paraná, 15 de setembro de 2020.

Aparecido Moreira da Costa
Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde / Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, 640 - CEP 87703-170
Paranavaí - PR - Fone: (44) 3421 4100
www.consorciodesaude.com.br
CNPJ 73.966.913/0001-30

EDITAL DE RETIFICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 25/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA

O Pregoeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, designado pela **Portaria nº. 26/2019**, no uso de suas atribuições, decide RETIFICAR informações contidas no edital, no que se refere aos itens abaixo elencados:

1. Leia como segue e não como constou:

11.38.1. Tendo a arrematante habilitada atendido as condições do Anexo C, será declarada vencedora do certame. (pág. 8.).

2 - Exclui-se o teor condido no subitem 3.2 do Anexo A. (pág. 31).

3 – Exclui-se o teor condido nos itens 7.1, "n" do Termo de Referência Anexo I e Clausula Oitava "n" da Minuta de Contrato – Anexo VI. (págs. 16 e 62)

4 – Ratifica-se as demais informações do edital.

Paranavaí, 15 de setembro de 2020.

Lidiane Salles Pascoin
PREGOEIRO- CIS/AMUNPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) **Página: 1 / 2**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a realizar (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.438.880,00	20.579.147,23	3.173.094,65	15,42	11.264.072,92	54,74	9.315.074,31
RECEITAS CORRENTES	17.261.880,00	18.721.300,23	3.049.759,06	16,29	10.818.891,74	57,79	7.902.408,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	633.300,00	633.300,00	123.531,01	19,51	358.450,65	56,60	274.849,35
IMPOSTOS	550.900,00	550.900,00	109.658,66	19,91	328.455,63	59,62	222.444,37
TAXAS	52.200,00	52.200,00	13.872,35	26,58	29.995,02	57,46	22.204,98
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	30.200,00	30.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.200,00
CONTRIBUIÇÕES	240.200,00	240.200,00	37.306,86	15,53	166.258,44	69,22	73.941,56
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	240.200,00	240.200,00	37.306,86	15,53	166.258,44	69,22	73.941,56
RECEITA PATRIMONIAL	63.800,00	70.800,00	(9.918,51)	(14,01)	138.015,74	194,94	(67.215,74)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
VALORES MOBILIÁRIOS	63.700,00	70.700,00	(9.918,51)	(14,03)	8.005,74	11,32	62.694,26
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	130.010,00	0,00	(130.010,00)
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.200,00	16.200,00	1.885,00	11,64	7.920,72	48,89	8.279,28
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	4.710,72	471,07	(3.710,72)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	15.000,00	15.000,00	1.885,00	12,57	3.210,00	21,40	11.790,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.292.880,00	17.745.300,23	2.894.132,75	16,31	10.087.905,59	56,85	7.657.394,64
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.150.880,00	12.564.348,33	2.243.938,94	17,86	7.275.254,63	57,90	5.289.093,70
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.942.000,00	2.980.951,90	362.077,09	12,15	1.602.113,06	53,75	1.378.838,84
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.200.000,00	2.200.000,00	288.116,72	13,10	1.210.537,90	55,02	989.462,10
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.500,00	14.500,00	2.821,95	19,46	60.340,60	416,14	(45.840,60)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	2.500,00	2.500,00	1.497,98	59,92	1.997,98	79,92	502,02
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	11.000,00	11.000,00	1.323,97	12,04	58.342,62	530,39	(47.342,62)
RECEITAS DE CAPITAL	1.177.000,00	1.857.847,00	123.335,59	6,64	445.181,18	23,96	1.412.665,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	91.510,00	457,55	(71.510,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	91.510,00	457,55	(71.510,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.157.000,00	1.837.847,00	123.335,59	6,71	353.671,18	19,24	1.484.175,82
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	708.000,00	946.750,00	123.335,59	13,03	246.671,18	26,05	700.078,82
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	449.000,00	891.097,00	0,00	0,00	107.000,00	12,01	784.097,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) **Página: 2 / 2**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a realizar (a - c)
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.438.880,00	20.579.147,23	3.173.094,65	15,42	11.264.072,92	54,74	9.315.074,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	18.438.880,00	20.579.147,23	3.173.094,65	15,42	11.264.072,92	54,74	9.315.074,31
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	18.438.880,00	20.579.147,23	3.173.094,65	15,42	11.264.072,92	54,74	9.315.074,31
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	821.540,86	0,00	0,00	821.540,86	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	821.540,86	0,00	0,00	821.540,86	100,00	0,00

FRANCISCO INOCENCIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

ALLAN THALER DOMINGOS
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020
Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	Até bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	Até bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.852.180,00	18.636.088,09	2.603.736,72	9.434.747,34	9.201.340,75	2.620.626,26	9.346.409,51	9.289.678,58	8.469.933,75
DESPESAS CORRENTES	13.921.565,20	15.739.431,06	2.475.100,71	8.936.679,78	6.802.751,28	2.434.490,25	8.848.341,95	6.891.089,11	8.139.312,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.682.820,00	7.964.665,34	1.381.543,86	4.783.180,28	3.181.485,06	1.371.954,50	4.763.322,70	3.201.342,64	4.359.842,63
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	90.000,00	90.000,00	0,00	16.987,23	73.012,77	0,00	16.987,23	73.012,77	13.724,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.148.745,20	7.684.765,72	1.093.556,85	4.136.512,27	3.548.253,45	1.062.535,75	4.068.032,02	3.616.733,70	3.765.745,78
DESPESAS DE CAPITAL	1.746.226,00	2.712.268,23	128.636,01	498.067,56	2.214.200,67	186.136,01	498.067,56	2.214.200,67	330.621,27
INVESTIMENTOS	1.546.226,00	2.512.268,23	128.636,01	405.291,85	2.106.976,38	186.136,01	405.291,85	2.106.976,38	250.168,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	0,00	92.775,71	107.224,29	0,00	92.775,71	107.224,29	80.452,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	184.388,80	184.388,80	0,00	0,00	184.388,80	0,00	0,00	184.388,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	184.388,80	184.388,80	0,00	0,00	184.388,80	0,00	0,00	184.388,80	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	952.500,00	1.130.400,00	325.313,89	655.137,72	475.262,28	325.313,89	655.137,72	475.262,28	197.891,96
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.804.680,00	19.766.488,09	2.929.050,61	10.089.885,06	9.676.603,03	2.945.940,15	10.001.547,23	9.764.940,86	8.667.825,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	16.804.680,00	19.766.488,09	2.929.050,61	10.089.885,06	9.676.603,03	2.945.940,15	10.001.547,23	9.764.940,86	8.667.825,71
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.634.200,00	812.659,14	244.044,04	1.174.187,86	(361.528,72)	227.154,50	1.262.525,69	(449.866,55)	2.596.247,21
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.438.880,00	20.579.147,23	3.173.094,65	11.264.072,92	9.315.074,31	3.173.094,65	11.264.072,92	9.315.074,31	11.264.072,92

FRANCISCO INOCENCIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

ALLAN THALER DOMINGOS
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020
Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	Até bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	Até bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
DESPESAS CORRENTES (I)	782.500,00	1.020.400,00	325.313,89	655.137,72	365.262,28	325.313,89	655.137,72	365.262,28	197.891,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	682.500,00	739.800,00	127.421,93	457.245,76	282.554,24	127.421,93	457.245,76	282.554,24	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	50.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	280.500,00	197.891,96	197.891,96	82.608,04	197.891,96	197.891,96	82.608,04	197.891,96
DESPESAS DE CAPITAL (II)	170.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	170.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	952.500,00	1.130.400,00	325.313,89	655.137,72	475.262,28	325.313,89	655.137,72	475.262,28	197.891,96
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	952.500,00	1.130.400,00	325.313,89	655.137,72	475.262,28	325.313,89	655.137,72	475.262,28	197.891,96

FRANCISCO INOCENCIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

ALLAN THALER DOMINGOS
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	15.852.180,00	18.636.088,09	2.603.736,72	9.434.747,34	93,51	9.201.340,75	2.620.626,26	9.346.409,51	93,45	9.289.678,58
ADMINISTRAÇÃO	2.137.491,20	2.195.991,20	389.939,05	1.393.104,18	13,81	802.887,02	398.503,02	1.380.328,98	13,80	815.662,22
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	267.100,00	265.500,00	46.497,27	154.167,67	1,53	111.332,33	46.497,27	154.167,67	1,54	111.332,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.606.591,20	1.735.091,20	314.594,54	1.144.504,57	11,34	590.586,63	323.158,51	1.131.729,37	11,32	603.361,83
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
CONTROLE INTERNO	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	167.700,00	109.100,00	13.621,66	44.955,11	0,45	64.144,89	13.621,66	44.955,11	0,45	64.144,89
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	95.000,00	85.200,00	15.225,58	49.476,83	0,49	35.723,17	15.225,58	49.476,83	0,49	35.723,17
ASSISTÊNCIA SOCIAL	712.880,00	1.004.642,84	83.920,09	381.080,42	3,78	623.562,42	143.107,59	381.080,42	3,81	623.562,42
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	137.900,00	231.293,14	5.355,65	117.269,72	1,16	114.023,42	62.855,65	117.269,72	1,17	114.023,42
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	574.080,00	772.449,70	78.564,44	263.810,70	2,61	508.639,00	80.251,94	263.810,70	2,64	508.639,00
SAÚDE	4.864.870,00	6.573.885,84	785.975,35	3.102.755,55	30,75	3.471.130,29	792.852,10	3.089.420,80	30,89	3.484.465,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	330.174,30	168.199,06	205.355,06	2,04	124.819,24	168.199,06	205.355,06	2,05	124.819,24
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	500,00	12.570,63	2.699,00	6.717,00	0,07	5.853,63	2.699,00	6.717,00	0,07	5.853,63
ATENÇÃO BÁSICA	980.600,00	1.337.842,19	143.903,43	527.091,67	5,22	810.750,52	143.903,43	527.091,67	5,27	810.750,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.669.270,00	4.515.576,82	423.112,07	2.303.099,62	22,83	2.212.477,20	429.988,82	2.289.764,87	22,89	2.225.811,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	214.200,00	377.421,90	48.061,79	60.492,20	0,60	316.929,70	48.061,79	60.492,20	0,60	316.929,70
EDUCAÇÃO	3.487.150,00	3.445.050,00	576.137,36	1.973.511,55	19,56	1.471.538,45	517.543,68	1.913.837,87	19,14	1.531.212,13
ENSINO FUNDAMENTAL	3.303.750,00	3.280.250,00	499.437,36	1.826.400,82	18,10	1.453.849,18	500.157,36	1.826.040,82	18,26	1.454.209,18
EDUCAÇÃO INFANTIL	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	182.300,00	163.700,00	76.700,00	147.110,73	1,46	16.589,27	17.386,32	87.797,05	0,88	75.902,95
CULTURA	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
DIFUSÃO CULTURAL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
URBANISMO	2.760.000,00	3.240.089,41	592.679,13	1.669.596,39	16,55	1.570.493,02	592.679,13	1.667.042,19	16,67	1.573.047,22
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.058.200,00	1.120.302,09	89.023,53	273.783,37	2,71	846.518,72	89.023,53	273.783,37	2,74	846.518,72
SERVIÇOS URBANOS	1.701.800,00	2.119.787,32	503.655,60	1.395.813,02	13,83	723.974,30	503.655,60	1.393.258,82	13,93	726.528,50
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	70.600,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	70.400,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
AGRICULTURA	136.600,00	92.800,00	10.923,80	39.558,83	0,39	53.241,17	10.923,80	39.558,83	0,40	53.241,17
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	136.600,00	92.800,00	10.923,80	39.558,83	0,39	53.241,17	10.923,80	39.558,83	0,40	53.241,17
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	240.600,00	300.600,00	8.605,98	227.926,42	2,26	72.673,58	8.605,98	227.926,42	2,28	72.673,58
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	240.600,00	300.600,00	8.605,98	227.926,42	2,26	72.673,58	8.605,98	227.926,42	2,28	72.673,58
TRANSPORTE	631.700,00	971.940,00	114.843,94	381.338,49	3,78	590.601,51	115.698,94	381.338,49	3,81	590.601,51
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	631.700,00	971.940,00	114.843,94	381.338,49	3,78	590.601,51	115.698,94	381.338,49	3,81	590.601,51
DESPORTO E LAZER	53.000,00	53.000,00	3.106,59	22.428,67	0,22	30.571,33	3.106,59	22.428,67	0,22	30.571,33
DESPORTO COMUNITÁRIO	53.000,00	53.000,00	3.106,59	22.428,67	0,22	30.571,33	3.106,59	22.428,67	0,22	30.571,33
ENCARGOS ESPECIAIS	542.700,00	542.700,00	37.605,43	243.446,84	2,41	299.253,16	37.605,43	243.446,84	2,43	299.253,16
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	290.000,00	290.000,00	0,00	109.762,94	1,09	180.237,06	0,00	109.762,94	1,10	180.237,06
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	252.700,00	252.700,00	37.605,43	133.683,90	1,32	119.016,10	37.605,43	133.683,90	1,34	119.016,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	184.388,80	184.388,80	0,00	0,00	0,00	184.388,80	0,00	0,00	0,00	184.388,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	184.388,80	184.388,80	0,00	0,00	0,00	184.388,80	0,00	0,00	0,00	184.388,80
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	952.500,00	1.130.400,00	325.313,89	655.137,72	6,49	475.262,28	325.313,89	655.137,72	6,55	475.262,28
TOTAL III = (I + II)	16.804.680,00	19.766.488,09	2.929.050,61	10.089.885,06	100,00	9.676.603,03	2.945.940,15	10.001.547,23	100,00	9.764.940,86

FRANCISCO INOCENCIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

ALLAN THALER DOMINGOS
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	952.500,00	1.130.400,00	325.313,89	655.137,72	100,00	475.262,28	325.313,89	655.137,72	100,00	475.262,28
ADMINISTRAÇÃO	75.300,00	70.100,00	11.401,10	40.961,66	6,25	29.138,34	11.401,10	40.961,66	6,25	29.138,34
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	18.000,00	19.700,00	3.862,56	13.917,88	2,12	5.782,12	3.862,56	13.917,88	2,12	5.782,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.100,00	33.200,00	5.867,02	21.059,13	3,21	12.140,87	5.867,02	21.059,13	3,21	12.140,87
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
CONTROLE INTERNO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	742,88	2.659,79	0,41	7.340,21	742,88	2.659,79	0,41	7.340,21
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	7.000,00	7.000,00	928,64	3.324,86	0,51	3.675,14	928,64	3.324,86	0,51	3.675,14
ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.000,00	25.000,00	3.449,84	13.408,63	2,05	11.591,37	3.449,84	13.408,63	2,05	11.591,37
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	24.000,00	24.000,00	3.449,84	13.408,63	2,05	10.591,37	3.449,84	13.408,63	2,05	10.591,37
SAÚDE	227.000,00	227.000,00	42.084,83	148.115,36	22,61	78.884,64	42.084,83	148.115,36	22,61	78.884,64
ATENÇÃO BÁSICA	60.000,00	60.000,00	4.952,44	30.775,94	4,70	29.224,06	4.952,44	30.775,94	4,70	29.224,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	155.000,00	155.000,00	33.849,77	114.056,80	17,41	40.943,20	33.849,77	114.056,80	17,41	40.943,20
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.000,00	12.000,00	3.282,62	3.282,62	0,50	8.717,38	3.282,62	3.282,62	0,50	8.717,38
EDUCAÇÃO	250.100,00	312.600,00	51.961,32	186.852,84	28,52	125.747,16	51.961,32	186.852,84	28,52	125.747,16
ENSINO FUNDAMENTAL	250.000,00	312.500,00	51.961,32	186.852,84	28,52	125.647,16	51.961,32	186.852,84	28,52	125.647,16
EDUCAÇÃO INFANTIL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
URBANISMO	100.000,00	100.000,00	18.524,84	66.675,09	10,18	33.324,91	18.524,84	66.675,09	10,18	33.324,91
SERVIÇOS URBANOS	100.000,00	100.000,00	18.524,84	66.675,09	10,18	33.324,91	18.524,84	66.675,09	10,18	33.324,91
AGRICULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	1.232,18	0,19	3.767,82	0,00	1.232,18	0,19	3.767,82
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	1.232,18	0,19	3.767,82	0,00	1.232,18	0,19	3.767,82
TRANSPORTE	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ENCARGOS ESPECIAIS	270.000,00	390.600,00	197.891,96	197.891,96	30,21	192.708,04	197.891,96	197.891,96	30,21	192.708,04
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	220.000,00	340.600,00	197.891,96	197.891,96	30,21	142.708,04	197.891,96	197.891,96	30,21	142.708,04
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL (I) =	952.500,00	1.130.400,00	325.313,89	655.137,72	100,00	475.262,28	325.313,89	655.137,72	100,00	475.262,28

FRANCISCO INOCENCIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

ALLAN THALER DOMINGOS
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) **Página: 1 / 3**

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	549.800,00	549.800,00	328.455,63	59,74
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	93.500,00	93.500,00	49.623,21	53,07
1.1.1 - IPTU	84.000,00	84.000,00	32.067,52	38,18
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	9.500,00	9.500,00	17.555,69	184,80
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	121.000,00	121.000,00	44.143,50	36,48
1.2.1 - ITBI	120.000,00	120.000,00	44.143,50	36,79
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	119.300,00	119.300,00	64.212,23	53,82
1.3.1 - ISS	119.000,00	119.000,00	64.125,79	53,89
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	300,00	300,00	86,44	28,81
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	216.000,00	216.000,00	170.476,69	78,92
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.430.000,00	14.430.000,00	7.869.328,64	54,53
2.1 - Cota-parte FPM	11.380.000,00	11.380.000,00	6.202.741,56	54,51
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.500.000,00	10.500.000,00	5.805.094,28	55,29
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	880.000,00	880.000,00	397.647,28	45,19
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.365.482,24	54,62
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	20.276,35	50,69
2.5 - Cota-parte ITR	50.000,00	50.000,00	4.783,95	9,57
2.6 - Cota-parte IPVA	450.000,00	450.000,00	276.044,54	61,34
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	14.979.800,00	14.979.800,00	8.197.784,27	54,73

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	600,00	600,00	91,38	15,23
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	250.200,00	250.200,00	142.937,20	57,13
5.1 - Transferências do salário-educação	180.000,00	180.000,00	98.293,71	54,61
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	69.000,00	69.000,00	44.382,24	64,32
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.200,00	1.200,00	261,25	21,77
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.700,00	2.700,00	129,56	4,80
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.700,00	2.700,00	129,56	4,80
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	10.100,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	253.500,00	253.500,00	153.258,14	60,46

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.710.000,00	2.710.000,00	1.494.335,88	55,14
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.100.000,00	2.100.000,00	1.161.018,66	55,29
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	500.000,00	500.000,00	273.096,28	54,62
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	8.000,00	8.000,00	4.055,28	50,69
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	10.000,00	10.000,00	956,74	9,57
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	90.000,00	90.000,00	55.208,92	61,34
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.202.300,00	2.202.300,00	1.210.860,58	54,98
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.200.000,00	2.200.000,00	1.210.537,90	55,02
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	2.300,00	2.300,00	322,68	14,03
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(510.000,00)	(510.000,00)	(283.797,98)	55,65

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.827.000,00	1.807.100,00	1.016.465,31	56,25	1.016.465,31	56,25
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.827.000,00	1.807.100,00	1.016.465,31	56,25	1.016.465,31	56,25
14 - OUTRAS DESPESAS	373.300,00	395.000,00	348.241,15	88,16	288.927,47	73,15
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	373.300,00	395.000,00	348.241,15	88,16	288.927,47	73,15
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.200.300,00	2.202.100,00	1.364.706,46	61,97	1.305.392,78	59,28

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	821.845,31
16.1 - FUNDEB 60%	715.168,94
16.2 - FUNDEB 40%	106.676,37
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	821.845,31

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	483.547,47
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	24,88
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	15,05
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	60,07

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.347.350,00	3.332.250,00	2.040.353,57	61,23	1.980.679,89	59,44
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.200.300,00	2.202.100,00	1.364.706,46	61,97	1.305.392,78	59,28
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.147.050,00	1.130.150,00	675.656,49	59,78	675.296,49	59,75
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(9,38)	0,00	(9,38)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.348.150,00	3.333.050,00	2.040.353,57	61,22	1.980.679,89	59,43

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(283.797,98)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	274.188,51
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	16.920,82
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	7.311,35
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.973.368,54
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	181.200,00	181.200,00	60.065,78	33,15	60.065,78	33,15
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	201.800,00	219.800,00	52.386,17	23,83	52.386,17	23,83
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	383.000,00	401.000,00	112.451,95	28,04	112.451,95	28,04
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	3.731.150,00	3.734.050,00	2.152.805,52	57,65	2.093.131,84	56,06

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.186.879,95	16.920,82

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	869,49	40.485,37
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.210.537,90	98.293,71
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.156.773,04	62.825,78
47.1 - Orçamento do Exercício	1.124.172,43	60.065,78
47.2 - Restos a Pagar	32.600,61	2.760,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	322,68	259,74
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	54.957,03	76.213,04
50 - (+) Ajustes	(10.754,00)	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	(10.754,00)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	44.203,03	76.213,04

FRANCISCO INOCENCIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

ALLAN THALER DOMINGOS
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

Página: 1 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	549.800,00	549.800,00	328.455,63	59,74
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	93.500,00	93.500,00	49.623,21	53,07
IPTU	84.000,00	84.000,00	32.067,52	38,18
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.500,00	9.500,00	17.555,69	184,80
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	121.000,00	121.000,00	44.143,50	36,48
ITBI	120.000,00	120.000,00	44.143,50	36,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	119.300,00	119.300,00	64.212,23	53,82
ISS	119.000,00	119.000,00	64.125,79	53,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	300,00	300,00	86,44	28,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	216.000,00	216.000,00	170.476,69	78,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.550.000,00	13.550.000,00	7.471.681,36	55,14
Cota-Parte FPM	10.500.000,00	10.500.000,00	5.805.094,28	55,29
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	4.783,95	9,57
Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	276.044,54	61,34
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.365.482,24	54,62
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	20.276,35	50,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.099.800,00	14.099.800,00	7.800.136,99	55,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.300,00	8.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	9.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.288.370,00	3.293.370,00	1.951.218,79	59,25	1.937.884,04	58,84	1.701.080,79	51,65
Despesas Correntes	3.258.370,00	3.275.460,00	1.951.218,79	59,57	1.937.884,04	59,16	1.701.080,79	51,93
Despesas de Capital	30.000,00	17.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	5.730,00	5.730,00	100,00	5.730,00	100,00	5.730,00	100,00
Despesas Correntes	0,00	5.730,00	5.730,00	100,00	5.730,00	100,00	5.730,00	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.297.970,00	3.307.700,00	1.956.948,79	59,16	1.943.614,04	58,76	1.706.810,79	51,60

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.956.948,79	1.943.614,04	1.706.810,79
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	244.957,51	244.957,51	244.957,51
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	731,96	731,96	731,96
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.711.259,32	1.697.924,57	1.461.121,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.170.020,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.170.020,55
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	541.238,77	527.904,02	291.100,77
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			21,77

publicação legal

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se -0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	1.170.020,55	3.250.870,91	2.080.850,36	0,00	244.957,51	0,00	367.836,62	0,00	731,96	2.325.807,87

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	731,96	731,96	731,96	-731,96
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.748.180,00	2.663.142,90	1.532.581,51	57,55
Proveniente da União	1.413.180,00	1.862.094,00	1.200.931,83	64,49
Proveniente dos Estados	335.000,00	801.048,90	331.649,68	41,40
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	13.300,00	13.300,00	1.315,04	9,89
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.761.480,00	2.676.442,90	1.533.896,55	57,31

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.031.300,00	1.389.542,19	557.867,61	40,15	557.867,61	40,15	504.604,05	36,31
Despesas Correntes	1.025.300,00	1.384.042,19	557.867,61	40,31	557.867,61	40,31	504.604,05	36,46
Despesas de Capital	6.000,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	535.900,00	1.377.206,82	465.937,63	33,83	465.937,63	33,83	421.713,87	30,62
Despesas Correntes	335.900,00	840.109,82	465.937,63	55,46	465.937,63	55,46	421.713,87	50,20
Despesas de Capital	200.000,00	537.097,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	226.200,00	389.421,90	63.774,82	16,38	63.774,82	16,38	57.053,07	14,65
Despesas Correntes	216.200,00	274.421,90	60.784,82	22,15	60.784,82	22,15	54.063,07	19,70
Despesas de Capital	10.000,00	115.000,00	2.990,00	2,60	2.990,00	2,60	2.990,00	2,60
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	500,00	337.014,93	206.342,06	61,23	206.342,06	61,23	183.328,31	54,40
Despesas Correntes	500,00	337.014,93	206.342,06	61,23	206.342,06	61,23	183.328,31	54,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.793.900,00	3.493.185,84	1.293.922,12	37,04	1.293.922,12	37,04	1.166.699,30	33,40

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.040.600,00	1.397.842,19	557.867,61	39,91	557.867,61	39,91	504.604,05	36,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.824.270,00	4.670.576,82	2.417.156,42	51,75	2.403.821,67	51,47	2.122.794,66	45,45
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	226.200,00	389.421,90	63.774,82	16,38	63.774,82	16,38	57.053,07	14,65
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	500,00	342.744,93	212.072,06	61,87	212.072,06	61,87	189.058,31	55,16
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.091.870,00	6.800.885,84	3.250.870,91	47,80	3.237.536,16	47,60	2.873.510,09	42,25
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO INOCENCIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

ALLAN THALER DOMINGOS
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

QUARTO BIMESTRE DE 2020

PERÍODO DE JULHO A AGOSTO

Em decorrência do comando contido no Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009-TCE

PROGRAMAS E PROJETOS	Apoio ao Conselho Tutelar	Gestão das Atividades do FMCAD	Gestão do Programa FIA SCFV
SERVIÇOS E AÇÕES	Alocar recursos destinados a manutenção do Conselho Tutelar.	Alocar recursos destinados as atividades dos Programas do FMCAD.	Alocar recursos destinados as atividades do Programa FIA SCFV
INÍCIO/TÉRMINO	Continuo	Contínuo	Contínuo
RESPONSÁVEL	Secretaria Especial de Bem Estar Social	Secretaria Especial de Bem Estar Social	Secretaria Especial de Bem Estar Social
VALORES GASTOS JULHO AGOSTO	3.265,65	2.090,00	0,00

PROGRAMAS E PROJETOS	Aq. de Veículo Conselho Tutelar
SERVIÇOS E AÇÕES	Alocar recursos destinados a Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar com recursos próprios e recursos do Estado.
INÍCIO/TÉRMINO	Continuo
RESPONSÁVEL	Secretaria Especial de Bem Estar Social
VALORES GASTOS JULHO AGOSTO	57.500,00
Total Geral das Execuções no Período.....R$-	**62.855,65**

TOTAL GERAL EXECUTADO EM JULHO E AGOSTO DE 2020.....R$ 62.855,65

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

JANICLER LILIAN PEREIRA GUILHEM
Presidente C.M.D.C.A

MARCIA SARMENTO
Secretária Especial do Bem Estar Social

COOPERAÇÃO

Bombeiros do Paraná vão ajudar no combate a incêndio no Pantanal

As forças de segurança do Paraná vão colaborar no combate às queimadas na região do Pantanal, no Mato Grosso do Sul. Por determinação do governador Carlos Massa Ratinho Junior, 31 bombeiros militares chegariam nesta terça-feira (15) a Campo Grande. Na quarta (16), o grupo de desloca para Corumbá, base fixa da comitiva paranaense no Estado vizinho, começando os trabalhos de campo.

Além disso, o Governo vai disponibilizar sete caminhões de combate a incêndios e equipamentos especializados como abafadores, enxadas e mochilas. Um drone também ajudará na localização dos focos de fogo. Um novo grupo, com oito homens, seguirá com os veículos para o Pantanal também nesta quarta.

"O Paraná se solidariza com o Mato Grosso do Sul neste momento de queimadas. O Estado conta com uma estrutura que nos permite ajudar a salvar uma região tão importante e tão bonita do Brasil como é o Pantanal", destacou Ratinho Junior. "É um momento de solidariedade e união de forças em nome de um bem ambiental tão precioso para o mundo", completou.

Secretário de Estado da Segurança Pública, Romulo Marinho Soares afirmou que a integração e união entre forças de segurança interestaduais é essencial, principalmente nos momentos de crise. "É um caso muito triste e que devemos ajudar com o que tiver ao nosso alcance. Estamos prestando todo o apoio necessário para as forças de segurança atuantes no Mato Grosso do Sul", disse.

De acordo com o comandante do Corpo de Bombeiros do Paraná, coronel Samuel Prestes, a iniciativa do Paraná reforça a condição da corporação de ser um exemplo no País. "A ação mostra integração, solidariedade e também a importância que o Paraná tem no cenário nacional", ressaltou.

Segundo ele, o apoio ao Mato Grosso do Sul não vai causar nenhuma deficiência no atendimento prestado à população paranaense. "Esse apoio será sem prejuízo das atividades aqui no nosso Estado. Continuaremos com as equipes combatendo os incêndios florestais também aqui no Paraná. É um período em que as queimadas aumentam bastante", disse Prestes.

Ele explicou que o grupo estará equipado com o chamado Kit Pickup que transforma a viatura num pequeno caminhão de combate a incêndio florestal. "As viaturas são 4x4 e podem entrar em qualquer terreno", completou o coronel.

ATUAÇÃO – Inicialmente, explicou o tenente-coronel Ezequias de Paula Natal, comandante da missão Pantanal, os representantes do Corpo de Bombeiros do Paraná ficarão na região por 15 dias. Mas, segundo ele, o prazo pode ser prorrogado de acordo com necessidade da atividade. "Tudo vai depender do desenvolvimento da operação", afirmou.

O comandante lembrou que a ação vai além da preservação do meio ambiente. "É uma questão de saúde também. Diminuir os focos de incêndio significa menos quantidade de fumaça no ar, com reflexo imediato na respiração das pessoas", comentou Natal.

OUTRAS AÇÕES DE APOIO – Esta não é a primeira vez que o Corpo de Bombeiros do Paraná presta apoio a outros estados em grandes desastres naturais. Em janeiro de 2019, uma equipe foi enviada a Brumadinho, em Minas Gerais, para auxiliar nas buscas pelas vítimas do rompimento da barragem do Córrego do Feijão.

Bombeiros paranaenses vão trabalhar no combate ao incêndio no Pantanal

Em agosto do mesmo ano equipes locais colaboraram no combate aos focos de incêndio na Região Amazônica. Na ocasião, uma equipe de 30 bombeiros militares foi enviada para o Pará.

"Tivemos a situação de Brumadinho, onde houve grande êxito, e depois tivemos também o encaminhamento de tropa para o Pará, na Serra do Cachimbo, para ajudar no combate a incêndios naquela região. Isso coloca o Paraná, através das ações do Corpo de Bombeiros, como uma referência no cenário nacional", destacou o coronel Prestes.

publicação legal

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

FLS Nº _____
ASSINATURA:

1º TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2020
CONVÊNIO SEDU/PMQN Nº 925/2018
CONTRATO Nº 280/2019

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, representado pela Prefeita Municipal Sra. ROZINEI A. RAGGIOTTO OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF/MF no. 733.950.729-91 e Cédula de Identidade RG 3.434.517-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Bento Simões dos Santos, nº1068.

CONTRATADA: **PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 29.909.743/0001-60, RODOVIA BR 376, Nº 10232, SALA 06, DISTRITO INDUSTRIAL SUMARÉ - PARANAVAI - PARANÁ, neste ato representado por MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA, brasileiro, portador da RG nº 4.689.058-2 SESP/PR e CPF818.228.639-53, residente a Avenida Tancredo Neves, 2855, casa 24, Jardim Asa Branca, Paranavai - Paraná, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertado entre as partes o termo aditivo de prorrogação de prazo de execução até 31/12/2020 e vigência até 01/03/2021, contados a partir de 10 de setembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato nº 280/2019.
E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 08 de setembro de 2020

Rozinei Aparecida Raggiotto Oliveira
Pref. Municipal de Querência do Norte

Marcos Charles Pereira da Silva
Pavsolo Construtora Eireli

TESTEMUNHAS:
_____ C.P.F.
_____ C.P.F.

PARANÁ

Sesi Vai financiar projetos que apresentem soluções

Com o objetivo de fomentar o desenvolvimento de soluções inovadoras para as indústrias brasileiras, a Plataforma Inovação para a Indústria está com inscrições abertas para projetos na categoria Soluções Digitais de Saúde e Segurança. Considerando os novos hábitos que surgiram com a pandemia, na qual o trabalho e o estudo remotos se tornaram uma necessidade imediata, nesta chamada, serão selecionadas propostas que contemplem soluções para auxiliar as indústrias em cursos e treinamentos online para capacitação nas áreas de saúde e segurança. No Paraná, os projetos deverão ser desenvolvidos em parceria com o Centro de Inovação Sesi em Longevidade e Produtividade. Cada uma das propostas selecionadas receberá financiamento de até R$ 600 mil para sua execução.

"Inovar é humano e, com esse novo cenário em que estamos vivendo, se tornou ainda mais imprescindível. Por isso, a Plataforma de Inovação para a Indústria abriu esta chamada, que vai viabilizar projetos inovadores em Saúde e Segurança para a Indústria. Os projetos vão contar com o apoio dos nove Centros de Inovação Sesi espalhados pelo Brasil" explica Noélly Mercer, coordenadora do CIS Longevidade e Produtividade.

A chamada técnica da Plataforma Inovação para a Indústria é destinada a empresas industriais brasileiras de qualquer porte e atividade econômica. Desta forma, os projetos devem propor soluções que apoiem as indústrias na sua gestão e capacitação de seus trabalhadores em Gestão de Saúde. As propostas devem ter baixo custo, duração máxima de 12 meses e contemplar as temáticas elencadas no edital da chamada, no formato Learning Management System (LMS) com Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). A contrapartida das empresas é o aporte de 10% sobre o valor solicitado ao Sesi, aplicado no âmbito das provas de conceito das soluções desenvolvidas, por meio de disponibilização de mão de obra, equipamentos e estrutura física. As inscrições devem ser realizadas até a próxima sexta-feira (18 de setembro), pelo site da Plataforma de Inovação para a Indústria.

Sobre o Centro de Inovação - O Centro de Inovação Sesi em Longevidade e Produtividade faz parte de uma rede de nove centros distribuídos pelo país. As unidades de pesquisa aplicada do Sesi foram criadas em 2017 para melhorar o ambiente de trabalho, a saúde e segurança dos trabalhadores e a produtividade das empresas. No Paraná, o CIS é um dos vários serviços oferecidos pelo Sistema Fiep para a indústria. Com foco na longevidade e na produtividade, o CIS tem o objetivo de realizar estudos, pesquisas e desenvolver produtos e serviços para a indústria nacional, relacionados às mudanças que estão ocorrendo no perfil demográfico da população brasileira e suas consequências na força de trabalho.